

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO

Missão do Município: Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade.

Visão: Ser uma gestão que busca a sustentabilidade do Município e a excelência na prestação de serviços à comunidade.

Valores: Ética, Inclusão, Integração, Participação, Responsabilidade, Valorização do Ser Humano, Cuidado com o Meio Ambiente.

ESTRUTURA DE GOVERNO

Prefeito Municipal: Luiz Francisco Schmidt

Vice-Prefeito Municipal: Marcos Lando

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

José Osvaldo

Leite

Camargo

Carlos José

Emanuele

Waldir Luiz

Tomazoni

Altemir José

Barp

Alan

Carlos

Festuga

tto

Décio

Nonem

acher

Linir Antônia

Chiarello Zanella

Vanir Clara

Bernardi

Bombardelli

Vinícius Anziliero

Cláudio Nei Ignácio Silveira

Diretor-presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim:

Valdir Farina



Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência: Renato Alencar Toso

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim: Mário Rogério Rossi

MENSAGEM

Exmo. Senhor

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021 – (LOA 2021).

Este Projeto de Lei foi elaborado com observância às orientações constitucionais da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, § 2º, observando as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, bem como, nas disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixa as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da Gestão Fiscal.

O Projeto de Lei foi estruturado de forma a conter as disposições acerca das metas e prioridades da Administração Pública Municipal, das metas e riscos fiscais, das diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual, das disposições sobre a arrecadação tributária e dívida pública.

Importante mencionar que as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2021, contendo os Programas, Projetos e Ações, seguem o Plano Plurianual, para o quadriênio de 2018-2021, Lei Municipal 6.326 de 11 de julho de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal 6.739 de 22 de setembro de 2020.

As projeções da receita estão baseadas em uma análise de arrecadação dos últimos anos, principalmente a desse exercício, e também no momento atual, onde estamos enfrentando um cenário atípico, fora da normalidade por conta do aparecimento do Coronavírus – Covid-19. A pandemia afetou economicamente o País, gerando uma crise financeira ao Governo Federal, Estadual e Municipal, estabelecendo um estado de alerta na saúde pública dos Municípios, e dentro dessa perspectiva, achamos prudente manter os valores para 2021, bem próximo do que foi orçado para o ano de 2020.

Considerando o cenário de incertezas com relação aos reflexos econômicos e sociais desta pandemia, apresentamos a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, reiterando que na sua elaboração foram fielmente respeitados os preceitos e disposições contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o que significa estrita observância ao princípio de austeridade fiscal.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito de Erechim

SUMÁRIO

Lei nº 6.760 de 01 de Dezembro de 2020	05
Quadro Comparativo da Receita	12
Quadro Comparativo da Despesa	13
Legislação da Receita	14
Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	19
Anexo II – Receita Segundo as Categorias Econômicas	21
Anexo III – Quadro Geral da Receita Orçamentária	39
Anexo IV – Consolidação Geral da Despesa por Categorias Econômicas	69
Quadro das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração	79
Órgão 1 – Câmara Municipal de Vereadores	80
Órgão 2 – Gabinete do Prefeito	84
Órgão 3 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo	89
Órgão 4 – Secretaria Municipal de Administração	92
Órgão 5 – Secretaria Municipal de Fazenda	96
Órgão 6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	100
Órgão 7 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar	104
Órgão 8 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	110
Órgão 9 – Secretaria Municipal de Saúde	119
Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social	128
Órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação	138
Órgão 12 – Secretaria Mun. de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social	155
Órgão 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	170
Órgão 14 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	175
Órgão 15 – Encargos Gerais do Município	178
Órgão 16 – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER	183
Órgão 17 – Instituto Erechinense de Previdência – IEP	186
Anexo V – Despesa Orçamentária por Funções	189
Anexo VI – Despesa por Órgão, Unidade e Projeto/Atividade	192
Anexo VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades	232
Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos	242
Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções	250
Anexo X – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita	254
Anexo XI – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	256
Anexo XII – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO	258
Anexo XIII – Demonstrativo da Previsão da Aplicação Mínima de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	260
Anexo XIV – Demonstrativo da Previsão da Aplicação Mínima de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	262
Anexo XV – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e Emendas Impositivas do Poder Legislativo	264
Anexo XVI – Orçamento Criança – OCA	266

LEI Nº 6.760, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA – 2021

LEI Nº 6.760, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ERECHIM, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Erechim para o exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 6.739, de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO 2021, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º O Orçamento do Município de Erechim-RS, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, discriminado nos anexos integrantes a esta Lei, **estima** a RECEITA em R\$ 329.000.000,00 (Trezentos e vinte e nove milhões de reais) e **fixa** a DESPESA em R\$ 302.992.191,30 (Trezentos e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos), contando com Reserva de Contingência de R\$ 3.007.808,70 (Três milhões, sete mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos) e Reserva do RPPS no valor de R\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais).

§ 1º A receita estimada é subdividida entre a receita do Poder Executivo, no valor de R\$ 293.000.000,00 (Duzentos e noventa e três milhões de reais) e da Administração Indireta, formada pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, cuja receita prevista é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) e pelo Instituto Erechinense de Previdência – IEP, com previsão de arrecadação de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais).

§ 2º Do total da Reserva de Contingência, de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais) previstos inicialmente no Projeto de Lei, R\$ 1.832.191,40 (Hum milhão,

oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos) são destinados ao atendimento das Emendas Individuais do Poder Legislativo Municipal, estabelecidas no Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim, cuja memória de cálculo é apresentada no Anexo XV da presente Lei.

Art. 3º A Receita será arrecadada em conformidade com a Legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.00.00.00 -	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.632.500,00
1.2.0.0.00.00.00.00 -	Contribuições	18.194.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00 -	Receita Patrimonial	5.943.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00 -	Receita de Serviços	1.405.300,00
1.7.0.0.00.00.00.00 -	Transferências Correntes	191.801.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00 -	Outras Receitas Correntes	3.028.000,00
MENOS:		
91.0.0.0.00.00.00.00 -	Deduções da Receita Corrente	-28.623.200,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		305.380.600,00
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.0.00.00.00.00 -	Alienação de Bens	1.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00 -	Amortização de Empréstimos	928.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00 -	Transferências de Capital	2.720.800,00
MENOS:		
92.0.0.0.00.00.00.00 -	Deduções das Receitas de Capital	-65.400,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		3.584.400,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL</u>		<u>308.965.000,00</u>
7.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
7.2.0.0.00.00.00.00 -	Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	20.035.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		<u>20.035.000,00</u>
<u>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</u>		<u>329.000.000,00</u>

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação constante nos Anexos à presente Lei, segundo os Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos/Atividades, Categorias Econômicas, Objetos de Despesa, Ações Prioritárias e Metas, obedecendo o seguinte desdobramento:

1. DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00.00.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	179.272.463,00
3.2.0.0.00.00.00.00 -	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes	107.338.199,48
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		286.610.662,48
4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.00.00.00.00 -	Investimentos	15.923.028,82
4.5.0.0.00.00.00.00 -	Inversões Financeiras	458.500,00
4.6.0.0.00.00.00.00 -	Amortização da Dívida	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		16.381.528,82
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL		302.992.191,30
9.0.0.0.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		
9.9.0.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	26.007.808,70
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS		26.007.808,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		329.000.000,00

2. DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 -	LEGISLATIVA	16.360.000,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	42.775.311,06
06 -	SEGURANÇA PÚBLICA	7.062.775,96
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.381.687,98
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.577.000,00
10 -	SAÚDE	66.299.791,69
12 -	EDUCAÇÃO	81.220.000,00
13 -	CULTURA	3.526.796,73
14 -	DIREITOS DA CIDADANIA	586.663,94
15 -	URBANISMO	30.017.375,96
16 -	HABITAÇÃO	2.004.000,00
17 -	SANEAMENTO	1.327.000,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	6.823.900,00
20 -	AGRICULTURA	6.900.000,00
22 -	INDÚSTRIA	33.000,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.480.000,00
27 -	DESPORTO E LAZER	1.479.887,98
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	8.137.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		302.992.191,30

99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	26.007.808,70
<i>TOTAL GERAL</i>		<i>329.000.000,00</i>

3. DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

<i>PODER LEGISLATIVO:</i>		
01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	16.360.000,00
<i>PODER EXECUTIVO:</i>		
02 -	GABINETE DO PREFEITO	5.070.000,00
03 -	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. GESTÃO E ORÇ. PARTIC.	5.111.551,92
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.165.000,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6.900.000,00
06 -	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000.000,00
07 -	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E SEG. ALIMENTAR	6.900.000,00
08 -	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	5.519.684,71
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	66.299.791,69
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.455.611,06
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	81.220.000,00
12 -	SECR. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	39.660.551,92
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.450.000,00
14 -	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.130.000,00
15 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	11.750.000,00
SUBTOTAL PODER EXECUTIVO		273.632.191,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.007.808,70
TOTAL PODER EXECUTIVO		276.640.000,00
<i>TOTAL PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO</i>		<i>293.000.000,00</i>

3.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

16 -	AGÊNCIA REG. DOS SERVIÇOS PÚBL. MUN. DE ERECHIM	1.000.000,00
17 -	INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA	35.000.000,00
<i>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>		<i>36.000.000,00</i>
<i>TOTAL GERAL DA DESPESA</i>		<i>329.000.000,00</i>

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas para ajustar os Dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 6º O Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta, é autorizado a proceder, em qualquer época do Exercício, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de

20% (vinte por cento) do total da Receita Estimada, reduzindo Dotações Disponíveis, ou utilizando outros recursos legalmente previstos.

§ 1º A autorização contida neste Artigo não se onera, quando a suplementação se destinar ao atendimento de despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais e pela utilização do superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

§ 2º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, é autorizado individualmente para o Poder Executivo e para cada entidade da Administração Indireta.

Art. 7º O Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, é autorizado a proceder, em qualquer época do Exercício, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo Único. A autorização contida neste Artigo não se onera, quando a suplementação se destinar ao atendimento de despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 8º Fica autorizada a realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Receita Estimada, obedecidas as normas da Legislação pertinente e oferecendo as garantias usuais necessárias.

Art. 9º Os Projetos e Atividades que correspondem a Receitas a eles vinculadas, ficam automaticamente suplementados, pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão inicial da Receita.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias e operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para receitas, despesas e resultado primário previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e

III, § 2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 6.739/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, conforme memória de cálculo apresentada no Anexo XII da presente Lei.

Art. 12. Faz parte desta Lei, como Anexo XVI, o Orçamento Criança – OCA, que compreende as ações prioritárias e funções governamentais voltadas à promoção de vida saudável, acesso a educação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, em 01 de dezembro de 2020.

**Luiz Francisco Schmidt,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Carlos José Emanuele Secretário Municipal de Administração

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA

(ART. 2º, ITEM III, LETRAS A, B e C – LEI 4.320/64)

FONTES	ARRECADADA			ESTIMADA	
	2017 R\$	2018 R\$	2019 R\$	2020 R\$	2021 R\$
RECEITAS CORRENTES	254.494.284,25	279.564.035,52	301.169.826,76	308.221.200,00	305.380.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	81.946.835,18	98.518.067,48	103.721.075,37	108.821.800,00	111.776.500,00
Impostos	69.955.731,14	84.392.138,80	88.464.321,61	93.204.500,00	94.816.500,00
Taxas	11.991.104,04	14.123.647,79	15.248.067,89	15.614.300,00	16.956.100,00
Contribuição de Melhoria	0,00	2.280,89	8.685,87	3.000,00	3.900,00
CONTRIBUIÇÕES	13.960.467,49	16.243.358,96	16.311.535,88	17.641.000,00	18.194.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.520.608,06	7.419.743,59	13.677.218,62	12.049.000,00	5.892.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.193.418,25	1.612.502,93	1.718.267,99	1.398.200,00	1.400.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.507.403,12	177.551.163,56	187.918.689,21	191.848.500,00	191.801.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.179.704,32	2.628.469,40	3.090.625,63	2.970.700,00	2.894.000,00
DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	-22.814.152,17	-24.409.270,40	-25.267.585,94	-26.508.000,00	-26.578.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.322.057,63	3.864.542,29	3.088.343,46	3.657.300,00	3.584.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.112,00	72.050,00	510.710,00	1.000,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	799.140,07	962.068,67	946.216,16	855.800,00	862.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.435.805,56	2.830.423,62	1.631.417,30	2.800.500,00	2.720.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.763.835,68	19.478.666,26	19.064.437,72	20.321.500,00	20.035.000,00
T O T A I S.....	273.580.177,56	302.907.244,07	323.322.607,94	332.200.000,00	329.000.000,00

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA

(ART. 2º, ITEM III, LETRAS D, E e F – LEI 4320/64)

ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	REALIZADA			AUTORIZADA	
	2017 R\$	2018 R\$	2019 R\$	2020 R\$	2021 R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	6.746.379,66	7.132.082,42	7.621.930,18	11.620.000,00	16.360.000,00

GABINETE DO PREFEITO	3.721.916,14	4.180.160,01	4.390.584,37	4.780.000,00	5.070.000,00
SEC.MUN.DE PLAN. GESTÃO E ORÇ. PART.	2.111.894,87	4.645.771,18	4.535.986,55	4.560.000,00	5.111.551,92
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	7.869.718,85	8.943.150,68	9.393.539,92	9.793.000,00	10.165.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5.502.190,53	6.084.688,91	6.344.462,67	6.900.000,00	6.900.000,00
SECR.MUN.DE DESENVOLV. ECONÔMICO	2.919.875,36	4.991.672,67	4.123.341,35	5.235.000,00	5.000.000,00
SECR.MUN.DE AGRIC.ABAST. E SEG.ALIM.	5.609.991,71	6.926.706,38	6.167.886,05	7.503.000,00	6.900.000,00
SECR.MUN.DE CULTURA, ESP. E TURISMO	5.547.035,98	6.454.316,02	6.842.578,25	5.689.000,00	5.519.684,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.092.363,56	66.974.418,44	63.152.104,17	67.383.000,00	66.299.791,69
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOC.	9.776.583,43	9.995.117,19	11.802.400,37	11.460.000,00	11.455.611,06
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	69.057.332,97	75.152.725,02	78.901.377,65	81.200.000,00	81.220.000,00
SECR. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, HABIT., SEGURANÇA E PROT. SOCIAL	22.494.524,30	37.638.173,59	42.027.699,94	40.067.000,00	39.660.551,92
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	14.239.364,34	15.467.688,76	16.470.735,56	17.000.000,00	17.450.000,00
SECR.MUN.DE SEG.PÚBL.E PROT.SOCIAL	5.971.276,80	7.041.325,47	7.495.472,34	0,00	0,00
SECR.MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	415.958,64	870.387,26	716.482,13	1.000.000,00	1.130.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.131.326,92	10.763.444,64	12.108.833,90	12.910.000,00	11.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	3.007.808,70
AG.REGUL.DOS SERV.PÚBL.MUN.DE EREC	568.069,23	618.127,80	720.524,66	1.200.000,00	1.000.000,00
INST. ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA	6.007.084,32	7.620.129,35	9.332.776,15	13.463.000,00	12.000.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	27.537.000,00	23.000.000,00
TOTAIS.....	234.782.887,61	281.500.085,79	292.148.716,21	332.200.000,00	329.000.000,00

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÕES	LEGISLAÇÃO	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	- Constituição Federal, Art. 158, Inciso I.
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/ MUNICÍPIOS	

1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI	- Constituição Federal, Art. 156, Inciso II. - Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO, DE CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	- Constituição Federal, Art. 156, Inciso III. - Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	- Constituição Federal, Art. 145.
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	TAXAS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	- Constituição Federal, Art. 145, Inciso II.
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa Licença p/ Func. Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços – Principal	
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Utilização Área de Domínio Público – Principal	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil – Principal	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	- Lei Municipal nº 3.932/2005 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa Licença p/ Func. Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Taxa de Utilização Área de Domínio Público – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.2.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 3.932/2005 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa Licença p/ Func. Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços – Dívida Ativa	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Taxa de Utilização Área de Domínio Público – Dívida Ativa	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil – Dívida Ativa	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa	- Lei Municipal nº 3.932/2005 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa Licença p/ Func. Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Taxa de Utilização Área de Domínio Público – Dívida Ativa – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil – Dívida Ativa – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 3.932/2005 e suas alterações.
1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa – Multas e Juros	
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- Constituição Federal, Art. 145, Inciso II.
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTRAS –PRINCIPAL	- Constituição Federal, Art. 145, Inciso II.
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública – Principal	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxa de Vistoria dos Bombeiros – Principal	- Lei Municipal nº 3.143/1999 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços – Principal	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTRAS – MULTAS E JUROS	
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.2.02.00.00	Taxa de Vistoria dos Bombeiros – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 3.143/1999 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.2.03.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
ESPECIFICAÇÕES		
O		
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTRAS – DÍVIDA ATIVA	
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.3.02.00.00	Taxa de Vistoria dos Bombeiros – Dívida Ativa	- Lei Municipal nº 3.143/1999 e suas alterações.
LEGISLAÇÃO		

alterações. 1.1.2.8.02.9.3.03.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTRAS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	Taxa de Vistoria dos Bombeiros – Dívida Ativa – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 3.143/1999 e suas alterações.
1.1.2.8.02.9.4.03.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	- Constituição Federal, Art. 145, Inciso III. - Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Cpsss de Servidor Civil Ativo	- Lei Municipal nº 5.971/2015 e suas alterações.
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Cpsss de Servidor Civil Inativo	- Lei Municipal nº 5.971/2015 e suas alterações.
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	Cpsss de Servidor Civil – Pensionistas	- Lei Municipal nº 5.971/2015 e suas alterações.
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOS ESTADO	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	- Legislação pertinente.
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	- Legislação pertinente.
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remun. de Recursos do Regime Próprio de Prev. Social – RPPS	- Legislação pertinente.
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	- Legislação pertinente.
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00	Concessão do Estacionamento Rotativo	- Lei Municipal nº 6.286/2017 e suas alterações.
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00	Outorga do Transporte Coletivo Urbano	- Lei Municipal nº 6.180/2016 e suas alterações.
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE DE	
1.3.6.0.01.1.1.01.00.00	PAGAMENTOS – PRINCIPAL Taxa de Administração dos Serviços do Auxílio Alim. Dos Servidores	- Legislação pertinente.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
1.6.3.8.01.4.0.00.00.00	Previdência nº 8.080/90.	- Lei Orgânica da
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	- Legislação pertinente.
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANS. DA UNIÃO–ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM – Cota Mensal	- Constituição Federal, Art. 159, Inciso I.
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% da Cota Entregue no Mês de Dezembro	- Constituição Federal, Art. 159, Inciso I,
"d". 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% da Cota Entregue no Mês de Julho	- Constituição Federal, Art. 159, Inciso I,
"e". 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	- Constituição Federal, Art. 158, Inciso II.
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financ. de Recursos Minerais – CFEM	- Constituição Federal, Art. 20, § 1º.
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	- Lei Federal nº 9.478/1997 e alterações.

- 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS REPASSES FUNDO A FUNDO – BLOCO MANUTENÇÃO DAS A.S.P.S.
- 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Principal - Legislação pertinente.
- 1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especial – Principal - Legislação pertinente.
- 1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde – Principal - Legislação pertinente.
- 1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assist. Farmacêutica – Principal - Legislação pertinente.

- 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
- 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferência do Salário Educação – Principal - Legislação pertinente.
- 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal - Legislação pertinente.
- 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal - Legislação pertinente.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

L E G I S L A Ç Ã O

- 1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
- 1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 Bloco de Proteção Social Básica - Legislação pertinente.
- 1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 Bloco de Proteção Social Especial – Média Complexidade - Legislação pertinente.
- 1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 IGD-PBF – índice Gestã o Descent. Programa Bolsa Família - Legislação pertinente.
- 1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 IGD – FMAS – SUAS - Legislação pertinente.
- 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
- 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS – Principal - Constituição Federal, Art. 158, Inciso IV.
- 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA – Principal - Constituição Federal, Art. 158, Inciso III.
- 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal - Constituição Federal, Art. 159, Inciso II.
- 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Lei Federal nº 10.236/01 e suas alterações.
- 1.7.2.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Antigo ITCD (CF/67) – Principal - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO
- 1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 Programa Farmácia Básica - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 PSF – Programa Saúde da Família - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 PIM – Primeira Infância Melhor - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 Implementação e Funcionamento do CEO - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 Centro Referência em Saúde do Trabalhador - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 Programa Salvar – SAMU - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 Incentivo Atenção Básica - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.08.00.00 Rede de Atenção Psicossocial - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.09.00.00 Vigilância em Saúde – Combate a Dengue - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.03.1.1.10.00.00 PSF Indígena - Legislação pertinente.
- 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
- 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL
- 1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 Transferências de Convênios Para o Transporte Escolar – Principal - Convênios.
- 1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS
- 1.7.2.8.10.9.1.10.00.00 Transferências da Corsan Para a Manutenção da Ager - Lei Municipal nº 5.310/2013 e suas alterações.
- 1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES
- 1.7.3.8.10.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - Lei Municipal nº 5.310/2013 e suas alterações.
- 1.7.3.8.10.9.1.00.00.00 Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto
- 1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 1.7.4.8.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS E ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
- 1.7.4.8.10.1.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN – NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE – PRINCIPAL
- 1.7.4.8.10.1.1.01.00.00 Doações Em Benefício de Crianças e Adolescentes – Pj – Principal - Legislação pertinente.
- 1.7.4.8.10.1.1.02.00.00 Benefício de Idosos – Pj – Principal - Legislação pertinente.
- 1.7.4.8.10.1.1.03.00.00 Transferências do Estacionamento Rotativo para Manutenção da AGER - Lei Municipal nº 6.286/2017 e suas alterações.
- 1.7.4.8.10.1.1.04.00.00 Transferências da Outorga do Transporte Coletivo Urbano para Manutenção da AGER - Lei Municipal nº 6.180/2016 e suas alterações.
- 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
- 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do FUNDEB - Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações.

1.7.7.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS
 1.7.7.8.01.9.1.01.00.00 Doações Em Benefício de Crianças e Adolescentes – Pf – Principal - Legislação
 pertinente. 1.7.7.8.01.9.1.02.00.00 Doações Em - Legislação
 Benefício de Idosos – Pf – Principal

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES
 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – PRINCIPAL
 1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 Multas Previstas na Legislação Sanitária - Legislação pertinente.
 1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 Multas por Autos de Infração - Legislação pertinente.
 1.9.1.0.01.1.1.03.00.00 Multas Diversas - Legislação pertinente.
 1.9.1.0.01.1.1.04.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Legislação pertinente.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÕES	LEGISLAÇÃO
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – MULTAS E JUROS	
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00 Multas Previstas na Legislação Sanitária	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.01.1.2.02.00.00 Multas por Autos de Infração	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.01.1.2.03.00.00 Multas Diversas	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – DÍVIDA ATIVA	
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00 Multas Previstas na Legislação Sanitária	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.01.1.3.02.00.00 Multas por Autos de Infração	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.01.1.3.03.00.00 Multas Diversas	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00 Multas Previstas na Legislação Sanitária	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.01.1.4.03.00.00 Multas por Autos de Infração	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.01.1.4.04.00.00 Multas Diversas	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00 Multas Administrativas Por Danos Ambientais	- Legislação pertinente.
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00 Multas e Juros Previstos Em Contratos – Principal	- Legislação pertinente.
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00 Indenizações Específico de Estados, DF e Municípios	- Legislação pertinente. - Legislação pertinente.
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00 RESTITUIÇÕES ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	- Legislação pertinente.
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00 Outras Restituições Específico de Estados, DF e Municípios – Principal	- Legislação pertinente.
1.9.2.8.02.9.2.00.00.00 Outras Restituições Específico de Estados, DF e Municípios – Multas e Juros	- Legislação pertinente.
1.9.2.8.02.9.3.00.00.00 Outras Restituições Específico de Estados, DF e Municípios – Dívida Ativa	- Legislação pertinente.
1.9.2.8.02.9.4.00.00.00 Outras Restituições Específico de Estados, DF e Municípios – Dívida Ativa – Multas e Juros	
1.9.2.8.03.0.0.00.00.00 RESSARCIMENTOS ESPEC. DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1.9.2.8.03.1.1.01.00.00 Ressarcimento Custeio de Desp. com a Manut. da Incubadora Tecnológica – Principal	Lei Municipal 6.365/2017 e suas alterações.
1.9.2.8.03.1.2.01.00.00 Ressarcimento Custeio de Desp. com a Manut. da Incubadora Tecnológica – Multas e Juros	Lei Municipal 6.365/2017 e suas alterações.
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS	
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 Compensações Financeiras Entre O Rgps e o Rpps – Principal	- Legislação
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS

LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E

1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA Ônus de Sucumbência	- Legislação pertinente.
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS – PRIMÁRIAS	
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS – Principal	- Legislação pertinente.
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Financeiras – Principal	- Legislação pertinente.
1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas Financeiras – Multas e Juros	- Legislação pertinente.
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	- Legislação pertinente.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

L E G I S L A Ç Ã O

2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS-PRINCIPAL	
2.3.0.0.06.1.1.02.00.00	Amortização Loteamentos Habitacionais – Principal	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.06.1.1.03.00.00	Amortização Loteamentos Habitacionais – Caixa Econômica Federal – Principal	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.06.1.2.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPR. CONTRATUAIS – MULTAS E JUROS	
2.3.0.0.06.1.2.01.00.00	Amortização Terrenos Área Industrial – Multas e Juros	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.06.1.2.02.00.00	Loteamentos Habitacionais – Multas e Juros	- Legislação Amortização pertinente.
2.3.0.0.06.1.2.03.00.00	Amortização Loteamentos Habitacionais – Caixa Econômica Federal – Multas e Juros	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.06.1.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPR. CONTRATUAIS – DÍVIDA ATIVA	
2.3.0.0.06.1.3.02.00.00	Amortização Loteamentos Habitacionais – Dívida Ativa	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.06.1.3.03.00.00	Amortização Loteamentos Habitacionais – Caixa Econômica Federal – Dívida Ativa	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.06.1.4.00.00.00	AMORTIZ. DE EMPR. CONTRATUAIS – DÍVIDA ATIVA – M. E J.	
2.3.0.0.06.1.4.02.00.00	Amort. Loteamentos Habitacionais – Dívida Ativa – Multas e Juros	- Legislação Amort. pertinente.
2.3.0.0.06.1.4.03.00.00	Loteamentos Hab. – Caixa Econ. Fed. – Dívida Ativa – M e J	- Legislação pertinente.
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências da União	- Convênios.
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRAORÇAMENTÁRIA	
	– ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	Cpsss Patronal de Servidor Civil Ativo Intraorçamentária – Principal	- Lei Municipal nº 5.971/2015 e suas alterações.
91.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	
91.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
91.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Deduções Sobre o IPTU	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
91.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Deduções Sobre o ITBI	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
91.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Deduções Sobre o ISSQN	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
91.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Deduções das Taxas de Controle e Fiscalização	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
91.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Deduções das Taxas Pela Prestação de Serviços	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.
91.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Deduções sobre Contribuições de Melhoria	- Legislação pertinente.
91.3.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	
91.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Deduções da Remuneração de Recursos do RPPS – Principal	- Lei Municipal nº 5.971/2015 e suas alterações.
91.3.3.9.99.1.4.00.00.00	Deduções de Outras Delegações de Serviços Públicos – Multa e Juros – Dívida Ativa	- Lei Municipal nº 4.856/2010 e suas alterações.

91.6.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	
91.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Deduções de Outros Serviços	- Legislação pertinente.
91.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
91.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências da União	- Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações.
91.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências do Estado	- Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações.
91.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
91.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Deduções das Multas Previstas em Legislação Específica	- Legislação
91.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Deduções das Multas Administrativas por Danos ao Meio Ambiente	- Legislação pertinente.
91.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Deduções das Outras Restituições Específico de Estados, DF e Municípios	- Legislação pertinente.
91.9.9.99.2.0.00.00.00	Dedução de Outras Receitas – Financeiras	- Legislação pertinente.
92.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE CAPITAL	- Legislação pertinente.
92.3.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	
92.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Deduções das Amortizações de Empréstimos Contratuais – Principal	
92.3.0.0.06.1.3.00.00.00	Deduções das Amort. de Empréstimos Contratuais – Dívida Ativa	- Legislação pertinente.
92.3.0.0.06.1.4.00.00.00	Deduções das Amortizações de Empréstimos Contratuais – Dívida Ativa – Multas e Juros	- Legislação pertinente.

ANEXO I

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

odnadilosnoCsa:se
 dadi t n E A R U T I E F E R P
 -
 10 L A P I C I N U M E D , M I H
 C E R E A R A M A C -
 20 L A P I C I N U M E D S E R O
 D A E R E V E D , M I H C E R E
 R E G A - 30 -
 A I C N E G A R O D A L U G E R E
 D S O C I V R E S O C I L B U P S
 I A P I C I N U M E D

, M I H C E R E S O I R A T G A T S E - 40 - A R U T I E F E R P L A P I C I N U M E D , M I H C E R E O T U T I T S N I - 50 E S N E N I H C E R E D A I C N E D I V E R P - P E I
 |
 D E M O N S T R A Ç Ã O D A R E C E I T A E D E S P E S A S E G U N D O A S C A T E G O R I A S E C O N O M I C A S |

A R U T I E F E R P | L A P I C I N U M E D M I H C E R E

- | R E C E I T A

- |

o \$R at
 i | aD
 c ed
 í oã
 r si
 e mE
 x 02
 E 02
 e /1
 d /5
 1 2
 2 \$R
 0 ox
 2 en
 A-
 10

| D E S P E S A

\$R

| \$R

RECEITAS CORENTES			DESPESAS CORENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.632.50,0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		179.272.463,0
CONTRIBUIÇÕES	18.194.0,0		OUTRAS DESPESAS CORENTES	107.38.19,48	
RECEITA PATRIMONIAL	5.943.0,0				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.405.30,0				
TRANSFERÊNCIAS CORENTES	191.801.0,0				
OUTRAS RECEITAS CORENTES	3.028.0,0				
RECEITA CORENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.035.0,0				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORENTE	(28.623.20,0)				
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL	(65.40,0)				
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	38.739.537,52	
TOTAL		325.350.20,0	TOTAL		325.350.20,0
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	38.739.537,52				
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.0,0		INVESTIMENTOS	15.923.028,82	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	928.0,0		INVERSÕES FINANCEIRAS	458.50,0	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.720.80,0				
Sub-Total		3.649.80,0	Sub-Total		16.381.528,82
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.07.808,70
TOTAL		42.389.37,52	TOTAL		42.389.37,52

- |

|

- |

|

SA

TI

EC

E E A R I A R R RÁTNEM d ti
 R R T E P T S S AÇRO- e
 S O I D A I E O ARTNI D
 E C E L C E T C | a
 T | C A | C N A | d
 N S E T S E E I | a

eceRetneroC
 | seõçudeDadatieceRedlatipaC

0
,
)
0
,
0
2
. 3
2
6
. 8
2
(

6
8

|
|
|
L
|
0
,

2 , 2 . 83 1 |
8 8 5 1 .6 |

0 T -
L 0

0,0.0.923 |

:etnoF,IPASedadinU:arotseGairaterceSlapicinuMad,adnezaf:ataD,002/1/52:oiróH10:45:70

ANEXO II RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| Is - Dívida Ativa -
01.1.1 Asps
.8.02.
3.3.08
.0.0|

:.gP 30

:aroH 32:65:70

ARUTIEFERPLAPICINUM
EDMIHCERE

IPAS-
aretsiSedoãçartsini
mdAacilbúPodargetn
I

ANEXO 2-
atieceRodnugeSsasai
rçetaCsacimõnocE-
oicícrexEed1202

-

MI IRÁIGATSE-40- NI- IHÇEREDAIONÊDI
 HÇE ARUTIEFERP 50 VERP-PEI
 RE LAPICINUMED,M ES
 SO IHÇEREOTUTITS NEN

[otnematbodsD|airogetaCbus|.taCacimônoCE|

01.1.1	Is - Dívida Ativa - multas e Juros - Próprio		39,00						
.8.02.									
3.4.01									
.0.0									
01.1.1	Is - Dívida Ativa - multas e Juros - Mde		162,50						
.8.02.									
3.4.02									
.0.0									
01.1.1	Is - Dívida Ativa - multas e Juros - Asps		97,50						
.8.02.									
3.4.03									
.0.0									
01.1.2	Taxa de Fiscalização Sanitária - Principal		420,00						
.8.01.									
1.1.0.									
0.0									
01.1.2	Taxa de Fiscalização Sanitária - Multas e Juros		10,00						
.8.01.									
1.2.0.									
0.0									
01.1.2	Taxa de Fiscalização Sanitária - Dívida Ativa		50,00						
.8.01.									
1.3.0.									
0.0									
01.1.2.8.01.1.4.0.0.0 Taxa de Fiscalização Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros			12,00						
01.1.2	Taxa Licença p/Fun 1. c.Estabel. Comerci 1								
.8.01.	ais, Industr. e Pre								
9.1.01	stadobresdeSe								
.0.0									
01.1.2	Taxa de Utilização Área de Domínio Público - Principal		1,00						
.8.01.									
9.1.02									
.0.0									
01.1.2	Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil - Principal		98,00						
.8.01.									
9.1.03									
.0.0									
01.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambient		470,00						

o d n a d i l o s g n i o c c a : s e d a d i t n e A R U T I E F E R P - 1 0 L A P I C I N U M E D , M I H Ç E R E A R A

o a

- A I C N Ê G A R O D A L U G E R E D S O Ç I V R E S O C I L B Ú P S I A P I C I N U M E D , M I H Ç E R E A R A ,

01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.10	Renun. Dep. Bancário s-Epidemiologia- Estado		01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.20	Renun. Dep. Bancário s- Construção da UPA	50 ,0				
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.11	Renun. Dep. Bancário s-Incentivo ao PSF- Estado		01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.21	Renun. Dep. Bancário s-COAPES/URI - Curso de Medicina	50 ,0				
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.12	Renun. Dep. Bancário s- Rede de Atenção Psí- cocial		01.3.2 .1.0.1 .1.01. 04.01	Renun. Depósitos Rec ursos Vinculados - Mde - Principal	20,0 ,0				
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.13	Renun. Dep. Bancário s- Transferência de Re- cursos do SUS - Investiment	5 0 , 0	01.3.2 .1.0.1 .1.01. 05.01	Renun. Depósitos Rec ursos Vinculados - Asps - Principal	20 .0 ,0				
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.14	Renun. Dep. Bancário s- Transferência de Re- cursos do SUS - Gestão do S		01.3.2 .1.0.1 .1.01. 05.01	Renun. Depósitos Rec ursos Vinculados - Cide - Principal	50,0				
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.15	Renun. Dep. Bancário s- Implementação e Func ionamento do CEO		01.3.2 .1.0.1 .1.01. 07.01	Renun. Dep. Bancário s- Bloco de Proteção S ocial Básica	50,0				
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.16	Renun. Dep. Bancário s- Aquisição Equipamen tos-UPA								
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.17	Renun. Dep. Bancário s- Aquisição Equipamen tos UBS/Consultóri os								
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.18	Renun. Dep. Bancário s- Construção e Amplia ção do Hecentro								
01.3.2 .1.0.1 .1.01. 03.19	Renun. Dep. Bancário s-PSF Indígena								

ARUTIEFERPLAPICINUMEDMIHCERE

IPAS-aretsiSedoãçartsinirdAacilbúPodargetni

ANEXO 2-atieceRodnugeSsasairogetaCsacimônocE-oicícexEed1202

-

:.gãP 60

:aroH 32:65:70

:ataD 0202/1/52

odnadilosnoCsa:s
 edaditnEARUTIEFER
 P-
 10LAPICINUMED,MI
 HCEREARAMAC-
 - 20LAPICINUMEDSER
 ODAAREVED,MIHCER
 | EREGA-30
 ogidó
 C

oãç
 aci
 fic
 eps
 E

-
 AICNÊGARODALU
 GEREDSOÇIVRES
 OCILBÚPSIAPICI
 NUMED,MIHCERES
 OIRÁIGATSE-40-
 ARUTIEFERP
 LAPICINUMED,M
 IHCREOTUTITSN
 I-
 50ESNENIHCERED
 AICNÊDIVERP-
 PEI

|otnemarkodseD|airogetaCbuS|.taCacimônoCE|

01.3.2	Renun.Dep.Bancários- Bloco de Proteção Soc	50							
.1.0.1	ial Especial-								
.1.01.	Médica Comp	0							
07.02									
01.3.2	Renun.Dep.Bancários- IGD - PBF -	50,0							
.1.0.1	Índice de Gestão Desc								
.1.01.	ent. do Prog.								
07.03									
01.3.2	Renun.Dep.Bancários- Índice de Gestão Desc e	50,0							
.1.0.1	nt. - PMS - SUAS								
.1.01.									
07.04									
01.3.2	Renun.Dep.Bancários- Fundo Municipal da Cr	50							
.1.0.1	iança e Adolescente	,0							
.1.01.		0							
07.05									
01.3.2	Renun.Dep.Bancários- FEAS	50							
.1.0.1		,0							
.1.01.		0							
07.06									
01.3.2	Renun.Dep.Bancários- Fundo Municipal dos D	50							
.1.0.1	ireitos do Idoso	,0							
.1.01.									
07.07									
01.3.2	Renun.Dep.Bancários- ACEPETI -	50							
.1.0.1	Ações Estratégicas do	,0							
.1.01.	PETI	0							

07.08		08.04							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- ACESUAS	01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Const. Escola Copas Verdes	5	0				
.1.0.1		.1.0.1		,					
.1.01.		.1.01.		0					
07.09		08.05							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Estruturação da Rede de Serviços de Proteção S	01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Const. Escola Bairro Atlântico	50	0				
.1.0.1		.1.0.1		,					
.1.01.		.1.01.							
07.10		08.06							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- COVIDACO - Cofinanciamento de Ações Sociais	01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Assistência Financeira do FNDE	50	0				
.1.0.1		.1.0.1		,					
.1.01.		.1.01.							
07.11		08.07							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- COVIDAEPI - Aquisição de Equipamentos de Proteção	01.3.2	Remun. Dep. Bancários- FUNREBOM			10	0		
.1.0.1		.1.0.1				,			
.1.01.		.1.01.				0			
07.12		9.01							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- COVIDALI - Aquisição de Alimentos	01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Fundo Municipal do Meio Ambiente	15	0				
.1.0.1		.1.0.1		,					
.1.01.		.1.01.							
07.13		9.02							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Auxílio Financeiro - Lei Complementar 173/2020	01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Multas de Trânsito			2	0		
.1.0.1		.1.0.1				,			
.1.01.		.1.01.				0			
07.14		9.03							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Salário Educação - União	01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Junta Comercial			50	0		
.1.0.1		.1.0.1				,			
.1.01.		.1.01.							
08.01		9.04							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- PNATE - Prog. Nac. Transporte Escolar	01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Fundo Munic. dos Direitos do Consumidor	50	0				
.1.0.1		.1.0.1							
.1.01.		.1.01.							
08.02		9.06							
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- PNAEC - Merenda Escolar								
.1.0.1									
.1.01.									
08.03									
01.3.2	Remun. Dep. Bancários- Transp. Escolar Ens. Fundamental								
.1.0.1									
.1.01.									

ARUTIEFERPLAPICINUME
DMIHCERE

IPAS-
anetsiSedoãçartsinim
dAacilbúPodargetnI
ANEXO 2-
atieceRodnugeSsasai
rogetaCsacimônocE-
oicícexEed1202
-

:.g
aP
70

:aroH
32:65:
70

:ataD
002/1/
52

: .gpP 80

| 01.3.3.9.9.1.3.01.0.0 |
Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa

: aroH 32:65:70

| 01.3.3.9.9.1.4.01.0.0 |
Outras Delegações de Serviços Públicos - Multa e Juros - Dívida Ativa

| 01.3.6.0.01.1.1.01.0.0 | 30
Taxa de Administração dos Serviços do Auxílio Alimentação dos Serv | 1.
0,00

| 01.6.0.0.0.0.0.0.0 |
RECEITA DE SERVIÇOS

| 1.405.30,0 |

| 01.6.1.0.01.1.1.0.0 |
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal

| 01.6.1.0.01.1.2.0.0 |
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e Juros

| 01.6.1.0.01.1.3.0.0 |
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa

| 01.6.1.0.01.1.4.0.0 |
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e Juros de M

ARUTIEFERPLAPICINUM
EDMIHCERE

IPAS-
ametsiSedoãçartsini
ndAacilbúPodargetn
I

ANEXO 2-
atieceRodnugeSsasai
rogetaCsacimónocE-
oicicrexEed1202

-

.0.0|

|

| Cota - parte do Fpm -

01.7.1 1% Cota Entregue No Mês de Deze

.8.01. ro - Princi pa | 1.260.0,0

3.1.01

.0.0|

|

| Cota - parte do Fpm -

01.7.1 1% Cota Entregue No Mês de Deze

.8.01. mbro - Princi pa |

3.1.02

.0.0|

|

| Cota - parte do Fpm -

01.7.1 1% Cota Entregue No Mês de Deze

.8.01. mbro - Princi pa |

3.1.03

.0.0|

|

| Cota - parte do Fpm -

01.7.1 1% Cota Entregue No Mês de Julh

.8.01. Principal - | 1.140.0,0

4.1.01

.0.0|

|

| Cota - parte do Fpm -

01.7.1 1% Cota Entregue No Mês de Julh

.8.01. o - Princi pal - |

4.1.02

.0.0|

|

| Cota - parte do Fpm -

01.7.1 1% Cota Entregue No Mês de Julh

.8.01. o - Princi pal - |

4.1.03

.0.0|

|

| Cota - parte do Itr -

01.7.1 Princi pal - Próprio

.8.01.

5.1.01

.0.0|

|

| Cota - parte do Itr -

01.7.1 Princi pal - Me

.8.01.

5.1.02

.0.0|

|

| Cota - parte do Itr -

01.7.1 Princi pal - Asps

.8.01.

5.1.03

.0.0|

|

| Cota - parte do Itr -

01.7.1 Princi pal - Fundeb

.8.01.

5.1.04

.0.0|

|

| Cota -

01.7.1 parte da Compensação Financei

.8.02. ra de Recursos Minerais -

2.1.0. Cfem - |

0.0|

150.0,0

|

|

|

|

ARUTIEFERPLAPICINJMEDMIHCERE

IPAS - aretsiSedoãçartsinimdAacilbúPodargetnI

ANEXO 2- atieceRodnugeSsasairogetaCsacimônocE-oicicrexEed1202

-

:.gAP 90

:ataD 0202/1/52

:aroH 32:65:70

odnadilosnoCsa:s
 edaditnEARUTIEFER
 P-
 10LAPICINUMED,MI
 HCEREARMAC-
 - 20LAPICINUMEDSER
 ODAAREVED,MIHCER
 | EREGA-30
 ogidó
 C

oaç
 aci
 fic
 eps
 E

-
 AICNÊGARODALU
 GEREDSOÇIVRES
 OCILBÚPSIAPICI
 NUMED,MIHCERES
 OIRÁIGATSE-40-
 ARUTIEFERP
 LAPICINUMED,M
 IHCREOTUTITSN
 I-
 50ESNENIHCERED
 AICNÊDIVERP-
 PEI

|otnematbodsD|airogetaCbus|.taCacimônoCE|

01.7.1.	Cota - parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep - Principal	650,00							
01.7.1.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	641,00							
01.7.1.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	123,00							
01.7.1.	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	83,00							
01.7.1.	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	574,00							
01.7.1.	Transferências do Salário - Educação - Principal	283,00							
01.7.1.	Transferências Diretas do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de	83,00							

:.gAP 010

:ataD 0202/1/52

:aroH 32:65:70

odnadilosnoCsa:s
 editnEARUTIEFER
 P-
 10LAPICINUMED,MI
 HCEREARAMAC-
 - 20LAPICINUMEDSER
 ODAREVED,MIHCER
 | EREGA-30
 ogidó
 C

oãç
 aci
 fic
 eps
 E

-
 AICNÊGARODALU
 GEREDSOÇIVRES
 OCILBÚPSIAPICI
 NUMED,MIHCERES
 OIRÁIGATSE-40-
 ARUTIEFERP
 LAPICINUMED,M
 IHCREOTUTITSN
 I-
 50ESNEIHCERED
 AICNÊDIVERP-
 PEI

|otnematbodsed|airogetaCbus|.taCacimônoCE|

01.7.2.8.01.5.1.01.0.0	Cota-parte do Antigo Itcd (cf/67) - Principal		3.0,0						
01.7.2.8.03.1.1.01.0.0	Programa Farmácia Básica	249.0,0							
01.7.2.8.03.1.1.02.0.0	PSF - Programa Saúde da Família	8.0,0							
01.7.2.8.03.1.1.03.0.0	PIM - Primeira Infância Melhor	120.0,0							
01.7.2.8.03.1.1.04.0.0	Implementação e Funcionamento do CEO	50,0							
01.7.2.8.03.1.1.05.0.0	Centro Referência em Saúde do Trabalhador	420.0,0							
01.7.2.8.03.1.1.06.0.0	Programa Salvar - SMU	12.0,0							
01.7.2.8.03.1.1.07.0.0	Incentivo à Atenção Básica	960.0,0							
01.7.2.8.03.1.1.08.0.0	Rede de Atenção Psicossocial	50,0							
01.7.2.8.03.1.1.09.0.0	Vigilância em Saúde - Combate a Dengue	50,0							
01.7.2.8.03.1.1.10.0.0	PSF Indígena	50,0							
01.7.2.8.10.2.1.01.0.0	Transferências de Convênios Para O Transporte Escolar - Principal	80.0,0							
01.7.2.8.10.9.1.10.0.0	Transferências da Corsan para Manutenção da AGER		70.0,0						
01.7.3.8.10.9.1.01.0.0	Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto	28.0,0							
01.7.4.8.10.1.1.01.0.0	Doações Em Benefício de Criança e Adolescentes - Pj - Principal		50,0						
01.7.4.8.10.1.1.02.0.0	Doações Em Benefício de Idosos - Pj - Principal		50,0						

01.7.4.8.10.1.1.03.0.0 |
 Transferências do Estacionamen
 to Rotativo para Manutenção da
 AGER |
 50.0,0

01.7.4.8.10.1.1.04.0.0 |
 Transferências do Outorgado T
 ransporte Coletivo Urbano par
 a Manut |
 170.0,0

01.7.5.8.01.1.1.0.0.0 |
 Transferências de Recursos do
 Fundeb |
 36.0.0,0

01.7.7.8.01.9.1.01.0.0 |
 Doações Em Benefício de Crianç
 as e Adolescentes - Pf -
 Principal |
 50,0

01.7.7.8.01.9.1.02.0.0 |
 Doações Em Benefício de Idosos
 - Pf - Principal |
 50,0

01.9.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.028.0,0					
01.9.1.0.01.1.1.01.0.0	Multas Previstas na Legislação Sanitária - Principal		40.0,0					
01.9.1.0.01.1.1.02.0.0	Multas por Autos de Infração - Principal	250.0,0						
01.9.1.0.01.1.1.03.0.0	Multas Diversas - Principal	30.0,0						
ARUTIEFERPLAPICINUMEDIH CERE				aCsacimôn		:.gãP		:ataD 002/1/52
IPAS- ametsiSedoãçartsinimdAac ilbúPodargetnI				ocE- oicícrex Eed1202		10		
ANEXO 2- atieceRodnugeSsasairoget				-		:aroH		32:65:
odnadilosnoCsa:s edaditnEARUTIEFER P- 10LAPICINUMED,MI HCEREARAMAC- 20LAPICINUMEDSER ODAAREVED,MIHCER EREGA-30		oãç aci fic eps E		AICNÊGARODALU GEREDSOÇIVRES CCILBÚPSIAPICI NUMED,MIHCERES OIRÁIGATSE-40- ARUTIEFERP LAPICINUMED,M IHCEREOTUTITSN I- 50ESNENIHCERED AICNÊDIVERP- PEI				
ogidó C								
01.9.1.01.1.1.04.0.0	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	85.0,0						
01.9.1.01.1.2.01.0.0	Multas Previstas na Legislação Sanitária - Multas e Juros	1.0,0						
01.9.1.01.1.2.02.0.0	Multas por Autos de Infração - Multas e Juros	1.0,0						
01.9.1.01.1.2.03.0.0	Multas Diversas - Multas e Juros	1.0,0						

otremarboDseD|airogetaCbuS|.taCacimôrocE|

ANEXO 2-
atieceRodnugeSsasai
rogetaCsacimõnocE-
oicícexEed1202

:.gP 210

:aroH 32:65:70

-

:.gap 310

:aroH 32:65:70

:ataD 0202/1/52

odnadilosnoCsa:s
 edaditnEARUTIEFER
 P-
 10LAPICINUMED,MI
 HCEREARAMAC-
 - 20LAPICINUMEDSER
 ODAAREVED,MIHCER
 | EREGA-30
 ogidó
 C

oãç
 aci
 fic
 eps
 E

-
 AICNÊGARODALU
 GEREDSOÇIVRES
 OCILBÚPSIAPICI
 NUMED,MIHCERES
 OIRÁIGATSE-40-
 ARUTIEFERP
 LAPICINUMED,M
 IHCREOTUTITSN
 I-
 50ESNEIHCERED
 AICNÊDIVERP-
 PEI

|otnematbodsed|airogetaCbus|.taCacimônoce|

01.9.9.0.9.2.1.02.0.0.0	Receitas Junta Comercial - Principal		50,0						
01.9.9.0.9.2.2.01.0.0.0	Outras Receitas Diversas - Multas e Juros		10,0						
02.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					3.649,80			
02.2.0.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				1,0				
02.2.1.3.0.1.1.02.0.0.0	Alienação de Bens Móveis Sem Oventes - Principal - Exceto Rps	1,0	0,0						
02.3.0.0.0.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					928,00			
02.3.0.0.06.1.1.02.0.0.0	Amortização Loteamentos Habitacionais - Principal		20,0						
02.3.0.0.06.1.1.03.0.0.0	Amortização Loteamentos Habitacionais - Cx. Econ. Federal - Principal	360,0							
02.3.0.0.06.1.2.02.0.0.0	Amortização Loteamentos Habitacionais - Multas e Juros		8,0						
02.3.0.0.06.1.2.03.0.0.0	Amortização Loteamentos Habitacionais - Cx. Econ. Federal - Multas e	10,0							
02.3.0.0.06.1.3.02.0.0.0	Amortização Loteamentos Habitacionais - Dívida Ativa		250,0						

:.gP 410

:ataD 0202/1/52

:aroH 32:65:70

odnadilosnoCsa:s
 editnEARUTIEFER
 P-
 10LAPICINUMED,MI
 HCEREARAMAC-
 - 20LAPICINUMEDSER
 ODAREVED,MIHCER
 | EREGA-30
 ogidó
 C

oãç
 aci
 fic
 eps
 E

-
 AICNÊGARODALU
 GEREDSOÇIVRES
 OCILBÚPSIAPICI
 NUMED,MIHCERES
 OIRÁIGATSE-40-
 ARUTIEFERP
 LAPICINUMED,M
 IHCEREOTUTITSN
 I-
 50ESNENIHCERED
 AICNÊDIVERP-
 PEI

|otnematbodsE|airogetaCbuS|.taCacimónoCE|

07.2.1.8.03.1.1.08.0.0	Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraorçamentária - Aliquot	27.0,0							
07.2.1.8.03.1.1.08.0.0	Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraorçamentária - Aliquot								
91.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES			(28.623.20,0)					
91.1.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DE IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS			(1.856.0,0)					
91.1.1.8.01.1.1.01.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Principal - Próprio			(60.0,0)					
91.1.1.8.01.1.1.02.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Principal - Mde			(250.0,0)					
91.1.1.8.01.1.1.03.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Principal - Asps			(150.0,0)					
91.1.1.8.01.1.1.3.01.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Dívida Ativa - Próprio			(30,0)					
91.1.1.8.01.1.1.3.02.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Dívida Ativa - Mde			(125,0)					
91.1.1.8.01.1.1.3.03.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Dívida Ativa - Asps			(75,0)					
91.1.1.8.01.1.1.4.01.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Dívida Ativa / Juros e Multa - Próprio			(120.0,0)					
91.1.1.8.01.1.1.4.02.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Dívida Ativa / Juros e Multa - Mde			(50.0,0)					
91.1.1.8.01.1.1.4.03.0.0	(r) Deduções sobre Iptu - Dívida Ativa / Juros e Multa - Asps			(30.0,0)					
91.1.1.8.01.4.1.01.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Principal - Próprio			(30.0,0)					
91.1.1.8.01.4.1.02.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Principal - Mde			(12.50,0)					
91.1.1.8.01.4.1.03.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Principal - Asps			(7.50,0)					

91.1.1.8.01.4.4.03.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa / Jurose Multas - Asps	(150,0)			
91.1.1.8.02.3.1.01.0.0	(r) Deduções sobre Isqn - Principal - Próprio	(60,0)			
91.1.1.8.01.4.3.01.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa - Próprio	(60,0)			
91.1.1.8.02.3.1.02.0.0	(r) Deduções sobre Isqn - Principal - Mde	(25,0)			
91.1.1.8.02.3.1.03.0.0	(r) Deduções sobre Isqn - Principal - Asps	(15,0)			

ARUTIEFERPLAPICINUMEDIH
CERE

aCsacimôn
ocE-
oiicírex
Eed1202

:.gap
510

:ataD 002/1/52

91.1.1.8.01.4.3.02.0.0
(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa - Mde
(250,0)

ANEXO 2-
atieceRodnugeSsasairoget

- :aroH
32:65:
70

odnadilosnoCsa:s
edatitnEARUTIEFER
P-
10LAPICINUMED,MI
HCEREARAMAC-
20LAPICINUMEDSER
ODAEREVED,MIHCER
EREGA-30

oãç
aci
fic
eps
E

-
AICNÊGARODALU
GEREDSOÇIVRES
OCILBÚPSIAPICI
NUMED,MIHCERES
OIRÁIGATSE-40-
ARUTIEFERP
LAPICINUMED,M
IHCEREOTUTITSN
I-
50ESNENIHCERED
AICNÊDIVERP-
PEI

|otremarbodseD|airogetaCbus|.taCacimôrocE|

91.1.1.8.01.4.3.03.0.0
(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa - Asps
(150,0)

ogidó
C

91.1.1.8.01.4.4.01.0.0
(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa / Jurose Multas - Próprio
(60,0)

(r) Deduções sobre Isqn - Dívida Ativa - Próprio
91.1.1.8.02.3.3.01.0.0

(60,0)

(r) Deduções sobre Isqn - Dívida Ativa - Mde
91.1.1.8.02.3.3.02.0.0

(250,0)

91.1.1.8.01.4.4.02.0.0
(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa / Jurose Multas - Mde
(250,0)

(r) Deduções sobre Isqn - Dívida Ativa - Asps
91.1.1.8.02.3.3.03.0.0

(15,0)

(r) Deduções sobre Isqn - Dívida Ativa / Jurose Multas - Próprio
91.1.1.8.02.3.4.01.0.0

(60,0)

91.9.1.0.01.1.1.0.0.0	(r) Deduções das Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	(6.0)
91.9.1.0.01.1.3.0.0.0	(r) Deduções das Multas Previstas em Legislação Específica - Dívid	
91.9.1.0.01.1.4.0.0.0	(r) Deduções das Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	(.)
91.9.1.0.06.1.1.0.0.0	(r) Deduções Das Multas Administrativas por Danosa o Meio Ambiente	(6.0)
91.9.1.0.06.1.3.0.0.0	(r) Deduções Das Multas Administrativas por Danosa o Meio Ambiente	
91.9.1.0.06.1.4.0.0.0	(r) Deduções Das Multas Administrativas por Danosa o Meio Ambiente	(.)
91.9.2.8.02.9.1.0.0.0	(r) Deduções das Outras Restituições Específicas de Estados, DF e M	
91.9.2.8.02.9.3.0.0.0	(r) Deduções das Outras Restituições Específicas de Estados, DF e M	
91.9.2.8.02.9.4.0.0.0	(r) Deduções das Outras Restituições Específicas de Estados, DF e M	
91.9.9.0.9.2.1.01.0.0.0	(r) Deduções de Outras Recitas Diversas - Principal	
91.9.9.0.9.2.3.01.0.0.0	(r) Deduções de Outras Recitas Diversas - Dívida Ativa	

ARUTIEFERPLAPICINUMEDIHCERE

IPAS - anetsiSedoãçartsinimdAacilbúPodargetnI

ANEXO 2 - atieceRodnugeSsasairogetaCsacimõnocE-oicícexEed1202

-

:.gAP 710

:aroH 32:65:70

:ataD 0202/1/52

odnadilosnoCsa:s
 edaditnEARUTIEFER
 P-
 10LAPICINUMED,MI
 HCEREARAMAC-
 - 20LAPICINUMEDSER
 ODAAREVED,MIHCER
 | EREGA-30
 ogidó
 C

oãç
 aci
 fic
 eps
 E

-
 AICNÊGARODALU
 GEREDSOÇIVRES
 OCILBÚPSIAPICI
 NUMED,MIHCERES
 OIRÁIGATSE-40-
 ARUTIEFERP
 LAPICINUMED,M
 IHCEREOTUTITSN
 I-
 50ESNENIHCERED
 AICNÊDIVERP-
 PEI

|otnematbodsed|airogetaCbus|.taCacimônoce|

91.9.9.0.9.2.4.01.0.0	(r) Deduções de Outras Receitas Diversas - Multa e Juros de Mora	(10,0)							
92.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL			(65,40,0)					
92.3.0.0.0.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	(65,40,0)							
92.3.0.0.06.1.1.02.0.0	(r) Deduções das Amortizações de Lotamentos Habitacionais - Princ	(10,0)							
92.3.0.0.06.1.1.03.0.0	(r) Deduções das Amortizações de Lotamentos Habitacionais - Cx. Ec	(10,0)							
92.3.0.0.06.1.3.02.0.0	(r) Deduções das Amortizações de Lotamentos Habitacionais - Divid	(50,00)							
92.3.0.0.06.1.3.03.0.0	(r) Deduções das Amortizações de Lotamentos Habitacionais - Cx. Ec	(10,0)							
92.3.0.0.06.1.4.02.0.0	(r) Deduções das Amortizações de Lotamentos Habitacionais - Multa	(15,00)							
92.3.0.0.06.1.4.03.0.0	(r) Deduções das Amortizações de Lotamentos Habitacionais - Cx. Ec	(10,0)							

| -|
| TOTAL >=

| -|

Fonte : SAPI, Unidade Gestora : S
ecretaria Municipal da Fazenda
, Data : 25/1/2020, Horário : 07
: 5:40

**ERA
L
DA
REC
EITA
OR
ÇA
ME
NTÁ
RIA**

ARUTIEFERPLAPI
 CINUMEDIHCERE
 IPAS-
 anetsiSedoãcart
 sinimdAacilbú
 PodargetnI
 ANEXO 3-
 atieceRairátne
 maçrO-
 oicícexEed120
 2
 -

:
 aroH
 83:7
 5:70
 :.g
 aP
 10

:ataD 0202/1/52
 odnadilosnoCsa: sedaditnEARUTIEFERP-
 10LAPICINUMED,MIHCEREARAMAC-
 20LAPICINUMEDSERODAEREVED,MIHCEREREGA-30
 -
 AICNÊGARODAL
 UGEREDSOÇIVR
 ESOCILBÚPSIAP
 ICINUMED,MIHC
 ERESOIRÁIGAT
 SE-40-
 ARUTIEFERP
 LAPICINUMED,
 MIHCEREOTUTIT
 SNI-
 50ESNENIHCERE
 DAICNÊDIVERP-
 PEI

oãç oãçacíficepsE
 acíf
 isa
 LC

01.0.0 RECEITAS CORENTES	
.0.0.	
0.0.0	
.0.0	
01.1.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
.0.0. A	
0.0.0	
.0.0	
01.1.1 IMPOSTOS	
.0.0.	
0.0.0	
.0.0	
01.1.1 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
.3.0. UER NATUREZA	
0.0.0	
.0.0	
01.1.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
.3.0B.	
0.0.0	
.0.0	
01.1.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	
.3.0B. TRABALHO	
1.0.0	
.0.0	
01.1.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	
.3.0B. TRABALHO - PRINCIPAL	
1.1.0	
.0.0	
01.1.1 IRF/S/ REND. DO TRABALHO - PRINCIPAL -	8.0.0
.3.0B. ATIVOS/ INATIVOS PODER EXECUTIVO/ INDIRETA	,0
1.1.01S	
.0.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	4.80.0,0
.3.0B. Ativos/ inativos Poder Executivo/ indireta	
1.1.01s - Prop	
.01.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	2.0.0,0
.3.0B. Ativos/ inativos Poder Executivo/ indireta	
1.1.01s - Mde	
.02.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	1.20.0,0
.3.0B. Ativos/ inativos Poder Executivo/ indireta	
1.1.01s - Asps	
.03.0	
01.1.1 IRF/S/ REND. DO TRABALHO - PRINCIPAL -	50.
.3.0B. ATIVOS/ INATIVOS PODER LEGISLATIVO	0,
1.1.02	0
.0.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	30.0,
.3.0B. Ativos/ inativos Poder Legislativo -	0
1.1.02 Próprio	
.01.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	137.
.3.0B. Ativos/ inativos Poder Legislativo - Mde	50,
1.1.02	0
.02.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	82.5
.3.0B. Ativos/ inativos Poder Legislativo - Asps	0,0
1.1.02	
.03.0	
01.1.1 IRF/S/ REND. DO TRABALHO - PRINCIPAL -	
.3.0B. INATIVOS PAGOS PELO RPS	
1.1.03	
.0.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	
.3.0B. Inativos Pagos Pelo Rps - Próprio	
1.1.03	
.01.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	
.3.0B. Inativos Pagos Pelo Rps - Mde	
1.1.03	
.02.0	
01.1.1 Irfs/ Rend. do Trabalho - Principal -	
.3.0B. Inativos Pagos Pelo Rps - Asps	
1.1.03	
.03.0	
01.1.1 IRF/S/ REND. DO TRABALHO - PRINCIPAL -	5.
.3.0B. PENSIONISTAS PAGOS C/ REC. MUNICIPAIS	0,
1.1.04	0

.8		.0	.8	
01.		01.	02.	
4.2		1.1	3.4	
.0		.8	.0	
2.		02.	1.	
0.		3.1	0.	
0		.0	0	
01.	Itbi - Multase Juros - Asps	1.	01.	Is - Dívida Ativa -
1.1		.0	1.1	multase Juros - Mde
.8		0	.8	
01.		01.	02.	
4.2		1.1	3.4	
.0		.8	.0	
3.		02.	2.	
0.		3.1	0.	
0		.0	0	
01.	IMPOSTOS/TRANSM. "INTERVIV	2.	01.	Is - Dívida Ativa -
1.1	OS" DE BENS IMÓVEIS -	0.	1.1	multase Juros - Asps
.8	DÉVIDA ATIVA	0	.8	
01.		01.	02.	
4.3		1.1	3.4	
.0		.8	.0	
.0		02.	3.	
01.	Itbi - Dívida Ativa -	3.1	0.	
1.1	Próprio	.0	0	
.8		3.	01.	TAVAS
01.		0.	1.2	
4.3		0	.0.	
.0		01.	0.	
.0		01.	0.0	
01.	Itbi - Dívida Ativa - Mde	1.1	.0	
1.1		.8	.0	
.8		02.	.0	
01.		3.2	01.	TAXAS -
4.3		.0	1.2	ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DE MUNI
.0		.0	.8.	CÍPIOS
2.		01.	0.	
0.		1.1	0.0	
0		.8	.0	
01.	Itbi - Dívida Ativa - Asps	02.	.0	
1.1		3.2	01.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI
.8		.0	1.2	SCALIZAÇÃO
01.		1.	.8.	
4.3		0.	01.	
.0		01.	0.0	
3.		1.1	.0	
0.		.8	.0	
0		02.	.0	
01.	IMPOSTOS/TRANSM. "INTERVIV	3.2	01.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂ
1.1	OS" DE BENS IMÓVEIS -	.0	1.2	NCIAS SANITÁRIA
.8	DÉVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.	.8.	
01.		0.	0.	
4.4		0	0.0	
.0		01.	.0	
.0		1.1	.0	
.0		.8	.0	
01.	Itbi - Dívida Ativa -	02.	01.	Taxa de Fiscalização Sanitár
1.1	Multase Juros - Próprio	3.2	1.2	ia - Principal
.8		.0	.8.	
01.		3.	01.	
4.4		0.	1.1	
.0		0	.0	
1.		01.	.0	
0.		1.1	.0	
0		.8	.0	
01.	Itbi - Dívida Ativa -	02.	01.	Taxa de Fiscalização Sanitár
1.1	Multase Juros - Mde	3.3	1.2	ia - Multase Juros
.8		.0	.0.0	
01.		.0	01.1.2.8.	Taxa de Fiscalização Sanitár
4.4		.0	01.1.2.0	ia - Multase Juros
.0		.0	.0.0	
2.		01.	01.1.2.8.	Taxa de Fiscalização Sanitár
0.		1.1	01.1.3.0	ia - Dívida Ativa
0		.8	.0.0	
01.	Itbi - Dívida Ativa -	02.	01.1.2.8.	Taxa de Fiscalização Sanitár
1.1	Multase Juros - Asps	3.3	01.1.4.0	ia - Multase Juros
.8		.0	.0.0	
01.		1.	01.1.2.8.	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E F
4.4		.0	01.9.0.0	ISCALIZAÇÃO
.0		0	.0.0	
3.		01.	01.1.2.8.	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E
0.		1.1	01.9.1.0	FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL
0		.8	.0.0	
01.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCU	01.	01.1.2.8.	Taxa Licença p/Func. Estabel. Comerc
1.1	LAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.1	01.9.1.0	iais, Industr. e Prestadores de Ser
.8		.8	1.0.0	v. - Principal
02.		02.	01.1.2.8.	Taxa de Utilização Área de Domínio
0.0		3.3	01.9.1.0	Público - Principal
.0		.0	2.0.0	
.0		2.	01.1.2.8.	Taxa de Aprovação Projeto Construç
.0		0.	01.9.1.0	ao Civil - Principal
01.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQ	0	3.0.0	
1.1	UER NATUREZA	01.	01.1.2.8.	Taxa de Controle e Fiscalização Amb
.8		1.1	01.9.1.0	iental - Principal
02.		.8	4.0.0	
3.0		02.	01.1.2.8.	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E
.0		3.3	01.9.2.0	FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS
.0		.0	.0.0	
.0		0	01.1.2.8.	Taxa Licença p/Func. Estabel. Comerc
01.	IMPOSTOS/SERV. DE QUALQUER	01.	01.9.2.0	iais, Industr. e Prestadores de Ser
1.1	NATUREZA - PRINCIPAL	1.1	1.0.0	v. - Multas e Juros
.8		.8	01.1.2.8.	Taxa de Utilização Área de Domínio
02.		3.4	01.9.2.0	Público - Multas e Juros
3.1		.0	2.0.0	
.0		.0	01.1.2.8.	Taxa de Aprovação Projeto Construç
.0		01.	01.9.2.0	ao Civil - Multas e Juros
.0		1.1	3.0.0	

ARUTIEFERPLAPI
CINUMEDIHCERE
IPAS-
anetsiSedoãcart
sinimAacilbú
PodargetnI
ANEXO 3-
atieceRairátne
maçrO-
oicicrexEed120
2
-

: :ataD 002/1/52
arOH odn
83:7 adi -
5:70 los A
:.g noC I
aP sa: C
30 seds N
dit Ê
nEA G
RUT A
IEF R
ERP O
- 10L D
API A
CIN L
UME U
D,M IHC
ERE G
ARA E
MAC R
- E
20L D
API S
CIN O
UME Ç
DSE I
ROD V
AER R
EVE E
D,M S
IHC O
ERE C
REG I
A- L
30 B
Ú
P
S
I
A
P
I
C
I
N
U
M
E
D
,
M
I
H
C
E
R
E
S
O
I
R
Á
I
G
A
T
S
E
-

40	I			01.1.3	Contrib. de Melhoria Para Pavim. e Obras Co	
-	H			.8.04.	mpl. - Multas e Juros	
ARU	C		01.1.2	1.2.0		
TI	E		.8.02.	.0.0		
EFE	R		01.1.3	01.1.3	Contrib. de Melhoria Para Pavim. e Obras Co	
RP	E		.0.0	.8.04.	mpl. - Dívida Ativa	
LA	D		01.1.2	1.3.0		
PI	A		.8.02.	.0.0		
CIN	I		9.0.0	01.1.3	Contrib. de Melhoria Para Pavim. e Obras Co	1.0.0
UM	C		.0.0	.8.04.	mpl. - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	
ED	N			1.4.0		
,M	Ê			.0.0		
IH	D		01.1.2	01.2.0	CONTRIBUIÇÕES	
CER	I		.8.02.	.0.0		
EO	V		9.1.0	01.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
TUT	E		.0.0	.0.0		
IT	R		01.1.2	01.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF	
SN	P		.8.02.	.8.0.	, MUNICÍPIOS	
I-	-		9.1.01	01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE	
50	P		.0.0	.8.01.	SEGURIDADE SOCIAL - CPS	
ES	E		01.1.2	01.2.1	CPS DE SERVIDOR CIVILATIVO	
NEN	I		.8.02.	.8.01.		
			9.2.0	1.0.0		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	CPS DE SERVIDOR CIVILATIVO - PRINCIPAL	
			.8.02.	.8.01.		
			9.2.01	1.1.0		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	CPS DE SERVIDOR CIVILATIVO - PRINCIPAL	
			.8.02.	.8.01.		
			9.2.02	1.1.0		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	Cps do Servidor Civil Ativo - Principal -	
			.8.02.	.8.01.	PM Brechim	
			9.3.0	1.1.01		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	Cps de Servidor Civil Ativo - Principal -	
			.8.02.	.8.01.	Câmara de Vereadores	
			9.3.01	1.1.02		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	Cps de Servidor Civil Ativo - Principal -	
			.8.02.	.8.01.	AGER	
			9.2.03	1.1.03		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	Cps de Servidor Civil Ativo - Principal -	
			.8.02.	.8.01.	IEP	
			9.3.02	1.1.04		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	CPS DE SERVIDOR CIVIL INATIVO	
			.8.02.	.8.01.		
			9.3.03	2.0.0		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	CPS DE SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
			.8.02.	.8.01.		
			9.4.0	2.1.0		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	Cps de Servidor Civil Inativo - Principal	
			.8.02.	.8.01.		
			9.4.01	2.1.01		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	CPS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
			.8.02.	.8.01.		
			9.4.02	3.0.0		
			.0.0	.0.0		
			01.1.2	01.2.1	CPS DE SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	
			.8.02.	.8.01.	PRINCIPAL	
			9.4.03	3.1.0		
			.0.0	.0.0		
			01.1.3	CON		
			.0.0			
			01.1.3	CON	ARUTIEFERPLAPICINUMEDIHICERE	
			.0.0	ESPECÍ	IPAS - anetsiSedoãcartsinimdAacilbúPodargetnI	
			01.1.3		ANEXO 3 - atieceRairátneçar0 - oicíc rex Eed1202	
			.8.0.			
			01.1.3			
			.8.04.			
			01.1.3			
			1.0.0			
			.0.0			
			01.1.3			
			.8.04.			
			01.1.3			
			1.0.0			
			.0.0			

:
ataD
0202
/1/5
2

O

-

Q
ã
ç
a
c
i
f
i
s
a
l
C

1
a

01.2.1.8.01.3.1.01.0.0
Cps de Servidor Civil - Pensionistas - Principal
2.0.0

01.2.4
.0.0.
0.0.0
.0.0

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01.2.4
.0.0.
1.0.0
.0.0

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01.2.4
.0.0.
1.1.0
.0.0

Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

6.0.0,

01.3.0
.0.0.
0.0.0
.0.0

RECEITA PATRIMONIAL

01.3.1
.0.0.
0.0.0
.0.0

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO

01.3.1
.0.01.
0.0.0
.0.0

ALUGUÉIS, ARENDAMENTOS, FOROS, LAJÊMICOS, TAUFAS DE OCUPAÇÃO

01.3.1
.0.01.
1.0.0
.0.0

ALUGUÉIS E ARENDAMENTOS

01.3.1
.0.01.
1.1.0
.0.0

ALUGUÉIS E ARENDAMENTOS - PRINCIPAL

01.3.1
.0.01.
1.1.01
.0.0

Aluguéis e Arrendamentos - Aurora - Principal

01.3.2
.0.0.
0.0.0
.0.0

VALORES MOBILIÁRIOS

01.3.2
.1.0.
0.0.0
.0.0

JUROS E COREÇÕES MONETÁRIAS

01.3.2
.1.0.
1.0.0
.0.0

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

01.3.2
.1.0.
1.1.0
.0.0

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.0.0

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.02.0

Remun. Depósitos Recursos Vinculados - Fundeb - Principal

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.03.0

REMUN. DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.03.01

Remun. Dep. Bancários - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.03.02

Remun. Dep. Bancários - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especial

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.03.03

Remun. Dep. Bancários - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.03.04

Remun. Dep. Bancários - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.03.05

Remun. Dep. Bancários - Família Básica - Estado

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.03.06

Remun. Dep. Bancários - Infância Melhor - Estado

01.3.2
.1.0.
1.1.01
.03.07

Remun. Dep. Bancários - Centro Saúde Trab. - Operacionalização

50,0

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- 01.3.2
 .1.0. Incentivo Atenção Básica .1.0.
 1.1.01 1.1.01
 .08.08

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Programa SALVAR- SAMU-LPA
 .1.0.
 1.1.01
 .08.09

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Epidemiologia - Estado
 .1.0.
 1.1.01
 .08.10

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Incentivo ao PSF- Estado
 .1.0.
 1.1.01
 .08.11

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Rede de Atenção Psicossocial
 .1.0.
 1.1.01
 .08.12

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Transferência de Recursos do SUS - Investimento
 .1.0.
 1.1.01
 .08.13

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS
 .1.0.
 1.1.01
 .08.14

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Implementação e Funcionamento do CEO
 .1.0.
 1.1.01
 .08.15

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Aquisição Equipamentos-UPA
 .1.0.
 1.1.01
 .08.16

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Aquisição Equipamentos UBS/Consultórios
 .1.0.
 1.1.01
 .08.17

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Construção e Ampliação do Hemocentro
 .1.0.
 1.1.01
 .08.18

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- PSF Indígena
 .1.0.
 1.1.01
 .08.19

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Construção da UPA
 .1.0.
 1.1.01
 .08.20

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- COMPE/URI - Curso de Medicina
 .1.0.
 1.1.01
 .08.21

01.3.2 Remun. Depósitos Recursos Vinculados - Mde - Principal
 .1.0.
 1.1.01
 .04.0

01.3.2 Remun. Depósitos Recursos Vinculados - Asps - Principal
 .1.0.
 1.1.01
 .05.0

01.3.2 Remun. Depósitos Recursos Vinculados - Cide - Principal
 .1.0.
 1.1.01
 .06.0

REMUN. DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FNAS - PRINCIPAL

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Bloco de Proteção Social Básica
 .1.0.
 1.1.01
 .07.01

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Bloco de Proteção Social Especial - Média Complexidade
 .1.0.
 1.1.01
 .07.02

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- IGD - PBF - Índice de Gestão Descent. do Prog. Bol. sa Família
 .1.0.
 1.1.01
 .07.03

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Índice de Gestão Descent. - FNAS - SUAS
 .1.0.
 1.1.01
 .07.04

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Fundo Municipal da Criança e Adolescente
 .1.0.
 1.1.01
 .07.05

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- FEAS
 .1.0.
 1.1.01
 .07.06

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
 .1.0.
 1.1.01
 .07.07

01.3.2 Remun.Dep. Bancários- ACPET I - Ações Estratégicas do PET I
 .1.0.
 1.1.01
 .07.08

01.3.2
 .1.0.
 1.1.01
 .07.09

: aroH 83:75:70
 : .gaP 50

ARUT
 IEFE
 RPLA
 PICI
 NUME
 DMIH
 CERE
 IPAS
 -
 anets
 iSed
 oãça
 rtsi
 nimd
 Aaci
 lbúP
 odar
 getn
 I
 ANEX
 O
 3-
 atie
 ceRa
 irát
 nema
 çro
 -
 oici
 cre
 xEe
 d120
 2
 -

od
na
dil
os
no
Cs
a:
sed
adi
tn
EA
RU
TIE
FE
RP
-
10
LA
PIC
IN
UM
ED
,M
IH
CER
EA
RAM
AC
-
20
LA
PI
CIN
UM
ED
SE
RO
DA
ERE
VE
D,
MIH
CE
RE
RE
GA
-30

-
A
I
C
N
Ê
G
A
R
O
D
A
L
U
G
E
R
E
D
S
O
Ç
I
V
R
E
S
O
C
I
L
B
Ú
P
S
I
A
P
I
C
I
N
U
M
E
D
S
O
I
R
E
S
O
I
R
Á
I
G
A
T
S
E

-	P	1.01.9		
4	LAPIC	.06		
0	INUME	01.3.2. Remun.Dep. Bancários-		
-	D,MIH	1.0.1. FundoMunicipal da Habitação		
A	CEREO	1.01.9		
R	TUTIT	.07		
U	SNI-	01.3.2. Remun.Dep. Bancários- FACE-		
T	50ESN	1.0.1. Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de E		
I	ENIHC	1.01.9		
E	EREDA	.09		
F	IQNÊD	01.3.2. Remun.Dep. Bancários-	50,0	
E	IVERP	1.0.1. Construção GInásio Poliesportivo Bair		
R	-PEI	1.01.9 o Copas Verdes-Contrato 88175		
		.1		
		01.3.2. Remun.Dep. Bancários-	50,0	
		1.0.1. Construção Quadra Poliesportiva Bairo		
		1.01.9 Linho-Contrato 81862/2015		
		.12		
		01.3.2. Remun.Dep. Bancários-		
		1.0.1. Outorga Transporte Coletivo Urbano		
		1.01.9		
		.13		
		01.3.2. Remun.Dep. Bancários-	50,0	
		1.0.1. Construção de Quadra Poliesportiva Bai		
		1.01.9 ro Atlântico-Contrato 881674		
		.14		
		01.3.2. Remun.Dep. Bancários-		
		1.0.1. FundoMunicipal de Defesa Civil		
		1.01.9		
		.15		
		01.3.2. Remun.Dep. Bancários-		
		1.0.1. FundoMunicipal de Combate às Drogas		
		1.01.9		
		.16		
		01.3.2. Remun.Dep. Bancários-		
		1.0.1. Programa Erechim na Palma da Mão		
		1.01.9		
		.2		
		01.3.2. Remun.Dep. Bancários-		
		1.0.1. Recapeamento Asfáltico no Acesso a Capó	50,0	
		1.01.9 erê - Contrato de Repase 89		
		.23		
		01.3.2. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N		
		1.0.1. A		
		.12		
		01.3.2. Re		
		1.0.1. C		
		1.01.07		
		.13		
		01.3.2. Re		
		1.0.1. A		
		1.01.07		
		.14		
		01.3.2. REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PR		
		1.0.1. Le		
		.14		
		01.3.2. A		
		1.0.1. REM		
		1.01.08		
		.0		
		01.3.2. Re		
		1.0.1. S		
		1.01.08		
		.01		
		01.3.2. Re		
		1.0.1. P		
		1.01.08		
		.02		
		01.3.2. Re		
		1.0.1. Meren		
		1.01.08		
		.03		
		01.3.2. Re		
		1.0.1. T		
		1.01.08		
		.04		
		01.3.2. Re		
		1.0.1. C		
		1.01.08		
		.05		
		01.3.2. Remun.Dep.		
		1.0.1. Const. Escol		
		1.01.08		
		.06		
		01.3.2. Remun.Dep.		
		1.0.1. Assistência		
		1.01.08		
		.07		
		01.3.2. REMUN. OUTR		
		1.0.1. PRINCIPAL		
		1.01.9		
		.0		
		01.3.2. Remun.Dep.		
		1.0.1.		
		1.01.9		
		.01		
		01.3.2. Remun.Dep.		
		1.0.1. FundoMunicip		
		1.01.9		
		.02		
		01.3.2. Remun.Dep.		
		1.0.1. Multas de Trâ		
		1.01.9		
		.03		
		01.3.2. Remun.Dep.		
		1.0.1.		
		1.01.9		
		.04		
		01.3.2. Remun.Dep.		
		1.0.1. FundoMunic.d		

3.0.0.
0
01.3.3. Outras Delegações de Serviços Públicos
9.9.1. - Dívida Ativa
3.01.0
.0
01.3.3. OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
9.9.1. - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA
4.0.0.
0
01.3.3. Outras Delegações de Serviços Públicos
9.9.1. - Multa e Juros - Dívida Ativa
4.01.0
.0
01.3.6. CESÃO DE DIREITOS
0.0.0.
0.0.0.
0

A
R
I
R
-
:
a
t
a
D
0
2
0
2
/
1
/
5
2

odnadilosno
Csa: sedaditn
EARUTIEFERP
-
10LAPICINUM
ED,MIHCEREA
RAMAC-
20LAPICINUM
EDSERODAERE
VED,MIHCERE
REGA-30

-
AICNÊGARODALUG
EREDSOÇIVRESOC
ILBÚPSIAPICINU
MED,MIHCERESOR
ÁIGATSE-40-
ARUTIEFERP
LAPICINUMED,MI
HCEREOTUITITSNI-
50ESNENIHCERED
AIONÊDIVERP-PEI

oãça oãçacificepsE
cifi
salC

01.3.6 CESÃO DE DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE
.01. PAGAMENTOS
0.0.0.
0.0
01.3.6 CESÃO DE DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE
.01. PAGAMENTOS
1.0.0.
0.0
01.3.6 CESÃO DE DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE
.01. E PAGAMENTOS - PRINCIPAL
1.1.0.
0.0
01.3.6 Taxa de Administração dos Serviços do Au
.01. xílio Alimentação dos Servidores
1.1.01
.0.0
01.6.0 RECEITA DE SERVIÇOS
.0.0.0
.0.0.0
.0
01.6.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE
.0.0.0RAIS
.0.0.0
.0
01.6.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE
.01. RAIS
0.0.0.
0.0
01.6.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE
.01. RAIS
1.0.0.
0.0
01.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Ge
.01. rais - Principal

1.1.0.
0.0
01.6.1 Serviços Adm
.01. rais - Multa
1.2.0.
0.0
01.6.1 Serviços Adm
.01. rais - Dívid
1.3.0.
0.0
01.6.1 Serviços Adm
.01. rais -
1.4.0. Multas e Juro
0.0
01.6.3 SERVIÇOS E ATIV
.0.0.0
.0.0.0
.0
01.6.3 SERVIÇOS E ATIV
.8.0.0 ESPECÍFICO ESTA
.0.0.0
.0
01.6.3 SERVIÇOS DE
.8.01. ESPECÍFICO E
0.0.0.
0.0
01.6.3 SERVIÇOS AMBU
.8.01.
4.0.0.
0.0
01.6.3 Serviços Arb
.8.01.
4.1.0.
0.0
01.6.9 OUTROS SERVIÇO
.0.0.0
.0.0.0
.0
01.6.9 OUTROS SERVIÇO
.0.9.0
.0.0.0
.0
01.6.9 OUTROS SERVIÇ
.0.9.1
.0.0.0
.0
01.6.9 OUTROS SERVI
.0.9.1
.1.0.0
.0
01.6.9 Serviços Edu
.0.9.1
.1.01.
0.0
01.6.9 Outros Servi
.0.9.1
.1.02.
0.0
01.6.9 OUTROS SERVI
.0.9.1
.2.0.0
.0
01.6.9 Serviços Edu
.0.9.1
.2.01.
0.0
01.6.9 Outros Servi
.0.9.1
.2.02.
0.0
01.6.9 OUTROS SERVI
.0.9.1
.3.0.0
.0
01.6.9 Serviços Edu
.0.9.1
.3.01.
0.0
01.6.9 Outros Servi
.0.9.1
.3.02.
0.0
01.6.9 OUTROS SERVI
.0.9.1 DÍVIDA ATIV
.4.0.0
.0
01.6.9 Serviços Edu
.0.9.1 Multas e Juro
.4.01.
0.0
01.6.9 Outros Servi
.0.9.1 Multas e Juro
.4.02.
0.0
01.7.0 TRANSFERÊNC
.0.0.0
.0.0.0
.0
01.7.1 TRANSFERÊNCIA
.0.0.0ES
.0.0.0
.0
01.7.1 TRANSFERÊNCIA
.8.0.0 ESPECÍFICAS
.0.0.0
.0
01.7.1 PARTICIPAÇÃ
.8.01.

0.0.0.
0.0
01.7.1 COTA-PARTEDO FPM - COTAMENSAL
.8.01.
2.0.0.
0.0
01.7.1 COTA-PARTEDO FPM - COTAMENSAL -
.8.01. PRINCIPAL
2.1.0.
0.0
01.7.1 Cota - partedo Fpm - Cota Mensal -
.8.01. Principal - Próprio
2.1.01
.0.0
01.7.1 Cota - partedo Fpm - Cota Mensal -
.8.01. Principal - Mde
2.1.02
.0.0
01.7.1 Cota - partedo Fpm - Cota Mensal -
.8.01. Principal - Asps
2.1.03
.0.0
01.7.1 Cota - partedo Fpm - Cota Mensal -
.8.01. Principal - Fundeb
2.1.04
.0.0
01.7.1 COTA-PARTEDO FPM -
.8.01. 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO
3.0.0.
0.0
01.7.1 COTA-PARTEDO FPM -
.8.01. 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO -
3.1.0. PRINCIPAL
0.0
01.7.1 Cota - partedo Fpm -
.8.01. 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro -
3.1.01 Principal - Próprio
0.0
01.7.1 Cota - partedo Fpm -
.8.01. 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro -
3.1.02 Principal - Mde
.0.0
01.7.1 Cota - partedo Fpm -
.8.01. 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro -
3.1.03 Principal - Asps
.0.0

latoT

1.
26
0.
0.
0

: :ataD 0202/1/52
aroH o -
83:7
5:70
:.g
aP
70

-
o o
ã -
ç
a
c
i
f
i
s
a
l
C

01.7.1.8. COTA-PARTE DO FPM -
01.4.0.0 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO
.0.0

01.7.1.8. COTA-PARTE DO FPM -
01.4.1.0 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL
.0.0

01.7.1.8. Cota - parte do Fpm -
01.4.1.0 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal -
1.0.0 Próprio

01.7.1.8. Cota - parte do Fpm -
01.4.1.0 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal -
2.0.0 Mte

ARUTIEFERPLAPI
CINJMEDMIHCERE
IPAS -
ametsiSedoãçart
sinimdAacilbú
PodargetnI
ANEXO 3 -
atieceRairátne
maçro -
oicicrexEed120
2
-

PS
IA
PI
CI
NU
ME
D,
MI
HCE
RE
SO
IR
ÁI
GA
TS
E-
40
-
AR
UT
IE
FE
RP
LA
PI
CI
NU
ME
D,
MI
HC
ER
EO
TU
TI
TS
NI
-
50
ES
NE
NI
HC
ER
ED
AIC
NÊ
DI
VE
RP
-
PE
I

1
ataD
0202
/1/5
2
O
-
Q
ã
ç
a
c
i
f
i
s
a
l
C

1			
a			
01.7.2.8.01.3.1.0.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		
1.050.0,0			
01.7.2.8.01.3.1.01.0.0	Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal - Próprio		
630.0,0			
01.7.2.8.01.3.1.02.0.0	Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal - Mde		
52.50,0			
01.7.2.8.01.3.1.03.0.0	Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal - Asps		
157.50,0			
01.7.2.8.01.3.1.04.0.0	Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal - Fundeb		
210.0,0			
01.7.2.8.01.4.0.0.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
80.0,0			
01.7.2.8.01.4.1.0.0.0	Cota-parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal		
80.0,0			
01.7.2.8.01.5.0.0.0.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITAS ESTADOS		
3.0,0			
01.7.2.8.01.5.1.0.0.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITAS ESTADOS - PRINCIPAL		
3.0,0			
01.7.2.8.01.5.1.01.0.0	Cota-parte do Antigo Itcd (cf/67) - Principal		
01.7.2.8.01.5.1.01.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASE FUNDO A FUNDO	2.761.0,0	
01.7.2.8.01.5.1.01.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASE FUNDO A FUNDO	2.761.0,0	
01.7.2.8.01.5.1.01.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASE FUNDO A FUNDO - PRIN	2.761.0,0	
01.7.2.8.01.5.1.01.01.0.0	Programa Farmácia Básica		
01.7.2.8.01.5.1.01.02.0.0	PSF - Programa Saúde da Família		
01.7.2.8.01.5.1.01.03.0.0	PIM - Primeira Infância Melhor		
01.7.2.8.01.5.1.01.04.0.0	Implementação e Funcionamento do CEO		
01.7.2.8.01.5.1.01.05.0.0	Centro Referência em Saúde do Trabalhador		
01.7.2.8.01.5.1.01.06.0.0	Programa Salvar - SAMU		
01.7.2.8.01.5.1.01.07.0.0	Incentivo à Atenção Básica		
01.7.2.8.01.5.1.01.08.0.0	Rede de Atenção Psicossocial		
01.7.2.8.01.5.1.01.09.0.0	Vigilância em Saúde - Combate a Dengue		
01.7.2.8.01.5.1.01.10.0.0	PSF Indígena		
01.7.2.8.10.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.500.0,0	
01.7.2.8.10.2.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		

: ataD

002/1/52

odnadilosno
Csa: sedaditn
EARUTIEFERP
-
10LAPICINUM
ED,MIHCEREA
RAMAC-
20LAPICINUM
EDSERODAERE
VED,MIHCERE
REGA-30

-
AICNÊGARODAL
UGEREDSOÇIVR
ESOCILBÚPSIA
PICINUMED,MI
HCERESORÁIGA
TSE-40-
ARUTIEFERP
LAPICINUMED,
MIHCEREOTUTI
TNSNI-
50ESNENIHCE
EDAIQNÊDIVERP
-PEI

oãçã oãçã cificepsE
cifici
salic

01.7.7 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - 1.0
.8.0.0 ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO
.0.0.05
.0
01.7.7 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - 1.0
.8.0.1 ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO
0.0.0.05
0.0
01.7.7 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS 1.
.8.0.1 AS - ESPECÍFICAS DE E/DF/M- 0,
9.0.0.0 NÃO ESPECIFICADAS ANTERI 0
0.0
01.7.7 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS 1.0,0
.8.0.1 AS - ESPECÍFICAS DE E/DF/M- 0,
9.1.0.0 NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0
0.0
01.7.7 Doações Em Benefício de Criança e Adolescente 1.0
.8.0.1 Descontos - Pf - Principal 0,
9.1.01 0
.0.0
01.7.7 Doações Em Benefício de Idosos - Pf - 1.0
.8.0.1 Principal 0,
9.1.02 0
.0.0
01.9.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.0
.0.0.0 0,
.0.0.0 0
.0
01.9.1 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E 1.0
.0.0.0 JUDICIAIS 0,
.0.0.0 0
.0
01.9.1 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 1.0
.0.0.1 FICA 0,
0.0.0.0 0
0.0
01.9.1 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 1.0
.0.0.1 FICA 0,
1.0.0.0 0
0.0
01.9.1 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 1.0
.0.0.1 ICA - PRINCIPAL 0,
1.1.0.0 0
0.0
01.9.1 Multas Previstas na Legislação Sanitária 1.0
.0.0.1 ia - Principal 0,
1.1.01 0
0.0
01.9.1 Multas por Autos de Infração - Principal 1.0
.0.0.1 Principal 0,
1.1.02 0
0.0
01.9.1 Multas Diversas - Principal 1.0
.0.0.1 0,
1.1.03 0
0.0
01.9.1 Multas Previstas na Legislação de Trânsito 1.0
.0.0.1 ito - Principal 0,
1.1.04 0
0.0
01.9.1 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 1.0
.0.0.1 ICA - MULTAS E JUROS 0,
1.2.0.0 0
0.0
01.9.1 Multas Previstas na Legislação Sanitária 1.0
.0.0.1 ia - Multas e Juros 0,
1.2.01 0

.0.0
01.9.1 Multas por Autos de Infração - Principal 1.0
.0.0.1 Multas e Juros 0,
1.2.02 0
0.0
01.9.1 Multas Diversas 1.0
.0.0.1 0,
1.2.03 0
0.0
01.9.1 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 1.0
.0.0.1 ICA - DÍVIDA 0,
1.3.0.0 0
0.0
01.9.1 Multas Previstas em Dívida Ativa 1.0
.0.0.1 ia - Dívida 0,
1.3.01 0
0.0
01.9.1 Multas por Autos de Infração - Principal 1.0
.0.0.1 Dívida Ativa 0,
1.3.02 0
0.0
01.9.1 Multas Diversas 1.0
.0.0.1 0,
1.3.03 0
0.0
01.9.1 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 1.0
.0.0.1 ICA - DÍVIDA 0,
1.4.0.0 0
0.0
01.9.1 Multas Previstas em Dívida Ativa 1.0
.0.0.1 ia - Dívida 0,
1.4.01 0
0.0
01.9.1 Multas por Autos de Infração - Principal 1.0
.0.0.1 Dívida Ativa 0,
1.4.02 0
0.0
01.9.1 Multas Diversas 1.0
.0.0.1 Multas e Juros 0,
1.4.03 0
0.0
01.9.1 MULTAS PORDIVERSAS 1.0
.0.0.1 0,
0.0.0.0 0
0.0
01.9.1 MULTAS ADMINISTRATIVAS 1.0
.0.0.1 ENTAIS 0,
1.0.0.0 0
0.0
01.9.1 Multas Administrativas - Principal 1.0
.0.0.1 entais - Princip 0,
1.0.05 0
0.0
01.9.1 Multas Administrativas - Multa 1.0
.0.0.1 entais - Multa 0,
1.2.0.0 0
0.0
01.9.1 Multas Administrativas - Dívida 1.0
.0.0.1 entais - Dívid 0,
1.3.0.0 0
0.0
01.9.1 Multas Administrativas - Dívida 1.0
.0.0.1 entais - Dívid 0,
1.4.0.0 0
0.0
01.9.1 MULTAS E JUROS 1.0
.0.0.1 0,
0.0.0.0 0
0.0
01.9.1 MULTAS E JUROS 1.0
.0.0.1 0,
0.0.0.0 0
0.0
01.9.1 Multas e Juros - Principal 1.0
.0.0.1 Principal 0,
1.1.0.0 0
0.0
01.9.2 INDENIZAÇÕES 1.0
.0.0.0.0 0
0.0
01.9.2 INDENIZAÇÕES 1.0
.0.0.0.0 0
0.0
01.9.2 INDENIZAÇÃO 1.0
.8.0.1 FEMUNICÍPIO 0,
0.0.0.0 0
0.0
01.9.2 INDENIZAÇÃO 1.0
.8.0.1 FEMUNICÍPIO 0,
1.0.0.0 0
0.0
01.9.2 Indenização 1.0
.8.0.1 Fe Município 0,
1.1.0.0 0
0.0
01.9.2 RESTITUIÇÃO 1.0
.8.0.1 FEMUNICÍPIO 0,
0.0.0.0 0
0.0
01.9.2 OUTRAS RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS 1.0
.8.0.1 ESPECÍFICAS 0,
9.0.0.0 S - NÃO ESPECIFICADAS 0,
9.2.07 0
0.0
01.9.2 OUTRAS RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS 1.0
.8.0.1 ESPECÍFICAS 0,
9.1.0.0 S - NÃO ESPECIFICADAS 0,
9.3.0 0

01.9.2 Restituições Determinadas pelo TCE - Principal 1.0
.8.0.1 Principal 0,
9.1.01 0
0.0
01.9.2 Programa Troca-Troca - Principal 1.0
.8.0.1 0,
9.1.02 0
0.0
01.9.2 Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal 1.0
.8.0.1 Principal 0,
9.1.04 0
0.0
01.9.2 Restituição de Auxílios - Principal 1.0
.8.0.1 0,
9.1.05 0
0.0
01.9.2 Restituições Diversas - Principal 1.0
.8.0.1 0,
9.1.07 0
0.0
01.9.2 Restituição de Servidores por Infração de Trânsito - Principal 1.0
.8.0.1 0,
9.1.08 0
0.0
01.9.2 Restituição de Vale Alimentação - Principal 1.0
.8.0.1 Principal 0,
9.1.09 0
0.0

latot

A
R
I
R

: ataD
002/1/52

odnadilosnoCsa: sedaditnEARUTIEFERP -
10LAPICINUMED,MIHCEREARAMAC-
20LAPICINUMEDSERODAEREVED,MIHCEREREGA-30
-
AICNÊGARODAL
LUGEREDSOÇIVR
ESOCILBÚPSIA
PICINUMED,MI
HCERESORÁIGA
TSE-40-
ARUTIEFERP
LAPICINUMED,
MIHCEREOTUTI
TNSNI-
50ESNENIHCE
EDAIQNÊDIVERP
-PEI

oãçã oãçã cificepsE
cifici
salic

01.9.2 Restituições Determinadas pelo TCE - Principal 1.0
.8.0.1 Ministério Público - Principal 0,
9.1.10 0
0.0
01.9.2 Restituição Salário ref. Cessão de Serviço a Aeronáutica - Principal 1.0
.8.0.1 0,
9.1.1 0
0.0
01.9.2 Restituições Auxílio Educacional - Principal 1.0
.8.0.1 0,
9.1.12 0
0.0
01.9.2 OUTRAS RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - MULTAS E JUROS DE MORA 30,0
.8.0.1 0,
9.2.0 0
0.0
01.9.2 Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora 1.0
.8.0.1 0,
9.2.01 0
0.0
01.9.2 Programa Troca-Troca - Multas e Juros de Mora 1.0
.8.0.1 0,
9.2.02 0
0.0
01.9.2 Restituições Diversas - Multas e Juros 1.0
.8.0.1 0,
9.2.07 0
0.0
01.9.2 OUTRAS RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA 1.0
.8.0.1 0,
9.3.0 0

.0.0

01.9.2 Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa

.8.02.9.3.01

.0.0

01.9.2 Programa Troca-Troca - Dívida Ativa

.8.02.9.3.02

.0.0

01.9.2 Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida Ativa

.8.02.9.3.04

.0.0

01.9.2 Restituições Diversas - Dívida Ativa

.8.02.9.3.07

.0.0

01.9.2 Restituição de Servidores por Infração Transitória - Dívida Ativa

.8.02.9.3.08

.0.0

01.9.2 Restituições Auxílio Educacional - Dívida Ativa

.8.02.9.3.12

.0.0

01.9.2 OUTRAS RESTITUIÇÕES ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - MULTAS E JUROS DE MORADADÉV

.8.02.9.4.0

.0.0

01.9.2 Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Moradia Dívida Ativa

.8.02.9.4.01

.0.0

01.9.2 Programa Troca-Troca - Multas e Juros de Moradia Dívida Ativa

.8.02.9.4.02

.0.0

01.9.2 Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Moradia Dívida Ativa

.8.02.9.4.04

.0.0

01.9.2 Restituições Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros

.8.02.9.4.07

.0.0

01.9.2 Restituição de Servidores por Infração Transitória - Dívida Ativa - Multas e Juros

.8.02.9.4.08

.0.0

01.9.2 Restituições Auxílio Educacional - Dívida Ativa - Multas e Juros

.8.02.9.4.12

.0.0

01.9.2 RESARCIMENTOS ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

.8.03.0.0.0

.0.0

01.9.2 RESARCIMENTOS ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

.8.03.1.0.0

.0.0

01.9.2 RESARCIMENTOS ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - PRINCIPAL

.8.03.1.1.0

.0.0

01.9.2 Resarcimento Custeio de Despesas com a Manutenção da Incubadora Tecnológica - 1.1.01 Principal

.8.03.1.1.01

.0.0

01.9.2 RESARCIMENTOS ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - MULTAS E JUROS DE MORADADÉV

.8.03.1.2.0

.0.0

01.9.2 Resarcimento Custeio de Despesas com a Manutenção da Incubadora Tecnológica - 1.2.01 Multas e Juros

.8.03.1.2.01

.0.0

01.9.9 DEBÁIS RECEITAS CORENTES

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE ORÇOS E RESERVAS

.0.03.0.0.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE ORÇOS E RESERVAS

.0.03.1.0.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 Compensações Financeiras Entre Orçãos e Reservas - Principal

.0.03.1.1.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUAMBÊNCIA

.0.12.0.0.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 ÔNUS DE SUAMBÊNCIA

.0.12.2.0.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 Ônus de Sucumbência - Principal

.0.12.2.1.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 Ônus de Sucumbência - Multas e Juros

.0.12.2.2.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa

.0.12.2.2.0

.0.0.0.0.0

2.3.0

.0.0

01.9.9 Ônus de Sucumbência - Multas e Juros

.0.12.2.4.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 OUTRAS RECEITAS

.0.9.0.0.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 OUTRAS RECEITAS

.0.9.1.0.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 OUTRAS RECEITAS

.0.9.1.1.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 Outras Receitas - Principais

.0.9.1.1.01

.0.0.0.0.0

01.9.9 OUTRAS RECEITAS

.0.9.2.0.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 OUTRAS RECEITAS

.0.9.2.1.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 Outras Receitas - Principais

.0.9.2.1.01

.0.0.0.0.0

01.9.9 Receitas Juntas

.0.9.2.1.02

.0.0.0.0.0

01.9.9 OUTRAS RECEITAS

.0.9.2.2.0

.0.0.0.0.0

01.9.9 Outras Receitas - Principais

.0.9.2.2.01

.0.0.0.0.0

02.0.0 RECEITAS DE CAPITAL

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

02.0.0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

.0.0.0.0.0

.0.0.0.0.0

40- ARUTIEFERP LAPIC INUMED, MIHCERIOD, TUITITSNI-50ESNENIHC EREDAICNÊD IVERP - PEI

oaçacifisalc oãcaci ficepsE

02.2.1.3.0.1.0.0.0.0

ALIBENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

02.2.1.3.0.1.1.0.0.0.0

ALIBENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL

02.2.1.3.0.1.1.0.2.0.0.0

Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto Rps

02.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

02.3.0.0.06.0.0.0.0.0.0

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

02.3.0.0.06.1.0.0.0.0.0

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS

02.3.0.0.06.1.1.0.0.0.0

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL

02.3.0.0.06.1.1.0.2.0.0.0

Amortização Loteamentos Habitacionais - Principal

02.3.0.0.06.1.1.0.3.0.0.0

Amortização Loteamentos Habitacionais - Cx.Econ.Federal - Principal

02.3.0.0.06.1.2.0.0.0.0

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS

02.3.0.0.06.1.2.0.2.0.0.0

Amortização Loteamentos Habitacionais - Multas e Juros

02.3.0.0.06.1.2.0.3.0.0.0

Amortização Loteamentos Habitacionais - Cx.Econ.Federal - Multas e Juros

02.3.0.0.06.1.3.0.0.0.0

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - DÍVIDA ATIVA

02.3.0.0.06.1.3.02.0.0.0

Amortização Loteamentos Habitacionais - Dívida Ativa

02.3.0.0.06.1.3.03.0.0.0

Amortização Loteamentos Habitacionais - Cx.Econ.Federal - Dívida Ativa

02.3.0.0.06.1.4.0.0.0.0

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS

02.3.0.0.06.1.4.02.0.0.0

Amortização Loteamentos Habitacionais - Dívida Ativa - Multas e Juros

02.3.0.0.06.1.4.03.0.0.0

Amortização Loteamentos Habitacionais - Dívida Ativa

02.3.0.0.06.1.4.03.0.0.0

I a t o T ARUTIEFER

IPAS- aretsiSedo Podargetn

ANEXO 3- atieceRai oicícexE

odnadil UTIEFE 10LAPIC AC- 20LAPI D, MIHC

02.4.0.0.0.0.0.0.0

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

02.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

1.0.			07.2.		
0.0.0			1.8.0		
.0.0			3.1.1		
.0			.08.		
			0.0		
02.4.			90.0.	(R) DE	
1.8.			0.0.		
0.0.0			0.0.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
02.4.			91.0.	(R) DE	
1.8.			0.0.		
0.0.0			0.0.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
02.4.			91.0.	(R) D	
1.8.			0.0.	TRIB.	
9.0.0			0.0.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
02.4.			91.1.	(R)	
1.8.			1.0.		
9.1.0			0.0.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
02.4.			91.1.	(R	
1.8.			1.8.	U	
9.1.0			0.0.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
02.4.			91.1.	(R)	
1.8.			1.0.		
9.1.1			0.0.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
02.4.			91.1.	(R	
1.8.			1.8.	U	
9.1.1			0.0.0		
.01.			.0.0		
0.0			.0		
07.0.			91.1.		
0.0.			1.8.0		
0.0.0			1.0.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
07.2.			91.1.		
0.0.			1.8.0		
0.0.0			1.0.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
07.2.			91.1.		
0.0.			1.8.0		
0.0.0			1.1.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
07.2.			91.1.		
1.0.			1.8.0		
0.0.0			1.1.0		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
07.2.			91.1.		
1.8.			1.8.0		
0.0.0			1.1.1		
.0.0			.0.0		
.0			.0		
07.2.			91.1.		
1.8.			1.8.0		
0.0.0			1.1.1		
.0.0			.01.		
.0			0.0		
07.2.			91.1.		
1.8.0			1.8.0		
3.0.0			1.1.1		
.0.0			.01.		
.0			0.0		
07.2.			91.1.		
1.8.0			1.8.0		
3.1.0			1.1.1		
.0.0			.02.		
.0			0.0		
07.2.			91.1.		
1.8.0			1.8.0		
3.1.0			1.1.1		
.0.0			.03.		
.0			0.0		
07.2.			ARUT		
1.8.0			IEFE		
3.1.1			RPLA		
.0.0			PICI		
.0			NUME		
07.2.			DMIH		
1.8.0			CERE		
3.1.1			IPAS		
.0.0			-		
.0			arets		
07.2.			iSed		
1.8.0			oãça		
3.1.1			rtsi		
.02.			nimd		
0.0			Aaci		
07.2.			lbúP		
1.8.0			odar		
3.1.1			getn		
.03.			I		
0.0					
07.2.					
1.8.0					
3.1.1					
.04.					
0.0					
07.2.					
1.8.0					
3.1.1					
.05.					
0.0					
07.2.					
1.8.0					
3.1.1					
.06.					
0.0					
07.2.					
1.8.0					
3.1.1					
.07.					
.0					

0.0

07.2.

1.8.0

3.1.1

.08.

0.0

90.0.

0.0.

0.0.0

.0.0

.0

91.0.

0.0.

0.0.0

.0.0

.0

91.1.

0.0.

0.0.0

.0.0

.0

91.1.

1.0.

0.0.0

.0.0

.0

91.1.

1.8.

0.0.0

.0.0

.0

91.1.

1.8.0

1.0.0

.0.0

.0

91.1.

1.8.0

1.1.0

.0.0

.0

91.1.

1.8.0

1.1.1

.0.0

.0

91.1.

1.8.0

1.1.1

.01.

0.0

91.1.

1.8.0

1.1.1

.02.

0.0

91.1.

1.8.0

1.1.1

.03.

0.0

ARUT

IEFE

RPLA

PICI

NUME

DMIH

CERE

IPAS

-

arets

iSed

oãça

rtsi

nimd

Aaci

lbúP

odar

getn

I

:
ataD
002
/1/5
2
O

-
o
ã
ç
a
c
i
f
i
s
a
l
C

	1 a
91.1.1.8.01.1.3.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE IPTU - DÍVIDA ATIVA
-50,0	
91.1.1.8.01.1.3.01.0.0	(r) Deduções sobre IPTU - Dívida Ativa - Próprio
-30,0	
91.1.1.8.01.1.3.02.0.0	(r) Deduções sobre IPTU - Dívida Ativa - Mde
-125,0	
91.1.1.8.01.1.3.03.0.0	(r) Deduções sobre IPTU - Dívida Ativa - Asps
-75,0	
91.1.1.8.01.1.4.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS
-20,0,0	
91.1.1.8.01.1.4.01.0.0	(r) Deduções sobre IPTU - Dívida Ativa / Jurose Multa - Próprio
-120,0,0	
91.1.1.8.01.1.4.02.0.0	(r) Deduções sobre IPTU - Dívida Ativa / Jurose Multa - Mde
-50,0,0	
91.1.1.8.01.1.4.03.0.0	(r) Deduções sobre IPTU - Dívida Ativa / Jurose Multa - Asps
-30,0,0	
91.1.1.8.01.4.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE ITBI
-52,0,0	
91.1.1.8.01.4.1.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE ITBI - PRINCIPAL
91.1.1.8.01.4.1.01.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Principal - Próprio
91.1.1.8.01.4.1.02.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Principal - Mde
91.1.1.8.01.4.1.03.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Principal - Asps
91.1.1.8.01.4.3.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE ITBI - DÍVIDA ATIVA
91.1.1.8.01.4.3.01.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa - Próprio
91.1.1.8.01.4.3.02.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa - Mde
91.1.1.8.01.4.3.03.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa - Asps
91.1.1.8.01.4.4.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE ITBI - DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS
91.1.1.8.01.4.4.01.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa / Jurose Multas - Próprio
91.1.1.8.01.4.4.02.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa / Jurose Multas - Mde
91.1.1.8.01.4.4.03.0.0	(r) Deduções sobre Itbi - Dívida Ativa / Jurose Multas - Asps
91.1.1.8.02.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS
91.1.1.8.02.3.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE ISON
91.1.1.8.02.3.1.0.0.0	(R) DEDUÇÕES SOBRE ISON - PRINCIPAL
91.1.1.8.02.3.1.01.0.0	(r) Deduções sobre Ison - Principal - Próprio
91.1.1.8.02.3.1.02.0.0	(r) Deduções sobre Ison - Principal - Mde

.0.0
91.1.1 (r) Deduções sobre o Isqn - Principal -
.8.02. Asps
3.1.03
.0.0
91.1.1 (R) DEDUÇÕES SOBRE O ISQN - DÍVIDA ATIVA
.8.02.
3.3.0.
0.0
91.1.1 (r) Deduções sobre o Isqn -
.8.02. Dívida Ativa - Próprio
3.3.01
.0.0
91.1.1 (r) Deduções sobre o Isqn -
.8.02. Dívida Ativa - Mde
3.3.02
.0.0
91.1.1 (r) Deduções sobre o Isqn -
.8.02. Dívida Ativa - Asps
3.3.03
.0.0
91.1.1 (R) DEDUÇÕES SOBRE O ISQN -
.8.02. DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS
3.4.0.
0.0
91.1.1 (r) Deduções sobre o Isqn -
.8.02. Dívida Ativa/Juros e Multas - Próprio
3.4.01
.0.0
91.1.1 (r) Deduções sobre o Isqn -
.8.02. Dívida Ativa/Juros e Multas - Mde
3.4.02
.0.0
91.1.1 (r) Deduções sobre o Isqn -
.8.02. Dívida Ativa/Juros e Multas - Asps
3.4.03
.0.0

91.1.2 (R) DEDUÇÕES DAS TAXAS
.0.0.
0.0.0.
0.0

91.1.2 (R) DEDUÇÕES DAS TAXAS ESPECÍFICAS DE ESTADO
.8.0. S, DE MUNICÍPIOS
0.0.0.
0.0

91.1.2 (R) DEDUÇÕES DAS TAXAS DE CONTROLE E FISCAL
.8.01. IZAÇÃO
0.0.0.
0.0

91.1.2 (R) DEDUÇÕES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANI
.8.01. TÁRIA
1.0.0.
0.0
91.1.2 (r) Dedução da Taxa de Fiscalização San
.8.01. itária - Principal
1.1.0.
0.0
91.1.2 (r) Dedução da Taxa de Fiscalização San
.8.01. itária - Dívida Ativa
1.3.0.
0.0
91.1.2 (r) Dedução da Taxa de Fiscalização S
.8.01. anitária -
1.4.0. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
0.0
91.1.2 (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO
.8.01. , CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.0.0.
0.0
91.1.2 (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃ
.8.01. O, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL
9.1.0.
0.0
91.1.2 (r) Dedução de Outras Taxas de Inspeção
.8.01. , Controle e Fiscalização - Principal
9.1.01
.0.0
91.1.2 (r) Dedução de Outras Taxas Pela Prest
.8.01. ação de Serviços
9.1.03
.0.0
91.1.2 (r) Dedução de Taxa de Controle e Fisca
.8.01. lização Ambiental - Principal
9.1.04
.0.0
91.1.2 (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃ
.8.01. O, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -
9.3.0. DÍVIDA ATIVA
0.0

91.1.2 (r) Dedução de Outras Taxas de Inspeção
.8.01. , Controle e Fiscalização -
9.3.01 Dívida Ativa
.0.0
91.1.2 (r) Dedução de Taxa de Controle e Fisca
.8.01. lização Ambiental - Dívida Ativa
9.3.04
.0.0

91.1.2 (R) DE

.8.01.
9.4.0.
0.0

: aroH 83:75:70

: .gaP 310

ARUT
IEFE
RPLA
PICI
NUME
DMIH
CERE

IPAS
-
anets
iSed
oãça
rtsi
nimd
Aaci
lbúP
odar
getn
I
ANEX
O
3-
atie
ceRa
irát
nema
çrO
-
oici
cre
xEe
d120
2
-

o
-
o
ã
ç
a
c
i
f
i
s
a
l
c

	9.4.0	MULTAS E JUROS DE MORA	
	.0.0		
	91.1.2	(r) Deduções da Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	
	.8.01.		
	9.4.01		
	.0.0		
	(r) De	(r) Deduções da Taxa de Visitas dos Bombeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	dução d		
	e Outr		
	as Tax	(r) Dedução das Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	as de		
	Inspeç		
	ão, Con		
	trole		
	e Fisca	(R) DEDUÇÕES SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	
	lização		
	o -		
	Multas		
	e Juro		
	s de Mo	(R) DEDUÇÕES SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS ESPECÍFICA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
	ra -		
	10.0,		
	0		
	91.1.2	(R) DEDUÇÕES SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	
	.8.01.		
	9.4.04		
	.0.0		
	(r) De	(R) DEDUÇÕES SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	
	dução d		
	e Taxa		
	de Cont		
	role e		
	Fiscal	(R) DEDUÇÕES SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	
	ização		
	Ambien	(r) Deduções de Contribuições de Melhorias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
	tal -		
	Multas		
	e Juro	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	
	s de Mo		
	rada D		
	ivi -		
	30,0		
	91.1.2	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL DE VALORES MOBILIÁRIOS	
	.8.02.		
	0.0.0		
	.0.0		
	(R) DED		
	UÇÕES		
	DAS TA	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE JUROS E COREÇÕES MONETÁRIAS	
	XAS PE		
	LAPRES		
	TAÇÃO		
	DE SER	(R) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO RECURSOS DO RPS	
	VÍCIOS		
	-		
	363.3		
	0,0		
	91.1.2	(R) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO RECURSOS DO RPS - PRINCIPAL	
	.8.02.		
	9.0.0		
	.0.0		
	(R) DE	(r) Dedução da Remuneração Recursos do RPS	
	DUÇÕES		
	DAS TA		
	XAS PE	(r) Dedução da Remuneração Recursos do RPS - Renda Variável	
	LAPRES		
	TAÇÃO		
	DE SER		
	VÍCIOS -		
	OUTRA	(R) DEDUÇÕES DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU L	
	S -		
	363.3		
	0,0		
	91.1.2	(R) DEDUÇÕES DAS DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	.8.02.		
	9.1.0		
	.0.0		
	(R) DE	(R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	DUÇÕES		
	DAS TA		
	XAS PE		
	LAPRES		
	TAÇÃO		
	DE SER		
	VÍCIOS -		
	OUTRA		
	S		
	-		
	363.3		
	0,0		
	91.1.2	(R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	
	.8.02.		
	9.1.02		
	.0.0		
	91.1.2	(r) Dedução da Concessão Estacionamen	
	.8.02.	to Rotativo - Multas e Juros - Dívida Ativa	
	9.1.03		
	.0.0		
	91.1.2	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	.8.02.		
	9.3.0		
	.0.0		
	91.1.2	(R) DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS	
	.8.02.		
	9.3.01		
	.0.0		
	91.1.2	(R) DEDUÇÃO DE JUROS SERVIÇOS	
	.8.02.		

1,
0,
0

-
10,
0

-
1
0
0

-
10,
0

-
1
0
0

-
10
0

.0.0
91.6.9 (R) DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS
.0.9.
1.0.0
.0.0
91.6.9 (r) Dedução da Receita de Outros Servi
.0.9. ços - Principal
1.1.0
.0.0
91.6.9 (r) Dedução da Receita de Outros Servi
.0.9. ços - Dívida Ativa
1.3.0
.0.0
91.6.9 (r) Dedução da Receita de Outros Servi
.0.9. ços -
1.4.0 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
.0.0
91.7.0 (R) DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORENIES
.0.0.
0.0.0
.0.0
91.7.1 (R) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
.0.0.
0.0.0
.0.0
91.7.1 (R) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ES
.8.0. PECIFICAE/M
0.0.0
.0.0
91.7.1 (R) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
.8.01.
0.0.0
.0.0
91.7.1 (R) DEDUÇÕES DO FPM
.8.01.
2.0.0
.0.0
91.7.1.8.01.2.1.0.0.0 (r) Deduções para a Formação do Fundeb - Fpm
91.7.1 (R) DEDUÇÕES DO ITR
.8.01.
5.0.0.
0.0
91.7.1 (r) Deduções para Formação do Fundeb - Itr
.8.01.
5.1.0.
0.0
91.7.2 (R) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
.0.0.
0.0.0.
0.0
91.7.2 (R) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPEC
.8.0. IFICAE/M
0.0.0.
0.0
91.7.2 (R) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
.8.01.
0.0.0.
0.0
91.7.2 (R) DEDUÇÕES DO ICMS
.8.01.
1.0.0.
0.0

: :ataD 0202/1/52
aroH o -
83:7
5:70
:.g
aP
410
-
o o
ã -
ç a
c i
f i
s a
l C

PS
IA
PI
CI
NU
ME
D,
MI
HCE
RE
SO
IR
ÁI
GA
TS
E-
40
-
AR
UT
IE
FE
RP
LA
PI
CI
NU
ME
D,
MI
HC
ER
EO
TU
TI
TS
NI
-
50
ES
NE
NI
HC
ER
ED
AIC
NÊ
DI
VE
RP
-
PE
I

ARUTIEFERPLAPI
CINJMEDMIHCERE
IPAS-
ametsiSedoãçart
sinimdAacilbú
PodargetnI
ANEXO 3-
atieceRairátne
maçrO-
oicícexEed120
2
-

9
1
.
7
.
2
.
8
.
0
1
.
1
.
1
.
0
.
0
.
0
(
r
)
D
e
d
u
ç
õ
e
s
p
a
r
a
F
o
r
m
a
ç
ã
o
d
o
F
u
n
d
e
b
-
I
c
m
s
-
1
3
.
6
0
.
0
,
0
9
1
.
7
.
2
.
8
.
0
0
1
.
2
.
0
.
0
(
R
)
D
E
D
U
Ç
Õ
E
S
D
O
I
P
V
A
-
4
.

2
6
9
9
9

91.9. (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEI

0.0.
0.0.0
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS MULTAS
NATURAIS E JUDICIAIS

1.0.
0.0.0
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS MUL
TAS ESPECÍFICAS

1.0.0
1.0.0
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS MU
LTAS ESPECÍFICAS

1.0.0
1.1.0
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das M
ultas Específicas

1.0.0
1.1.1
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das M
ultas Específicas

1.0.0
1.1.3
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das Multas Previs
tas Específicas

1.0.0
1.1.4
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS MUL
TAS AMBIENTAIS

1.0.0
6.0.0
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS MU
LTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

1.0.0
6.1.0
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das M
ultas por Danos ao Meio
Ambiente

1.0.0
6.1.1
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das M
ultas por Danos ao Meio
Ambiente

1.0.0
6.1.3
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das Multas Admini
strativas

1.0.0
6.1.4
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS INDENIZAÇ
ÕES POR RESARCIMENTOS

2.0.
0.0.0
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS INDENIZAÇ
ÕES POR RESARCIMENTOS ES
PECÍFICAS

2.8.
0.0.0
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS RES
TITUIÇÕES ESPECÍFICAS

2.8.0
2.0.0
.0.0
.0

91.9. (R) DEDUÇÕES DAS OU
TRAS RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS

2.8.0
2.9.0
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das O
tras Restituições Específicas
- Principal

2.8.0
2.9.1
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das O
tras Restituições Específicas

2.8.0
2.9.3
.0.0
.0

91.9. (r) Deduções das Outras Restit
uições Específicas, DF e Municíp
io

2.8.0
2.9.4
.0.0
.0

.0.
.0
91.9.
9.0
0.0.0
.0.
.0
91.9.
9.0
9.0.0
.0.
.0
91.9.
9.0
9.2.0
.0.
.0
91.9.
9.0
9.2.1
.0.
.0
91.9.
9.0
9.2.1
.01
0.0
91.9.
9.0
9.2.3
.0.
.0
91.9.
9.0
9.2.3
.01
0.0
91.9.
9.0
9.2.4
.0.
.0
91.9.
9.0
9.2.4
.01
0.0
92.0.
0.0
0.0.0
.0.
.0
92.3.
0.0
0.0.0
.0.
.0
92.3.
0.0.0
6.1.0
.0.
.0
92.3.
0.0.0
6.1.1
.0.
.0
92.3.
0.0.0
6.1.1
.02
0.0
92.3.
0.0.0
6.1.1
.03
0.0
92.3.
0.0.0
6.1.3
.0.
.0
92.3.
0.0.0
6.1.3
.02
0.0
92.3.
0.0.0
6.1.3
.03
0.0
92.3.
0.0.0
6.1.4

Fonte : SAPI, Unidade Gestora : Secretaria Municipal da Fazenda, Data : 25/1/2020, Horário : 07:56 : 54

A
B
I
R
-

: ataD
002/1/52

329.0
.0,0

d
a
A
t
i
v
a
-
M
d
e
I
t
b
i
-
D
i
v
i
d
a
A
t
i
v
a
-
A
s
p
s

01.1.1.
8.01.4.
3.03.0
.0

01.1.1.
8.01.4.
4.0.0.
0

01.1.1.
8.01.4.
4.01.0
.0

01.1.1.
8.01.4.
4.02.0
.0

IM 30.0,
PO
ST
OS
/T
RA
NS
M.
"I
NT
ER
VI
VO
S"
DE
BE
NS
IM
ÓV
EI
S-
DÍ
VI
DA
AT
IV
A-
MU
LT
AS
EJ
UR
OS

I
t
b
i
-
D
i
v
i
d
a
A
t
i
v
a
-
M
u
l
t
a
s
e
J
u
r
o
s
-
P
r
ó
p
r
i
o

I
t
b
i
-
D
i
v
i

01.1.1.
8.01.4.
4.03.0
.0

01.1.1.
8.02.0.
0.0.0.
0

01.1.1.
8.02.3.
0.0.0.
0

01.1.1.
8.02.3.
1.0.0.
0

01.1.1.
8.02.3.
1.01.0
.0

IM
STO
SOBR
AFR
DUÇÃO
, CIRC
UL
ÃO
ME
ACOR
ASE
BRVIÇ
OS

I
OST
O
BR
SERV
I
S
QUAL
Q
R
T
EZ

01.1.1.
8.02.3.
1.02.0
.0

01.1.1.
8.02.3.
1.03.0
.0

01.1.1.
8.02.3.
2.0.0.
0

01.1.1.
8.02.3.
2.01.0
.0

01.1.1.
8.02.3.
2.02.0
.0

i
n
c
i
p
a
l
-
P
r
ó
p
r
i
o
I
s
-
P
r
i
n
c
i
p
a
l
-
M
d
e
I
s
-
P
r
i
n
c
i
p
a
l
-
A
s
p
s

IM
PO
ST
OS
/S
ER
V.
DE
QU
AL
QU
ER
NA
TU
RE
ZA
-
MU
LT
AS
EJ
UR
OS

I
s
-
M
u
l
t
a
s
e
J
u
r
o
s
-
P
r
ó
p
r
i
o
I
s
-
M
u
l
t
a
s
e
J
u
r
o
s
-

30.0,0

01.3.2.1.0.1.1.01.04.0	Remuneração do Vínula de Mepincia	20.0,0		o cia Espcc 1-Miopl exdad	01.3.2.1.0.1.1.01.07.06	Re un.D ep Banc á S-F S	
							50,0
01.3.2.1.0.1.1.01.05.0	Remuneração do Vínula de SAP - Principia	20.0,0		01.3.2.1.0.1.1.01.07.03		Re un.D ep Banc á S-F o nicip do Direi s Idos o	50,0
01.3.2.1.0.1.1.01.06.0	Remuneração do Vínula de CDC - Principia	5,0			01.3.2.1.0.1.1.01.07.08	Re un.D ep Banc á S-A ET - Açõ s t ég ca d ET	
01.3.2.1.0.1.1.01.07.0	RBM U - EP Ó ITD S ECU R O VI N ULA D S-FA - PRINCIA	7,0			01.3.2.1.0.1.1.01.07.09	Re un.D ep Banc á S-A UA	50,0
01.3.2.1.0.1.1.01.07.01	Re un.D ep Banc á S-B o Prot e o cia Bási c	50,0		01.3.2.1.0.1.1.01.07.04		Re un.D ep Banc á S-í c e t D cent - FM S-SU S	
01.3.2.1.0.1.1.01.07.02	Re un.D ep Banc á S-B o Prot e	50,0		01.3.2.1.0.1.1.01.07.05		Re un.D ep Banc á S-F o nicip d rian ç A lece n	

9.09 á
s-
F
o
Gest
ã
o
anti
l
a
Câns
a

01.3. Re 5
2.1. un.D
0.1.1 ep
.01. Banc
9.1 á
s-
C
tru
ã
i
si
Pali
e
orti
v
a
o
p
Ver
es-
Co
trat
o
7

01.3. 50,0
2.1. un.D
0.1.1 ep
.01. Banc
9.12 á
s-
C
tru
ã
u
r
olie
s
rtiv
a
i
Lin
o-
Cant
r
o
8
/
5

01.3. Re 50,0
2.1. un.D
0.1.1 ep
.01. Banc
9.13 á
s-
O
rg
Tran
s
rt
Cole
t
o
b
o

01.3. Re 5
2.1. un.D
0.1.1 ep
.01. Banc
9.14 á
s-
C
tru
ã
e
d
Pol
espo
r
v
a
o
Jãnt
i
-
Con
rat
8316
7

01.3. Re 50,
2.1. un.D
0.1.1 ep
.01. Banc
9.15 á
s-
F
o
nici
p

01.3.
2.1.
0.1.1
.01.
9.16

01.3.
2.1.
0.1.1
.01.
9.2

01.3. R
2.1. e
0.1.1m
.01. u
9.23 n
. D
e
p
-
B
a
n
c
ã
r
i
o
s
-
R
e
c
a
p
e
a
m
e
n
t
o
A
s
f
ã
l
t
i
c
o
n
o
A
c
e
s
o
a
C
a
p
o
e
r
ê
-
C
o
n
t
r
a
t
o
d
e
R
e
p
a
s
e
8
9

01.3.
2.1.
0.1.1

.02.
0.0

U
N
E
R
A
C
Ã
O
D
E
D
E
P
O
S
I
T
O
S
D
E
R
E
C
U
R
S
O
S
N
Ã
O
V
I
N
C
U
L
A
D
O
S
-
P
R
I
N
C
I
P
A
L

ARUTIEFERPLAPICINUMEDIHCERE
IPAS- anetsiSedoãçartsiniimdAacilbúPodargetnI
ANEXO 3-atieceRairátneçr0-oicicrexEed1202

-

:
ataD
0202
/1/5
2

O
o
ç
c
i
a
C

T

01.3.2.1.0.1.1.02.9.0 Remun. Outros Depósitos Recursos Não Vinculados - Principal 1.0.0,0

01.3.3.0.0.0.0.0.0

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA 1.416.0,0

01.3.3.9.0.0.0.0.0
DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.416.0,0

01.3.3.9.9.0.0.0.0
OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.416.0,0

01.3.3.9.9.1.0.0.0
OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.416.0,0

01.3.3.9.9.1.1.0.0
OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL
1.40.0,0

01.3.3.9.9.1.1.01.0
Concessão Estacionamento Rotativo
40.0,0

01.3.3.9.9.1.1.02.0
Outorga do Transporte Coletivo Urbano
1.0.0,0

01.3.3.9.9.1.3.0.0
OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA
15.0,0

01.3.3.9.9.1.3.01.0
Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa
15.0,0

01.3.3.9.9.1.4.0.0
OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA
1.0,0

01.3.3.9.9.1.4.01.0
Outras Delegações de Serviços Públicos - Multa e Juros - Dívida Ativa
1.0,0

01.3.6.0.0.0.0.0.0
CESÃO DE DIREITOS
30.0,0

01.3.6.0.01.0.0.0.0
CESÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS
30.0,0

01.3.6.0.01.1.0.0.0
CESÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS
30.0,0

01.3.6.0.01.1.1.0.0
CESÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL
30.0,0

01.3.6.0.01.1.1.01.0
Taxa de Administração dos Serviços do Auxílio Alimentação dos Servidores
30.0,0

01.6.0.0.0.0.0.0.0
RECEITA DE SERVIÇOS
1.405.30,0

01.6.1.0.0.0.0.0.0
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS
3.30,0

01.6.1.0.01.0.0.0.0
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS
3.30,0

01.6.1.0.01.1.0.0.0
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS
3.30,0

01.6.1.0.01.1.1.0.0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
3.0,0

01.6.1.0.01.1.2.0.0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros
10,0

01.6.1.0.01.1.3.0.0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa
10,0

01.6.1.0.01.1.4.0.0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
10,0

01.6.3.0.0.0.0.0.0
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE
1.056.0,0

01.6.3.8.0.0.0.0.0
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
1.056.0,0

01.6.3.8.01.0.0.0.0
SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
1.056.0,0

01.6.3.8.01.4.0.0.0
SERVIÇOS AMBULATORIAIS
1.056.0,0

01.6.3.8.01.4.1.0.0.0

Serviços Ambulatoriais - Principal

1.056.0,0

01.6.9.0.0.0.0.0.0.0

OUTROS SERVIÇOS

346.0,0

01.6.9.0.9.0.0.0.0.0

OUTROS SERVIÇOS

346.0,0

01.6.9.0.9.1.0.0.0.0

OUTROS SERVIÇOS

346.0,0

01.6.9.0.9.1.1.0.0.0

OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL

290.0,0

01.6.9.0.9.1.1.01.0.0

Serviços Educacionais - Principal

190.0,0

01.6.9.0.9.1.1.02.0.0

Outros Serviços - Principal

10.0,0

01.6.9.0.9.1.2.0.0.0

OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS

2.0,0

01.6.9.0.9.1.2.01.0.0

Serviços Educacionais - Multas e Juros

1.0,0

01.6.9.0.9.1.2.02.0.0

Outros Serviços - Multas e Juros

1.0,0

01.6.9.0.9.1.3.0.0.0

OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA

45.0,0

01.6.9.0.9.1.3.01.0.0

Serviços Educacionais - Dívida Ativa

30.0,0

01.6.9.0.9.1.3.02.0.0

Outros Serviços - Dívida Ativa

15.0,0

01.6.9.0.9.1.4.0.0.0

OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - DÍVIDA ATIVA

9.0,0

01.6.9.0.9.1.4.01.0.0

Serviços Educacionais - Dívida Ativa - Multas e Juros

6.0,0

01.6.9.0.9.1.4.02.0.0

Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros

3.0,0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

01.7.0.0.0.0.0.0

O O
Ç
C
I
f
S
L

A :
R a
I t
R a
- D

T

01.7.1.8.01.3.0.0.0.0		PRINCIPAL	01.7.1.8.02.6.0.0.0.0		
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NOMES DE DEZEMBRO	40.0,0		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	650.0,0	
2.10.0,0					
01.7.1.8.01.3.1.0.0.0			01.7.1.8.02.6.1.0.0.0		
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NOMES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL			Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep - Principal	650.0,0	
2.10.0,0					
01.7.1.8.01.3.1.01.0.0			01.7.1.8.03.0.0.0.0.0		
Cota-parte do Fpm - 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro - Principal - Próprio			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA SA.S.P.S.	9.101.0,0	
1.260.0,0					
01.7.1.8.01.3.1.02.0.0			01.7.1.8.03.1.0.0.0.0		
Cota-parte do Fpm - 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro - Principal - Mde			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
525.0,0					
01.7.1.8.01.3.1.03.0.0			01.7.1.8.03.1.0.0.0.0		
Cota-parte do Fpm - 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro - Principal - Asps			Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		
315.0,0					
01.7.1.8.01.4.0.0.0.0			01.7.1.8.03.2.0.0.0.0		
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NOMES DE JULHO			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1.90.0,0					
01.7.1.8.01.4.1.0.0.0			01.7.1.8.03.3.0.0.0.0		
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NOMES DE JULHO - PRINCIPAL			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1.90.0,0					
01.7.1.8.01.4.1.01.0.0			01.7.1.8.03.3.0.0.0.0		
Cota-parte do Fpm - 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal - Próprio			Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		
1.140.0,0					
01.7.1.8.01.4.1.02.0.0			01.7.1.8.03.4.0.0.0.0		
Cota-parte do Fpm - 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal - Mde			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
475.0,0					
01.7.1.8.01.4.1.03.0.0			01.7.1.8.03.4.0.0.0.0		
Cota-parte do Fpm - 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal - Asps			Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		
285.0,0					
01.7.1.8.01.5.0.0.0.0			01.7.1.8.05.0.0.0.0.0		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITÓRIAL RURAL			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDACIÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		3.789,00
40.0,0					
01.7.1.8.01.5.1.0.0.0			01.7.1.8.05.1.0.0.0.0		
COTA-PARTE DO ITR -			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO		
			01.7.1.8.05.1.0.0.0.0		
			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - Principal		
			01.7.1.8.05.2.0.0.0.0		
			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND E REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		83,00
			01.7.1.8.05.3.0.0.0.0		
			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND E REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		83,00
			01.7.1.8.05.4.0.0.0.0		
			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND E REFERENTES AO PROG. NACIONAL APOIO TRANSPORTADO ESCOLAR - P		76,00
			01.7.1.8.05.5.0.0.0.0		
			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND E REFERENTES AO PROG. NACIONAL APOIO TRANSPORTADO ESCOLAR - P		76,00
			01.7.1.8.05.6.0.0.0.0		
			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDACIÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
			01.7.1.8.05.7.0.0.0.0		
			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDACIÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
			01.7.1.8.05.8.0.0.0.0		
			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDACIÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		627,00
			01.7.1.8.05.9.0.0.0.0		
			Bloco de Proteção Social Básica		
			01.7.1.8.05.10.0.0.0.0		
			Bloco de Proteção Social Especial - Média Complexidade		
			01.7.1.8.05.11.0.0.0.0		
			IGD - PBF - Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa		
			01.7.1.8.05.12.0.0.0.0		
			IGD - FNAS - SUAS		
			01.7.2		
			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		93,00

.0.0. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0.
0.0
01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -
.8.0. ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
0.0.0.
0.0
01.7.2 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
.8.01.
0.0.0.
0.0

:
: aroH
80:9
5:70
: .g
aP
70

: ataD 0202/1/52

oãç
aci
fis
alc
oã
ça
ci
fi
ce
ps
E

01.7.2 COTA-PARTEDO ICMS
.8.01.
1.0.0.
0.0
01.7.2 COTA-PARTEDO ICMS - PRINCIPAL
.8.01.
1.1.0.
0.0
01.7.2 Cota - parte do Icms - Principal -
.8.01. Próprio
1.1.01
.0.0
01.7.2 Cota - parte do Icms - Principal -
.8.01. Mde
1.1.02
.0.0
01.7.2 Cota - parte do Icms - Principal -
.8.01. Asps
1.1.03
.0.0

01.7.2 Cota - parte do Icms - Principal -
.8.01. Fundeb
1.1.04
.0.0

01.7.2 COTA-PARTEDO IPVA
.8.01.
2.0.0.
0.0
01.7.2 COTA-PARTEDO IPVA - PRINCIPAL
.8.01.
2.1.0.
0.0

ARUTIEFERPLAPI
CNUMEDIHCERE
IPAS -
ametsiSedoãçart
sinimdAacilbú
PodargetnI
ANEXO 3 -
atieceRairátne
maçrO -
oicicrexEed120
2
-

01.7.2 Cota - parte do Ipva - Principal -
.8.01. Próprio
2.1.01
.0.0

01.7.2 Cota - parte do Ipva - Principal -
.8.01. Mde
2.1.02
.0.0

01.7.2 Cota - parte do Ipva - Principal -
.8.01. Asps
2.1.03
.0.0

01.7.2 Cota - parte do Ipva - Principal -
.8.01. Fundeb
2.1.04
.0.0

01.7.2 COTA-PARTEDO IPT - MUNICÍPIOS
.8.01.
3.0.0
.0.0

01.7.2 COTA-PARTEDO IPT - MUNICÍPIOS -
.8.01. PRINCIPAL
3.1.0
.0.0

01.7.2 Cota - parte do Ipi - Municípios -
.8.01. Principal - Próprio
3.1.01
.0.0

01.7.2 Cota - parte do Ipi - Municípios -
.8.01. Principal - Mde
3.1.02
.0.0

01.7.2 Cota - parte do Ipi - Municípios -
.8.01. Principal - Asps
3.1.03
.0.0

01.7.2 Cota - parte do Ipi - Municípios -
.8.01. Principal - Fundeb
3.1.04
.0.0

01.7.2 COTA-
.8.01. PARTEDA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO
4.0.0. NO DOMÍNIO ECONÔMICO
.0.0

01.7.2 Cota-
.8.01. parte da Contribuição de Intervenção
4.1.0. no Domínio Econômico - Principal
.0.0

01.7.2 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS E-
.8.01. STADOS
5.0.0
.0.0

01.7.2 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS
.8.01. ESTADOS - PRINCIPAL
5.1.0
.0.0

01.7.2 Cota -
.8.01. parte do Antigo Itcd (cf/67) -
5.1.01. Principal
.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PA-
.8.03. RA PROGRAMAS DE SAÚDE -
0.0.0. REPASE FUNDO A FUNDO
.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P-
.8.03. ARA PROGRAMAS DE SAÚDE -
1.0.0. REPASE FUNDO A FUNDO
.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO
.8.03. PARA PROGRAMAS DE SAÚDE -
1.1.0. REPASE FUNDO A FUNDO - PRIN
.0.0

01.7.2 Programa Farmácia Básica
.8.03.
1.1.01
.0.0

01.7.2 PSF - Programa Saúde da Família
.8.03.
1.1.02

2.
7
61
.
0
,
0
2.
7
61
.
0
,
0
2.
76
1.
0,
0

.0.0

:aroh 80:95:70

:.gaP 80

01.7.2 .8.03. 1.1.03 .0.0	PIM - Primeira Infância Melhor		01.7.7 .0.0. 0.0.0 .0.0	TRAN
01.7.2 .8.03. 1.1.04 .0.0	Implementação e Funcionamento do CE O		01.7.7 .8.0. 0.0.0	TRA ESP
01.7.2 .8.03. 1.1.05 .0.0	Centro Referência em Saúde do Trabalhador		01.7.7 .8.01. 0.0.0 .0.0	
01.7.2 .8.03. 1.1.06 .0.0	Programa Salvar - SAMU		01.7.7 .8.01. 9.0.0 .0.0	
01.7.2 .8.03. 1.1.07 .0.0	Incentivo à Atenção Básica		01.7.7 .8.01. 9.1.0 .0.0	
01.7.2 .8.03. 1.1.08 .0.0	Rede de Atenção Psicossocial		01.7.7 .8.01. 9.1.01 .0.0	
01.7.2 .8.03. 1.1.09 .0.0	Vigilância em Saúde - Combate a Dengue		01.7.7 .8.01. 9.1.02 .0.0	
01.7.2 .8.03. 1.1.10 .0.0	PSF Indígena		01.9.0 .0.0. 0.0.0 .0.0	OUTRA
01.7.2 .8.10. 0.0.0 .0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		01.9.1 .0.0. 0.0.0 .0.0	MLT ICIA
01.7.2 .8.10. 2.0.0 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		01.9.1 .0.01. 0.0.0 .0.0	
01.7.2 .8.10. 2.1.0 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		01.9.1 .0.01. 1.0.0 .0.0	
01.7.2 .8.10. 2.1.01 .0.0	Transferências de Convênios Para O Transporte Escolar - Principal		ARUT IEFE RPLA PICI NUME DMIH CERE IPAS -	
01.7.4 .0.0. 0.0.0 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		amets iSed oãça rtsi nimd Aaci lbúP odar getn I	
01.7.4 .8.0. 0.0.0 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		ANEX O 3- atie ceRa irát nema çro -	
01.7.4 .8.10. 0.0.0 .0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMEN	1.0,0		
01.7.4 .8.10. 1.0.0 .0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADO ANTERIORME	1.0,0		
01.7.4 .8.10. 1.1.0 .0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESP. ANTERIOR. - PRINCIPAL	1.0,0		
01.7.4 .8.10. 1.1.01 .0.0	Doações Em Benefício de Crianças e Adolescentes - Pj - Principal			
01.7.4 .8.10. 1.1.02 .0.0	Doações Em Benefício de Idosos - Pj - Principal			
01.7.5 .0.0. 0.0.0 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		oici cre xEe d120 2 -	
01.7.5 .8.0. 0.0.0 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	36.0.0,0		
01.7.5 .8.01. 0.0.0 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			
01.7.5 .8.01. 1.0.0 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			
01.7.5 .8.01. 1.1.0 .0.0	Transferências de Recursos do Fundeb			

.0.
0

R
C
I
M
E
N
T
O
S
E
S
P
E

01.9.
2.8.
03.1
.1.0
.0.
0

30.0
,0

01.9.
2.8.
03.1
.1.0
1.0
.0

R
S
A
R
I
M
B
N
T
S
S
E
C
I
F
I
O
E
S
A
D
,
a
i
m
e
n
t
u
e
s
m
a
n
u
t
e
a
c
u
b
a
r
e
c
o
n
o
m
i
c
-
P
r
i
n
c
i
p
a
l

01.9.
2.8.
03.1
.2.0
.0.
0

5
0
,
0

R
S
A
R
I
M
B
N
T
S
S
E
C
I
F
I
O
E
S
A
D

O
S
,
F
M
U
N
I
C
I
P
I
O
-
M
U
L
T

01.9.
2.8.
03.1
.2.0
1.0

R
e
s
p
e
s
a
s
c
o
m
a
M
a
n
u
t
e
n
c
ã
o
d
a
I
n
c
u
b
a
d
o
r
a
T
e
c
n
o
l
ó
g
i
c
a
-
M
u
l
t
a
s
e
J

01.9.
9.0.
0.0.
0.0.
.0.
0

DEM
AI
SR
EC
EIT
AS
CO
REN
TES
E
N
C
A
R
G
O
S
L

01.9.
9.0.
12.2
.0.0
.0.
0

01.9.
9.0.
12.2
.1.0
.0.
0

01.9.
9.0.
12.2
.2.0
.0.
0

01.9.
9.0.
12.2
.3.0
.0.
0

E
G
A
I
S
P
E
L
A
I
N
S
C
R
I
C
Ã
O
E
M
D
Í
V
I
D
A
A
T
I
V
A
E
R
E
C
E
I
T
A
S
D
E
O
N
U
S
D
E
S
U
C
U
M
B
È
N
C
I
A
O
N
U
S
D
E
S
U
C
U
M
B
È
N
C
I
A
O
u
d
S
u
c
u
m
è
n
c
a-
P
i
n
c
i
p
a
l
O
u
d
S
u
c
u
m
è
n
c
a-
M
I
t
a
e
u
r
o
O
u
d
S
u
c
u
m

ên
c
a-
D
ví
d
A
iv
a
01.9. Ô
9.0. u
12.2. d
.4.0. Su
.0. cu
0. m
ên
c
a-
D
ví
d
A
iv
a
Mu
lt
a
e
u
o
01.9. O
9.0. U
9.0. T
0.0. R
.0. A
0. S
0. R
E
C
E
I
T
A
S
01.9. O
9.0. U
9.2. T
0.0. R
0.0. A
0.0. S
0. R
E
C
E
I
T
A
S
-
F
I
N
A
N
C
E
I
R
A
S
01.9. O
9.0. TR
9.2. A
1.0. RE
.0. CE
0. I
A
-
F
I
N
A
N
E
I
R
A
S
FR
IN
C
PA
L
01.9. Outr
9.0. a
9.2. ece
1.01 i
.0. s
0. vers
a
Pr
ncip
a
01.9. Rece
9.0. i
9.2. s
1.02 n
.0. C
0. enci
a
Pr
ncip
a

01.9. O
9.0. TR
9.2. A
2.0. RE
.0. CE
0. I
A
-
FI
NA
N
E
I
R
A
S
MU
LT
A
E
LR
O
01.9. Outr
9.0. a
9.2. ece
2.01 i
.0. s
0. vers
a
Mu
ta
e
ro
02.0. RECEIT
0.0. ASDE
0.0. CAPITA
0.0. L
0.
02.2. ALIEN
0.0. AÇÃO
0.0. DEBE
0.0. NS
.0.
02.2. ALI
1.0. EN
0.0. AÇÃO
0.0. OD
.0. EB
0. BNS
MÓV
EIS
02.2. AL
1.3. I
0.0. E
0.0. NA
.0. ÇÃ
0. O
D
E
BE
N
S
MÓ
V
EIS
E
SE
MO
VE
N
TE
S
02.2. A
1.3. L
0.1. I
0.0. E
0.0. N
0. A
0. ÇÃ
0. O
D
E
B
E
N
S
MÓ
V
EIS
E
SE
MO
VE
N
TE
S
02.2. A
1.3. IE
0.1. N
1.0. ÇÃ

.0. O
0. E
BN
S
ÓV
EI
S
SE
M
VE
NT
E
-
P
IN
CI
P
L
02.2. Alie
1.3. n
0.1. ã
1.02 e
.0. n
0. óve
Se
oven
t
-
P
nci
P
-
E
et
R
02.3. AMORT
0.0. IZAC
0.0. AOD
0.0. EMP
.0. REST
0. IMOS
02.3. A
0.0. M
06.0. O
.0.0. R
0.0. T
0. I
Z
A
Ç
Ã
O
D
E
E
M
P
R
É
S
T
I
M
O
S
C
O
N
T
R
A
T
U
A
I
S
02.3. A
0.0. M
05.1. O
.0.0. R
0.0. T
0. I
Z
A
Ç
Ã
O
D
E
E
M
P
R
É
S
T
I
M
O
S
C
O
N
T
R
A
T
U
A
I
S

1.0,
0

tsi
Sed
oãç
art
sin
imd
Aac
ilb
úPo
dar
get
nI
AN 3-
EX at
O iec
eR
ai
rát
ne
maç
rO
-
oic
íc
re
xE
ed
120
2

oã oã
ça ça
ci ci
fi fic
sa eps
IC E

91.1. (R) - 25.5
2.8.) D 0,0
01.9 D E
.1.0 D U
.0. Ç
0 Ö
E
S
D
E
O
U
T
R
A
S
T
A
X
A
S
D
E
I
N
S
P
E
Ç
Ã
O
,
C
O
N
T
R
O
L
E
E
F
I
S
C
A
L
I
Z
A
Ç
Ã
O
-
P
R
I
N
C

O
H

8
0
:
9
5
:
7
0
:
.
g
a
P
1
0

91.1. (r) edu
2.8.) çã
01.9 o e
.1.0 u
.0 ra
s
ava
s
e
nsp
e
ã
o
,
ont
r
l
e
isc
ali
z
çã
o
Pri
n
ipa
l
(r)
)
edu
çã
o
e
u
ra
s
ava
s
e
a
r
sta
c
o
e
erv
iç
o
(r)
)
edu
çã
o
e
a
a
e
ont
ro
l
e
i
cal
i
açã
o
mbi
e
ta
l-
P
inc
i
a
(R)
)
D
E
D
U
Ç
Õ
E
S
D
E
O
U
T
R
A
S
T
A
X
A
S
D
E
I
N
S
P
E

Ç
Ã
O
,
C
O
N
T
R
O
L
E
E
F
I
S
C
A
L
I
Z
A
Ç
Ã
O
-
D
Í
V
I
D
A
A
T
I
V
A
(r)
)
edu
çã
o
e
u
ra
s
ava
s
e
nsp
e
ã
o
,
ont
r
l
e
isc
ali
z
çã
o
Dív
i
a
ti
v
(r)
)
edu
çã
o
e
a
a
e
ont
ro
l
e
i
cal
i
açã
o
mbi
e
ta
l-
D
vid
a
ti
v
a
(-
R1
)
0
D.
E
B
D
0
U,
Ç
0
Ô
E
S
D
E
O
U
T
R

-
10,0

-
10,0

A
S
T
A
X
A
S
D
E
I
N
S
P
E
Ç
Ã
O
,
C
O
N
T
R
O
L
E
E
F
I
S
C
A
L
I
Z
A
Ç
Ã
O
-
M
U
L
T
A
S
E
J
U
R
O
S
D
E
M
O
R
A

91.1. (r-) 10
 2.8.) 10
 01.9) 10
 .4.0) 10
 1.0) 10
 .0) 10
 e
 u
 ra
 s
 a
 s
 e
 resp
 e
 ão
 ,
 ont
 r
 l
 e
 isc
 ali
 z
 çã
 o
 Mul
 t
 se
 J
 ro
 s
 e
 ora

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

-
 30,0

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

91.1. ()
 2.8. r)
 01.9)
 .4.0 D)
 4.0 e)
 .0 d)
 u)
 ç)
 ã)
 o)
 d)
 e)
 T)
 a)
 x)
 a)
 d)
 e)
 C)

on
t
r
o
l
e
e
f
i
s
c
a
l
i
z
a
ç
ã
o
A
m
b
i
e
n
t
a
l
-
M
u
l
t
a
s
e
J
u
r
o
s
d
e
M
o
r
a
d
a
D
í
v
i

91.1. 2.8.
 02.9.1.0
 .0.0

(R) DEDUÇÕES DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL

 (r) Deduções da Taxa de Limpeza Pública - Principal
 (r) Deduções da Taxa de Vistoria dos Bombeiros - Principal
 (r) Dedução das Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal
 (R) DEDUÇÕES DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA
 (r) Deduções da Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa
 (R) DEDUÇÕES DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA
 (r) Deduções da Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora
 (r) Deduções da Taxa de Vistoria dos Bombeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros
 (r) Dedução das Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros d

-61.50,0
 -60,0
 -1,0,0
 -
 10,0
 -
 10,0
 -
 10,0

91.1. ()
 2.8. r)
 02.0)
 .0.0)
 .0.0)
 0)
 D
 E
 D
 U
 Ç
 Õ
 E
 S
 D
 E
 J
 U
 R
 O
 S
 T
 A
 X
 A
 S
 P
 E
 L
 A
 P
 R
 E
 S
 T
 A
 Ç
 Õ
 E
 S
 D
 E
 S
 E
 R
 V
 I
 Ç
 O
 S
 (R) DEDUÇÕES DAS TAXAS

91.1. (R)
 3.0. DEJU
 0.0. ÇOE
 0.0. S SOB
 0.0. REC
 0.0. ONT
 0.0. RIJU
 0.0. IÇÃ
 0.0. ODE
 0.0. MELH
 0.0. ORI
 0.0. AS
 91.1. (R)
 3.8.) D
 0.0. DEU
 0.0. ÇO
 0.0. ES
 0.0. SO
 0.0. BR
 0.0. EC
 0.0. ON
 0.0. TRI
 0.0. BU
 0.0. IÇÃ
 0.0. OD
 0.0. EM
 0.0. ELH
 0.0. OR
 0.0. IA
 0.0. SE
 0.0. SPE
 0.0. CÍ
 0.0. FIC
 0.0. AE
 0.0. STA
 0.0. DOS
 0.0. ,D
 0.0. FE
 0.0. MN
 0.0. IC
 0.0. IP
 0.0. IO
 0.0. S
 91.1. (R)
 3.8.)
 01.0)
 0.0. D

.0.
0

E
D
U
C
O
E
S
S
O
B
R
E
C
O
N
T
R
I
B
U
I
C
A
O
D
E
M
E
L
H
O
R
I
A
S

91.1.
3.8.
01.1
.0.0
.0.
0

(
R
)
D
E
D
U
C
O
E
S
S
O
B
R
E
C
O
N
T
R
I
B
U
I
C
A
O
D
E
M
E
L
H
O
R
I
A
S
(
r
)
D
e
d
u
c
o
e
s
d
e
C
o
n
t
r
i
b
u
i
c
o
e
s
d
e
M
e
l
h
o
r
i
a
s

-
10,
0

-
M
u
l
t
a
s
e
J
u
r
o
s
d
e
M
o
r
a
d
a
D
i
v
i
d
a
A
t
i
v
a

91.3. (R)D
0.0. EDUCO
0.0. ESDA
0.0. RECEI
.0. TAPAT
0 RIMON
IAL
91.3. (R)
3.0. DEUJ 10
0.0. COE
0.0. SDA
.0. DELE
0 GAÇ
AOD
ESER
VIC
OSP
UBL
ICDS
MEDI
ANT
ECO
NCE
SAO
, PE
RMI
SAO,
AUTO
RIZA
CAO
OUL
91.3. (R
3.9.)D
0.0. EUJ
0.0. CO
.0. ES
0 DA
SD
EM
AI
SD
EL
EGA
COE
SD
ES
ER
VIC
OS
RUB
LI
CO
S
91.3. (
3.9. R
9.0.)
0.0. D
.0. E
0 D
U
C
O
E
S
D
A
S
O
U
T
R
A
S
D
E
L
E
G
A

91.3.
3.9.
9.1.
0.0
.0.
0

C
O
E
S
D
E
S
E
R
V
I
C
O
S
P
U
B
L
I
C
O
S
(
R
)
D
E
D
U
C
O
E
S
D
A
S
O
U
T
R
A
S
D
E
L
E
G
A
C
O
E
S
D
E
S
E
R
V
I
C
O
S
P
U
B
L
I
C
O
S
(
R
)
D
E
D
U
C
O
E
S
D
A
S
O
U
T
R
A
S
D
E
L
E
G
A
C
O
E
S
D
E
S
E
R
V
I
C
O
S
P

-
10,0

-
1
0
,
0

Ú
 B
 L
 I
 C
 O
 S
 -
 M
 U
 L
 T
 A
 E
 J
 U
 R
 O
 S
 -
 D
 I
 V
 I
 D
 A
 A
 T
 I
 V
 A
 91.3. (r
 3.9.)
 9.1. edu
 4.02 çã
 .0. o
 0 a
 o
 c
 s
 o
 s
 t
 a
 c
 o
 n
 a
 m
 e
 n
 t
 o
 c
 o
 t
 a
 t
 i
 v
 -
 M
 l
 t
 a
 s
 J
 u
 r
 o
 -
 D
 i
 v
 i
 s
 ã
 o
 s
 91.6. (R)D
 0.0. EDUC
 0.0. ESDA
 0.0. RECEI
 .0. TADE
 0 SERVI
 0 OS
 91.6. (R)
 9.0. DEU
 0.0. ÇÃO
 0.0. DEO
 .0. UTRO
 0 SSER
 0 VIC
 OS
 91.6. (
 9.0. R
 9.0.)
 0.0. D
 .0. E
 0 D
 U
 C
 Ã
 O
 D
 E
 O
 U
 T
 R
 O
 S
 S
 E
 R
 V
 I
 Ç
 O
 S
 91.6. (
 9.0. R
 9.1.)
 0.0. D
 .0. E
 0 D
 U

- 10,0

91.6.
9.0.
9.1.
1.0
.0.
0

91.6.
9.0.
9.1.
3.0
.0.
0

C
 Ã
 O
 D
 E
 O
 U
 T
 R
 O
 S
 S
 E
 R
 V
 I
 Ç
 O
 S
 (
 r
)
 D
 e
 d
 u
 ç
 ã
 o
 d
 a
 R
 e
 c
 e
 i
 t
 a
 d
 e
 O
 u
 t
 r
 o
 s
 S
 e
 r
 v
 i
 ç
 o
 s
 -
 P
 r
 i
 n
 c
 i
 p
 a
 l
 (
 r
)
 D
 e
 d
 u
 ç
 ã
 o
 d
 a
 R
 e
 c
 e
 i
 t
 a
 d
 e
 O
 u
 t
 r
 o
 s
 S
 e
 r
 v
 i
 ç
 o
 s
 -
 D
 i
 v
 i
 d
 a
 A
 t
 i
 v
 a

91.6.
9.0.
9.1.
4.0
.0.
0

91.7. (R)D
0.0. EDUC
0.0. ESDE
0.0. TRANS
.0. FEREN
0 CIAS
CORE
NIES

91.7. (R)
1.0. DEU
0.0. ÇOE
0.0. SDA
.0. STRA
0 NSF
EREN
CIA
SDA
UNIA
O

91.7. (R
1.8.)D
0.0. EU
0.0. ÇO
.0. ES
0 DA
ST
RA
NS
FER
EN
CIA
SD
AU
NIA
OE
SP
EC
IFI
CA
E/
M

91.7. (
1.8. R
01.0)

- 2.0
,0

- 26.57
8.0,
0

- 8.508
.0,0

- 8.50
8.0,
0

- 8.508
.0,0

.0.0
.0.
0
D
E
D
U
C
O
E
S
D
A
S
T
R
A
N
S
F
E
R
E
N
C
I
A
S
D
A
U
N
I
D
O

91.7.
1.8.
01.2
.0.
0
D
E
D
U
C
O
E
S
D
O
F
P
M

(
r
)
D
e
d
u
c
o
e
s
p
a
r
a
F
o
r
m
a
ç
ã
o
d
o
F
u
n
d
e
b
-
F
p
m

(
r
)
D
e
d
u
c
o
e
s
D
O
I
T
R

(
r
)
D
e
d
u
c
o
e
s
P

-
8.50.
0,0

a
r
a
F
o
r
m
a
ç
ã
o
d
o
F
u
n
d
e
b
-
I
t
r

91.7. (R)
2.0. DEU
0.0. ÇOE
0.0 SDA
.0. STRA
0 NSF
ERBN
CIA
SDO
SEST
ADO
S

91.7. (R
2.8.)D
0.0. EU
0.0. ÇO
.0. ES
0 DA
ST
RA
NS
FER
EN
CIA
SD
OS
EST
AD
OS
ES
PEC
IF
IC
AE
/M

91.7. (R
2.8.)
01.0 D
.0.0 E
0 D
U
C
O
E
S
D
A
S
T
R
A
N
S
F
E
R
E
N
C
I
A
S
D
O
E
S
T
A
D
O

91.7.2.8.
01.1.0.0
.0.0
91.7.2.8.
01.1.1.0
.0.0
91.7.2.8.
01.2.0.0
.0.0

299.0.0,0
ARUTI
EFERPL
APICINU
MEDMI
HCERE
IPAS-
anetsiS
edoãça
rtsin
imdAac
ilbúP
odange
tnI
ANEXO 3-atieceRairátneçr0-
oicícexFed1202
-
oãçaci oãçacificepsE
fiscal
C

91.7.2.8.0 (r) Deduções para Formação do Fundeb - Ipva
1.2.1.0.
0.0

91.7.2.8.0 (R) DEDUÇÕES DO IPI MUNICÍPIOS
1.3.0.0.
0.0

91.7.2.8.0 (r) Deduções para Formação do Fundeb -
1.3.1.0. Ipi Municípios
0.0

91.9.0.0. (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES
0.0.0.0.
0.0

91.9.1.0. (R) DEDUÇÕES DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTR
0.0.0.0. ATUAIS E JUDICIAIS
0.0

91.9.1.0.0 (R) DEDUÇÕES DAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ
1.0.0.0.ÃO ESPECÍFICA
0.0

91.9.1.0.0 (R) DEDUÇÕES DAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ
1.1.0.0.ÃO ESPECÍFICA
0.0

91.9.1.0.0 (r) Deduções das Multas Previstas em Legislaçã
1.1.1.0. o Específica - Principal
0.0

91.9.1.0.0 (r) Deduções das Multas Previstas em Legislaçã
1.1.3.0. o Específica - Dívida Ativa
0.0

91.9.1.0.0 (r) Deduções das Multas Previstas em Legislaçã
1.1.4.0. o Específica - Multas e Juros de Mora da Div
0.0

91.9.1.0.0 (R) DEDUÇÕES DAS MULTAS PORDANO AOMEIO AMBIE
6.0.0.0. NTE
0.0

91.9.1.0.0 (R) DEDUÇÕES DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS PORD
6.1.0.0. ANO AOMEIO AMBIENTE
0.0

91.9.1.0.0 (r) Deduções Das Multas Administrativas por Da
6.1.1.0. nosao Meio Ambiente - Principal
0.0

91.9.1.0.0 (r) Deduções Das Multas Administrativas por Da
6.1.3.0. nosao Meio Ambiente - Dívida Ativa
0.0

91.9.1.0.0 (r) Deduções Das Multas Administrativas por Da
6.1.4.0. nosao Meio Ambiente - Multas e Juros de Mor
0.0

91.9.2.0. (R) DEDUÇÕES DAS INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E
0.0.0.0. RESARCIMENTOS
0.0

91.9.2.8. (R) DEDUÇÕES DAS INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E -70,0
0.0.0.0. RESARCIMENTOS ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUN
0.0 I

91.9.2.8.0 (R) DEDUÇÕES DAS RESTITUIÇÕES ESPECÍFICO DE E
2.0.0.0. STADOS, DF E MUNICÍPIOS
0.0

91.9.2.8.0 (R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS RESTITUIÇÕES ESPECÍF
2.9.0.0. ICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
0.0 (r) Deduções das Outras Restituições Específicas

91.9.2.8.0 de Estados, DF e Municípios - Principal
2.9.1.0.
0.0

91.9.2.8.0 (r) Deduções das Outras Restituições Específicas -10,0
2.9.3.0. ode Estados, DF e Municípios - Dívida Ativa
0.0

91.9.2.8.0 (r) Deduções das Outras Restituições Específicas -50,0
2.9.4.0. ode Estados, DF e Municípios - Multas e Jur
0.0

91.9.9.0. (R) DEDUÇÕES DE DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES
0.0.0.0.
0.0

91.9.9.0. (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS
9.2.0.0.
0.0

91.9.9.0. (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -
9.2.1.0. PRINCIPAL
0.0

91.9.9.0. (r) Deduções de Outras Receitas Diversas -
9.2.1.01 Principal
0.0

91.9.9.0. (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -
9.2.3.0. DÍVIDA ATIVA
0.0

91.9.9.0. (r) Deduções de Outras Receitas Diversas -
9.2.3.01 Dívida Ativa
0.0

91.9.9.0. (R) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -
9.2.4.0. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA
0.0

91.9.9.0. (r) Deduções de Outras Receitas Diversas -
9.2.4.01 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
0.0

92.0.0.0. (R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL
0.0.0.0.
0.0

92.3.0.0. (R) DEDUÇÕES DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS
0.0.0.0.
0.0

92.3.0.0.0 (R) DEDUÇÃO
6.0.0.0. CONTRATUA
0.0

92.3.0.0.0 (R) DEDUÇÃO
6.1.0.0. CONTRATUA
0.0

92.3.0.0.0 (R) DEDUÇÃO
6.1.1.0. CONTRATU
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.1.02 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.1.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (R) DEDUÇÃO
6.1.3.0. CONTRATU
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.3.02 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.3.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (R) DEDUÇÃO
6.1.4.0. CONTRATU
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.02 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (R) DEDUÇÃO
6.1.4.0. CONTRATU
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.02 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

92.3.0.0.0 (r) Dedução
6.1.4.03 abitacionais
0.0

01.3.2 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC
.1.0. CULADOS - PRINCIPAL
1.1.02

01.3.2 Remun. Outros Depósitos Recursos Não Vincul
.1.0. Ados - Principal
1.1.02

01.3.6 CESÃO DE DIREITOS
.0.0.
0.0.0

01.3.6 CESÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PA
.0.01. GAMENTOS
0.0.0

01.3.6 CESÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PA
.0.01. GAMENTOS
1.0.0

01.3.6 CESÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PA
.0.01. GAMENTOS - PRINCIPAL
1.1.0

01.3.6 Taxa de Administração dos Serviços do Auxíli
.0.01. io Alimentação dos Servidores
1.1.01

01.3.6 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
.0.0.
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

01.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED
.0.0. ERAL E DE SUAS ENTIDADES
0.0.0

-8.0

-4.0

-10,

1.0

0

70.0,

0

20.0,

0

20.0,

0

20.0,

0

170.0

,0

Fonte :
SAPI, U
ridad
e Gest
ora : Se
cretar
ia Muni
cipal
da Faze
nda, D
ata : 2
5/1/2
020, H
orário
: 07:58
: 24
REGA-
AIONÉ GAROD
APICINUMED
IPAS-
ametsi Sedo
etnI
ANEXO 3-
oicicrexE

l
a
t
o
T
oaç oãçacificeps
acíf
isa
lc

01.0.0 RECEITAS CORRENTE
.0.0.
0.0.0
0.0.0
01.3.0 RECEITA PATRIMONI
.0.0.
0.0.0
0.0.0
01.3.2 VALORES MOBILIÁR
.0.0.
0.0.0
0.0.0
01.3.2 JUROS E CORREÇ
.1.0.
0.0.0
0.0.0
01.3.2 REMUNERAÇÃO
.1.0.
1.0.0
0.0.0
01.3.2 REMUNERAÇÃO
.1.0. PRINCIPAL
1.1.0
0.0.0

1.0

0

70.0,

0

20.0,

0

20.0,

0

20.0,

0

170.0

,0

01.9.2 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESARCIMENTO
.0.0.5
0.0.0
.0.0

01.9.2 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESARCIMENTO
.8.0.5 ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
0.0.0
.0.0

1.0
0

ESPECÍFICAS
PARA ESTADOS/
DF/MUNICÍPIOS
S -
NÃO ESPECÍFICAS
DAS ANTERIORES
1.0,0

01.9.2
.8.02.
9.1.0
.0.0
OUTRAS
RESTITUIÇÕES
-

ESPECÍFICAS
PARA ESTADOS/
DF/MUNICÍPIOS
S -
NÃO ESPECÍFICAS
DAS ANTERIORES
1.0,0

01.9.2
.8.02.
9.1.09
.0.0
Restituição de
Vale Alimentação
-
Principal
1.0,0

Total Ge
1.0.0,

Fonte:
SAPI, Unidade
Gestora: Secretaria
Municipal da Fazenda,
Data: 25/1/2020,
Horário: 08:4:14

01.9.2.8.02.0.0.0.0.0

RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS
DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

1.0,0

01.9.2.8.02.9.0.0.0.0
OUTRAS RESTITUIÇÕES -

OTUTITSNIESNENI
HCEREDAIONÊDIVE
RP-PEI
IPAS-
anetsiSedoãcart
sinimAacilbú
PodangetnI
ANEXO 3-
atieceRairátne
maçrO-
oicícexEed120
2
-

:
: aroH ata
90: D
74: 000
80: 2/1
/52
: .
gãP
10

latoT
oãç oãçacificepsE
acif
isa
lc

01.0.0 RECEITAS CORENTES
.0.0.
0.0.0
.0.0
01.2.0 CONTRIBUIÇÕES
.0.0.
0.0.0
.0.0
01.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
.0.0.
0.0.0
.0.0
01.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS
.8.0. , DF, MUNICÍPIOS
0.0.0
.0.0
01.2.1 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO
.8.01. DE SEGURIDADE SOCIAL - CPS
0.0.0
.0.0
01.2.1 CPS DE SERVIDOR CIVILATIVO
.8.01.
1.0.0
.0.0
01.2.1 CPS DE SERVIDOR CIVILATIVO - PRINCIPAL
.8.01.
1.1.0
.0.0
01.2.1 Cps do Servidor Civil Ativo - Principal -
.8.01. PM Erechim
1.1.01
.0.0
01.2.1 Cps de Servidor Civil Ativo - Principal -
.8.01. Câmara de Vereadores
1.1.02
.0.0
01.2.1 Cps de Servidor Civil Ativo - Principal - AGER
.8.01.
1.1.03
.0.0
01.2.1 Cps de Servidor Civil Ativo - Principal - IEP
.8.01.
1.1.04
.0.0
01.2.1 CPS DE SERVIDOR CIVIL INATIVO
.8.01.
2.0.0
.0.0
01.2.1 CPS DE SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL
.8.01.
2.1.0
.0.0
01.2.1 Cps de Servidor Civil Inativo - Principal
.8.01.
2.1.01
.0.0
01.2.1 CPS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS
.8.01.
3.0.0
.0.0
01.2.1 CPS DE SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -
.8.01. PRINCIPAL
3.1.0
.0.0
01.2.1 Cps de Servidor Civil - Pensionistas -
.8.01. Principal
3.1.01
.0.0
01.3.0 RECEITA PATRIMONIAL
.0.0.
0.0.0
.0.0
01.3.2 VALORES MOBILIÁRIOS
.0.0.
0.0.0
.0.0
01.3.2 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
.1.0.
0.0.0
.0.0
01.3.2 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO D
.1.0. E PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS
4.0.0
.0.0
01.3.2 RBLN. RECURSOS DORPS - PRINCIPAL
.1.0.
4.1.0
.0.0
01.3.2 Remun. Recursos do RPS - Principal -
.1.0. Renda Fixa
4.1.01
.0.0
01.3.2 Remun. Recursos do RPS - Principal -
.1.0. Renda Variável
4.1.02
.0.0

01.3.2 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA
.1.0.
5.0.0
.0.0
01.3.2 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL
.1.0.
5.1.0
.0.0

01.3.2 Juros de Títulos de Renda - Principal -
.1.0. Títulos Públicos
5.1.01
.0.0

01.9.0 OUTRAS RECEITAS CORENTES
.0.0.
0.0.0
.0.0
01.9.9 DEMAIS RECEITAS CORENTES
.0.0.
0.0.0
.0.0
01.9.9 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE ORÇS E RPS
.0.03.
0.0.0
.0.0
01.9.9 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE ORÇS E RPS
.0.03.
1.0.0
.0.0
01.9.9 Compensações Financeiras Entre Orçs e Rps -
.0.03. Principal
1.1.0
.0.0
01.9.9 OUTRAS RECEITAS
.0.9.
0.0.0
.0.0
01.9.9 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS
.0.9.
1.0.0
.0.0
01.9.9 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL
.0.9.
1.1.0
.0.0
01.9.9 Outras Receitas Diretamente Arrecadas Pelo
.0.9. Rps - Principal
1.1.01
.0.0
07.0.0 RECEITAS CORENTES INTRACORAMENTÁRIAS
.0.0.
0.0.0
.0.0
07.2.0 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRACORAMENTÁRIA
.0.0.5
0.0.0
.0.0
07.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRACORAMENTÁRIAS
.0.0.
0.0.0
.0.0
07.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRACORAMENTÁRIAS ESP
.8.0. ECFICIDADE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
20.035
0
.0.0
.0.0
07.2.1 CPS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -
.8.03. INTRACORAMENTÁRIA -
20.035.0,
0
0.0.0 ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
.0.0
07.2.1 CPS PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRACOR
.8.03. MENTÁRIA
1.0.0
.0.0
07.2.1 CPS PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRACOR
.8.03. AMENTÁRIA - PRINCIPAL
1.1.0
.0.0
07.2.1 Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraor
.8.03. çamentária - Principal - Aliquota Normal -
14.
350
1.1.01 .0,
.0.0
07.2.1 Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraor
.8.03. çamentária - Principal - Aliquota Normal -
20.
0,0
1.1.02 .0.0
07.2.1 Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraor
.8.03. çamentária - Principal - Aliquota Normal -
2.0
,0
1.1.03 .0.0
07.2.1 Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraor
.8.03. çamentária - Principal - Aliquota Normal -
73.0
,0
1.1.04 .0.0
07.2.1 Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraor
.8.03. çamentária - Aliquota Amortização - PM Erec
5.2
5.0
1.1.05 ,0
.0.0
07.2.1 Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraor
.8.03. çamentária - Aliquota Amortização - Câmara
80.0
,0
1.1.06 .0.0
07.2.1 Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraor
.8.03. çamentária - Aliquota Amortização - AGER
8
1.1.07 .0.0
07.2.1 Cps Patronal de Servidor Civil Ativo Intraor
.8.03. çamentária - Aliquota Amortização - IEP
27
0
1.1.08 .0.0

90.0.0 (R) DE
.0.0.
0.0.0
.0.0
91.0.0 (R) DE
.0.0.
0.0.0
.0.0
91.3.0 (R) D
.0.0.
0.0.0
.0.0
91.3.2 (R) D
.0.0. ESMOBI
0.0.0
.0.0
OTU
TIT
SNIE
SNEN
IHC
RED
AION
ÊDI
VERP
-
PEI
IPA
S-
amet
sis
edo
ãça
rts
ini
mã
aci
lbú
Pod
arg
etn
I
ANE
XO
3-
ati
eceR
air
átn
ema
çro
-
oic
ícr
exE
ed1
202
-

: ataD 0202/1/52
o o
ç
ci
f
s
l
91.3.2.1.0.0.0.0.0
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE JUROS E COREÇÕES MONETÁRIAS
-50.0,0
91.3.2.1.0.4.0.0.0.0
(R) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO RECURSOS DO RPS
-50.0,0
91.3.2.1.0.4.1.0.0.0
(R) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO RECURSOS DO RPS - PRINCIPAL
-50.0,0
91.3.2.1.0.4.1.01.0.0
(R) Dedução Remuneração Recursos do RPS
-10.0,0
91.3.2.1.0.4.1.02.0.0
(R) Dedução Remuneração Recursos do RPS - Renda Variável
-40.0,0

Tota
lGer
al
=>
35.0
.0,0

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretariã Municipal da Fazenda, Data: 25/1/2020, Horário: 08:46:26

A
N
E
X
O

R
A
L
D
A
D
E
S
P
E
S
A
P
O
R

CAT **ECONÔMI**
EGO **CAS**

ARUTIEFERPLAPI
CINUMEDIHCERE
IPAS-
anetsiSedoãcart
sinimdAacilbú
PodargetnI
ANEXO 4-
asepseDairátne
maçrO-
oicícexEed120
2
-

: :ataD 002/1/52
aroH o E
82:8 V
5:70
:.g
aP
10 -
o
ã
ç
a
c
i
f
i
s
a
l
C

-
AI
CN
ÊG
AR
OD
AL
UG
ER
ED
SO
ÇI
VR
ES
OC
IL
BÚ
PS
IA
PI
CI
NU
ME
D,
MI
HCE
RE
SO
IR
ÁI
GA
TS
E-
40
-
AR
UT
IE
FE
RP
LA
PI
CI
NU
ME
D,
MI
HC
ER
EO
TU
TI
TS
NI
-
50
ES
NE
NI
HC
ER
ED
AIC
NÊ
DI
VE

	95.0.0	
3.0.0	.0	
.0.0.		APLICAÇÃO DIRETA DE CRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
0.0	3.1.91.	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE
DESPESAS	0.0.0.	
AS CORRENTES	0	
ENTRES		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
285.61	3.1.91.	
0.62,	13.0.0	
48	.0	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.0	3.3.0.0	
.0.0.	.0.0.0	
0.0		
PESOA		TRANSFERÊNCIAS A UNIAO
LEBNC	3.3.20.	
ARCOS S	0.0.0.	
OCIAIS	0	
179.27		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.463	3.3.20.	
,0	01.0.0	
	.0	
		PENSOES
3.1.71	3.3.20.	
.0.0.	03.0.0	
0.0	.0	
TRANSF		CONTRIBUIÇÕES
ERÊNCIAS		
AS ACO	3.3.20.	
NSORCI	41.0.0	
OSPÚBL	.0	
LICOS		INDENIZACOES E RESTITUICOES
50,0	3.3.20.	
	93.0.0	
	.0	
		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.71	3.3.30.	
.0.0.	0.0.0.	
0	0	
		CONTRIBUIÇÕES
3.1.90.	3.3.30.	
0.0.0.	41.0.0	
0	.0	
		INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.1.90.	3.3.30.	
01.0.0	93.0.0	
.0	.0	
		TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS
3.1.90.	3.3.40.	
03.0.0	0.0.0.	
.0	0	
		CONTRIBUIÇÕES
3.1.90.	3.3.40.	
04.0.0	41.0.0	
.0	.0	
		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
3.1.90.	3.3.50.	LUCRATIVOS
03.0.0	0.0.0.	
.0	0	
		MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.50.	
	30.0.0	
	.0	
3.1.90.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.0.0.	3.3.50.	
0	35.0.0	
	.0	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.1.90.	3.3.50.	
13.0.0	39.0.0	
.0	.0	
		CONTRIBUIÇÕES
3.1.90.	3.3.50.	
16.0.0	41.0.0	
.0	.0	
3.1.90.	3.3.50.	
34.0.0	45.0.0	
.0	.0	
		SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.1.90.	3.3.50.	
35.0.0	43.0.0	
.0	.0	
		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS
3.1.90.	3.3.60.	LUCRATIVOS
91.0.0	0.0.0.	
.0	0	
		CONTRIBUIÇÕES
3.1.90.	3.3.60.	
92.0.0	41.0.0	
.0	.0	
		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.1.90.	3.3.60.	
94.0.0	45.0.0	
.0	.0	
3.1.90.	3.3.60.	
.0	.0	

| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.0.0.0.0

: :ataD 0202/1/52
aroH o E
03:8 V
5:70

| CONTRIBUIÇÕES
3.3.70.41.0.0.0

:.g
aP
20

- o
ã o
ç -

| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.71.0.0.0.0

| RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.70.0.0.0

| APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.0.0.0.0

C
l
s
i
f
i
c
a
ç
o

| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.08.0.0.0

| DIARIAS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.14.0.0.0

| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.18.0.0.0

| MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.0.0.0

| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.31.0.0.0

| _|

ARUTIEFERPLAPI
CINUMEDIHCERE

IPAS -
anetsiSedoãçart
sinimdAacilbú
PodargetnI

ANEXO 4 -
asepseDairátne
maçrO -
oicícexEed120
2

-

-
AI
CN
ÊG
AR
OD
AL
UG
ER
ED
SO
ÇI
VR
ES
OC
IL
BÚ
PS
IA
PI
CI
NU
ME
D,
MI
HCE
RE
SO
IR
ÁI
GA
TS
E-
40
-
AR
UT
IE
FE
RP
LA
PI
CI
NU
ME
D,
MI
HC
ER
EO
TU
TI
TS
NI
-
50
ES
NE
NI
HC
ER
ED
AIC
NÊ
DI
VE

	TACAO	7.549.50,0
3.3.90		
.32.0	3.3.90.47.0.0.0	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
.0.0	3.474.50,0	
MATERI	3.3.90.48.0.0.0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
AL, BE	60,0	
MOUSE	3.3.90.49.0.0.0	AUXILIO-TRANSPORTE
RVIÇO	1.291.0,0	
PARADI	3.3.90.67.0.0.0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
STRIBU	2.50,0	
IÇÃOGR	3.3.90.91.0.0.0	SENTENÇAS JUDICIAIS
ATUIT	1.210.50,0	
A	3.3.90.92.0.0.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.75.	69.0,0	
20,0	3.3.90.93.0.0.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES
	5.50,0	
3.3.90	4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
.3.0.	16.381.528,82	
.0.0	4.4.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS
PASAG	15.923.028,82	
ENSE D	4.4.20.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS A UNIAO
ESPESA	50,0	
S COM L	4.4.20.93.0.0.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES
OCOMCC	50,0	
AO	4.4.30.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
318.0	1.50,0	
,0	4.4.30.41.0.0.0	CONTRIBUICOES
	1.0,0	
3.3.90	4.4.30.93.0.0.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES
.35.0	50,0	
.0.0	4.4.50.0.0.0.0	TRANSFERENCIA A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
SERVIÇ	87.827,8	
OS DE	4.4.50.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
CONSUL	50,0	
TORIA	4.4.50.41.0.0.0	CONTRIBUICOES
359.60	21.0,0	
,0	4.4.50.42.0.0.0	AUXÍLIOS
	279.51,92	
3.3.90	4.4.50.51.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
.36.0	50,0	
.0.0	4.4.50.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OUTROS	52.0.0	TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS
SERV.D	.0	
ETERC	4.4.70.	
EIROS	0.0.0.	
-	0	
PESOA	4.4.70.	AUXÍLIOS
FISIC	42.0.0	
A	.0	
1.519.	4.4.90.	APLICACOES DIRETAS
20,0	0.0.0.	0
	0	
3.3.90	4.4.90.	MATERIAL DE CONSUMO
.37.0	30.0.0	
.0.0	.0	
LOCACÃ	4.4.90.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ODE MA	30.0.0	
O-DE-	.0	
OBRA	4.4.90.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
1.718	40.0.0	
.0,0	.0	
	4.4.90.	OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90	4.4.90.	
.40.0	51.0.0	
.0.0	.0	
SERVIÇ	4.4.90.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OS DE	4.4.90.	
TECNOL	52.0.0	
OGIAD	.0	
A INFO	4.4.90.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
RMACÃO	61.0.0	
E COMU	.0	
NICAÇÃ	4.4.90.	INDENIZACOES E RESTITUICOES
O - PJ	93.0.0	
3.930.	.0	
40,0	4.5.0.0.	IMERSOES FINANCEIRAS
	.0.0.0	
3.3.90	4.5.90.	APLICACOES DIRETAS
.46.0	0.0.0.	
.0.0	.0	
AUXILI	4.5.0.0.	
O-	.0.0.0	
ALIMEN		
	4.5.90.	
	0.0.0.	

0
 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 4.5.90.
 61.0.0
 .0

| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 4.5.90.
 6.0.0.
 0

| Reserva de Contingência
 9.0.0.0
 .0.0.0

| Reserva de Contingência
 9.9.0.0
 .0.0.0

| Reserva de Contingência
 9.9.9.0
 .0.0.0

| Reserva de Contingência
 9.9.9.9
 .0.0.0

| TOTAL >=

: :ataD 002/1/52
 aroH o -
 23:8
 5:70
 :.g
 aP
 30

-
 o o
 ã -
 ç
 a
 c
 i
 f
 i
 s
 a
 l
 C

ARUTIEFERPLAPI
 CONJMEDMIHCERE
 IPAS-
 anetsiSedoãcart
 sinimAacilbú
 PodangetnI
 ANEXO 4-
 asepeDairátne
 maçrO-
 oicícexEed120
 2
 -

PS
 IA
 PI
 CI
 NU
 ME
 D,
 MI
 HC
 RE
 SO
 IR
 ÁI
 GA
 TS
 E-
 40
 -
 AR
 UT
 IE
 FE
 RP
 LA
 PI
 CI
 NU
 ME
 D,
 MI
 HC
 ER
 EO
 TU
 TI
 TS
 NI
 -
 50
 ES
 NE
 NI
 HC
 ER
 ED
 AIC
 NÊ
 DI
 VE
 RP
 -
 PE
 I

| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
 3.3.71.0.0.0
 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 3.3.71.70.0.0
 | APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.0.0.0
 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
 3.3.90.08.0.0
 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 3.3.90.14.0.0
 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 3.3.90.18.0.0
 | MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.0.0
 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 3.3.90.31.0.0
 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 3.3.90.32.0.0
 | PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.33.0.0
 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 3.3.90.35.0.0
 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.0.0
 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
 3.3.90.37.0.0
 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.0.0
 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
 3.3.90.40.0.0
 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 3.3.90.46.0.0
 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 3.3.90.47.0.0

: ataD 0202/1/52
 aroH oã o
 5:70 ça -
 :80 ci -
 :.g fi
 aP sa
 20 lC

ARUTIEFERPLAPI
 CINUMEDIHCERE

IPAS -
 anetsiSedoãcart
 sinimdAacilbú
 PodargetnI

ANEXO 4 -
 asepeDairátne
 maçrO -
 oicícexEed120

2

-

T

3.3.90.48.0.0.0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.4.90.51.0.0.0		
3.3.90.49.0.0.0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.4.90.52.0.0.0		
3.3.90.67.0.0.0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
3.3.90.91.0.0.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.4.90.61.0.0.0		
3.3.90.92.0.0.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.93.0.0.0		
3.3.90.93.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.5.00.0.0.0.0		
4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	4.5.90.0.0.0.0		
4.4.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	4.5.90.61.0.0.0		
4.4.20.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	4.5.90.6.0.0.0		
4.4.20.93.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.0.0.0.0.0.0	Re	
4.4.30.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.9.0.0.0.0.0		
4.4.30.41.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	9.9.9.0.0.0.0		
4.4.30.93.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4.4.50.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.9.9.9.0.0.0		
4.4.50.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			
4.4.50.41.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES			
4.4.50.42.0.0.0	AUXÍLIOS			
4.4.50.51.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.4.50.52.0.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.70.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			
4.4.70.42.0.0.0	AUXÍLIOS			
4.4.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO			
4.4.90.39.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4.4.90.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			

Fonte:
SAPI, U
nidad
e Gest
ora: Se
cretar
ia Muni
cipal
da Faze
nda, D
ata: 2
5/1/2
020, H
orário
: 08:07
:12

A
R
R
-

:
a
t
a
D

0
2
0
2
/
1
/
5
2

oã o
ça
ci
fi
sa
lc

| 4.5.0.0.0.0.0

INVERSOES FINANCEIRAS

50,0		
		APLICACOES DIRETAS
4.5.90.		
0.0.0.		
0		
		AQUIZIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.		
61.0.0		
.0		
	_	
		TOTAL >=
	_	

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/1/2020, Horário: 08:4:39

OTUTIT
SNIESNE
NHCERE
DAICNÊD
IVERP-
PEI

:aroH 04:74:80

:ataD
0202/1
/52

IPAS-
anetsiS
edoãçar
tsinimd
Aacilb
úPodang
etnI

ANEXO 4-asepseDairátneçr0-
oicicrexEed1202

:.gaP 10

oãçacif
isalC oãçacificepsE

latot

DESPESAS CORENTES			
3.0.0.0.0			1.
.0.0			965
			.0
			,0
PESOALE ENCARÇOS SOCIAIS	10.81.		
3.1.0.0.0	0,0		
.0.0			
APLICAÇÕES DIRETAS		10.781	
3.1.90.0.		.0,0	
0.0.0			
APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.48		
3.1.90.01.	.0,0		
0.0.0			
PENSÕES		50.0,0	
3.1.90.03.			
0.0.0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50		
3.1.90.04.	,0		
0.0.0			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.0		
3.1.90.08.	,0		
0.0.0			
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610		
3.1.90.1.	.0		
0.0.0	,0		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50,	
3.1.90.13.		0	
0.0.0			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50		
3.1.90.16.	,0		
0.0.0			
SENTENÇAS JUDICIAIS		140	
3.1.90.91.		.5	
0.0.0		0,	
		0	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.50		
3.1.90.92.	,0		
0.0.0			
RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	50,0		
3.1.90.96.			
0.0.0			
APLICAÇÃO DIRETA DE CORENTE E DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.0,0		
3.1.91.0.			
0.0.0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10	
3.1.91.13.		.0	
0.0.0		,0	
OUTRAS DESPESAS CORENTES		1.084	
3.3.0.0.0		.0,0	
.0.0			
TRANSFERÊNCIAS A UNIAO		60.	
3.3.20.0.		0,	
0.0.0		0	
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	50.		
3.3.20.01.	0,0		
0.0.0			
PENSÕES		10.	
3.3.20.03.		0,0	
0.0.0			
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5		
3.3.30.0.	.		
0.0.0	0		
	,		

0

	CONTRIBUICOES		5.0,0	
3.3.30.41.				
0.0.0				
	TRANSFERENCIAS AMUNICIPIOS		5.0,	
3.3.40.0.			0	
0.0.0				
	CONTRIBUICOES		5.0,0	
3.3.40.41.				
0.0.0				
	APLICACOES DIRETAS		1.	
3.3.90.0.			014	
0.0.0			.0	
			,0	
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.0,0	
3.3.90.08.				
0.0.0				
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		40.	
3.3.90.14.			0,	
0.0.0			0	
	MATERIAL DE CONSUMO		20	
3.3.90.30.			.	
0.0.0			0	
			,	
			0	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.0,0		
3.3.90.32.				
0.0.0				
	PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.0	
3.3.90.3.			,0	
0.0.0				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		45.0,0	
3.3.90.35.				
0.0.0				
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.0,0	
3.3.90.36.				
0.0.0				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50,0	
3.3.90.37.				
0.0.0				
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.0,0	
3.3.90.39.				
0.0.0				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	8.0,0		
3.3.90.40.	PJ			
0.0.0				
	ALUGUÍO-ALIMENTAÇÃO		18.0,0	
3.3.90.46.				
0.0.0				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		395.0,0	
3.3.90.47.				
0.0.0				
	ALUGUÍO-TRANSPORTE		50,0	
3.3.90.49.				
0.0.0				
	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		1.50,0	
3.3.90.67.				
0.0.0				
	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.50,0	
3.3.90.91.				
0.0.0				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.	
3.3.90.92.			0,	
0.0.0			0	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0,0	
3.3.90.93.				
0.0.0				
	DESPESAS DE CAPITAL		35.0,0	
4.0.0.0.0.0				
.0.0				
	INVESTIMENTOS		35.0,0	
4.4.0.0.0.0				
.0.0				
	APLICACOES DIRETAS		35.0,0	
4.4.90.0.				
0.0.0				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0,0	
4.4.90.30.				
0.0.0				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	
4.4.90.39.			.	
0.0.0			0	
			,	
			0	
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.0,0		
4.4.90.40.	PJ			
0.0.0				

	OBRAS E INSTALACOES	2.0,0	
4.4.90.51.			
0.0.0			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.0	
4.4.90.52.		,0	
0.0.0			
	Reserva de Contingência	23.0	
9.0.0.0.0		.0,0	
.0.0			
	Reserva de Contingência	23.0	
9.9.0.0.0		.0,0	
.0.0			
	Reserva de Contingência	23.0	
9.9.9.0.0		.0,0	
.0.0			
	Reserva de Contingência	23.0	
9.9.9.9.0		.0,0	
.0.0			
	_		

OTUTITSNIESNENI
HCEREDAIONÈDIVE
RP-PEI
IPAS-
anetsiSedoãcart
sinimAacilbú
PodargetnI
ANEXO 4-
asepseDairátne
maçrO-
oicícexEed120
2
-

: :ataD 0202/1/52
aroH oã o
24: ça o
74: ci -
80 fi
:. sa
gp 1C
20

T
|
|

F
o

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOTAÇÃO
GLOBAL: R\$ 16.360.000,00

ATIVIDADES:

2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.. .. .	R\$	14.413.800,00
2.002 – Manutenção do Programa Vereador Mirim.....	R\$	48.000,00
2.003 – Auxílio Financeiro aos Servidores em Curso Superior.....	R\$	36.200,00
PROJETOS:		
1.001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	400.000,00
1.002 – Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara.....	R\$	400.000,00
1.003 – Construção do Prédio da Câmara de Vereadores.....	R\$	400.000,00
1.004 – Aquisição de Terreno.....	R\$	331.000,00
1.005 – Aquisição de Equipamentos de Informática.....	R\$	331.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	16.360.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.1 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

- Manter o funcionamento das atividades legislativas.
- Ofertar aos Servidores e Vereadores programas e cursos de aperfeiçoamento, programa de aprimoramento de Servidores conforme Lei Municipal nº 3.630/03.
- Criar programas em emissoras de rádio, jornal e televisão.
- Criar Boletim Informativo.
- Adquirir materiais e contratar serviços de assessoria e consultoria, nas áreas de contabilidade e jurídica, através de empresas especializadas, visando a terceirização de serviços diversos junto ao Poder Legislativo.
- Implantar o Programa Memorial da Câmara, visando resgatar a história do Legislativo.
- Dotar o Poder Legislativo de um arquivo documental, com o objetivo de preservar a documentação oficial e ofertar consultas aos interessados.
- Reestruturar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criar cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento dos processos legislativos.
- Efetuar pagamento de Sentenças Judiciais (incluindo principal e correção monetária) das diferenças de subsídios dos Vereadores.
- Implantar, manter e conservar a Ouvidoria Municipal.
- Conceder verba de gabinete.
- Conceder transporte aos estagiários.

2.2 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM

- Manter o Programa Vereador Mirim, regulamentado através da Resolução Legislativa, abrangendo o custeio de transporte, estadia, pedágios, ingressos, vestuário, material didático, alimentação em viagens e passeios institucionais, culturais e educacionais.

2.3 – AUXÍLIO FINANCEIRO AOS SERVIDORES EM CURSO SUPERIOR

- Repassar aos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal, auxílio financeiro para dar suporte as despesas com gastos em Educação, inscritos em cursos de nível superior em Universidades e Faculdades.

1.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

- Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação para melhores condições de trabalho aos Vereadores e Servidores, bem como ao Público que frequenta a Casa Legislativa.

- Adquirir equipamentos, tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos de proteção, segurança e socorro; máquinas e equipamentos gráficos; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; máquinas, instalações e utensílios de escritório; equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos; peças não incorporáveis a imóveis e mobiliário em geral, para atender as necessidades do Legislativo.
- Dotar o Poder Legislativo de equipamentos de áudio, vídeo e foto, com o objetivo de preservar o acervo de fotos e de filmagens de sessões e eventos, preservando a memória visual e disponibilizando sua consulta aos interessados.

1.2 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

- Reformar, ampliar, conservar e dimensionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo.
- Dotar o prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades dos Vereadores.

1.3 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

- Elaborar Projeto do Novo prédio da Câmara Municipal.
- Construir o Novo prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

1.4 – AQUISIÇÃO DE TERRENO

- Adquirir Terreno para o novo Prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- Implantar e manter por si só e/ou de forma integrada com o Executivo Estadual e Municipal, Assembleia Legislativa e através da INTERNET, Interlegis, TV Senado, TV Câmara dos Deputados e TV Assembleia, bem como de outros Órgãos Públicos, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo Municipal.
- Adquirir e substituir equipamentos de Informática (microcomputadores, impressoras, estabilizadores e demais acessórios) para a Câmara de Vereadores.

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO DOTAÇÃO

GLOBAL: R\$ 5.070.000,00

ATIVIDADES:

2.004 – Controle da Execução das Diversas Ações do Governo.....	R\$	2.267.200,00
2.005 – Promoção da Defesa dos Direitos e dos Interesses do Município.....	R\$	2.192.500,00
2.006 – Avaliação e Auxílio na Implantação de Controles.....	R\$	438.000,00
2.007 – Promoção Humana e Comunitária através de Ações de Caráter Social.....	R\$	172.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	5.070.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.4 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS DIVERSAS AÇÕES DO GOVERNO

- Coordenar as relações políticas e governamentais com autoridades civis, militares e eclesiásticas.
- Gerenciar o andamento das ações planejadas pelas Secretarias Municipais frente e execução da receita municipal.
- Atender os cidadãos com qualidade, agilidade e eficiência, encaminhando soluções, marcando audiências ou remetendo ao órgão competente.
- Promover ações conjuntamente com os demais órgãos municipais, visando a apuração e a solução das questões relativas a Administração.
- Desenvolver políticas públicas de promoção e inclusão social.
- Propor a formulação de políticas e diretrizes para a administração de recursos humanos.
- Aperfeiçoar os métodos de gestão.
- Melhorar a qualidade dos serviços públicos e reduzir os custos operacionais.
- Intensificar, qualificar e solidificar as relações de cooperação regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
- Acompanhar as ações tendentes à concretização dos seguintes projetos: Funcionamento da UPA; Novas áreas para Distritos Industriais; Plano de Saneamento Municipal; Construções na Área Habitacional; Melhorias nas Praças Públicas; Programas de Saúde Preventiva; Revitalização interna e externa do Parque Longines Malinowski; Programas de Prevenção na Área de Segurança; Feiras e Exposições.
- Dar apoio técnico e financeiro a entidades e/ou grupos que representem o Município dentro ou fora dele.
- Destinar recursos para cerimoniais, festividades e homenagens.
- Promover e participar de missões de caráter nacional e internacional.
- Destinar recursos para atender despesas com hospedagem, transporte e alimentação a técnicos que venham ao Município para prestação de serviços, ministrar cursos e palestras em casos que couber.
- Destinar recursos para suportar pequenas despesas com coffee-break para participantes em eventos de caráter social, de interesse público e prestadores de serviços voluntários, bem como mimos (presentes/lembranças destinados a palestrantes/instrutores/orientadores, não remunerados), no contexto destes eventos, e para autoridades ou personalidades em visita ao Município.
- Tornar a instituição pública, um centro de eficácia e qualidade na prestação de serviços públicos, aberta para o novo, o criativo, o moderno, voltada para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, respeitando os valores éticos, morais e da tradição, com o cuidado contínuo na busca da preservação ambiental, propiciando-lhes melhores oportunidades de serem felizes.
- Melhorar a qualidade dos serviços públicos e reduzir os custos operacionais.
- Aperfeiçoar os métodos de gestão.
- Intensificar, qualificar e solidificar as relações de cooperação regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
- Manter comunicação eficaz, renovadora, crítica e construtiva com todos os segmentos e instituições sociais.
- Encontrar alternativas criativas e inovadoras para a solução dos problemas.
- Dar visibilidade ao trabalho, as atividades realizadas e aos resultados alcançados.
- Promover a mútua cooperação entre Secretarias e Setores Públicos Municipais.

2.5 - PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS E DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO

- Atender a legislação que disciplina a Gestão Pública.
- Desenvolver trabalhos de interpretação e elaboração de textos legais.
- Agir na defesa dos interesses da Administração Municipal e do bem público.
- Promover a defesa dos direitos e dos interesses do Município, em qualquer instância judicial ou administrativa.
- Zelar pela legalidade dos atos do Prefeito e pela observância dos Princípios Constitucionais, que regem a Administração Pública.
- Prestar assessoramento na elaboração dos projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros atos e processos administrativos de natureza jurídica.

2.6 - AVALIAÇÃO E AUXILIO NA IMPLANTAÇÃO DE CONTROLES

- Manter a boa relação com os órgãos fiscalizadores externos e ações internas, tendentes ao atendimento dos princípios constitucionais, nas ações e serviços públicos, de forma a garantir orientação, aferição, notificação e responsabilização sobre possíveis irregularidades ou disfunções.
- Apoiar o Controle Externo na sua missão institucional de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Eficácia, Efetividade e Equidade, auxiliando na organização e implantação de controles, que possibilitem o acompanhamento de obras e serviços públicos, resguardando os direitos da Administração Pública, assegurando a fidelidade e integridade dos registros e das informações.

2.7 - PROMOÇÃO HUMANA E COMUNITÁRIA ATRAVÉS DE AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

- Realizar ações de promoção humana e social, voltadas à maternidade, à infância e a terceira (melhor) idade, com o apoio da sociedade através de suas organizações, Grupos Voluntários, ONGs, Conselhos, Órgãos Estaduais e Federais e Cidadãos em geral.
- Contribuir para a construção e formação dos novos cidadãos, através de ações educativas e preventivas, visando a melhoria das condições de saúde e a inclusão social dos mesmos, bem como estruturar ações voltadas a situações de necessidades emergenciais da população vulnerabilizada.
- Desenvolver as ações previstas no Programas Acolher “Construindo Cidadãos.”

:
ata
D
020
2/1
/52
|
02.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
|
GABI
NETE
DOP
REFEI
TO
|
5.07
0.0,
0
|
02.0
1.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0.
|
GABI
NETE
DOPR
EFEI
TOE
SERV
IÇOS
DEA
POLO
|
5.07
0.0,
0
|
02.0
1.04
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
|
ADM
NIST
RAÇA
O
|
4.89
7.70
,0
|
02.0
1.04.
12.0
.0.0
.0.0
.0.0
|
ADM
NISTR
AÇÃO
GERA
L
|
4.45
9.70
,0
|
02.0
1.04.
12.0
2.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0.
|
ADM.
SUP
ERVIS
ÃO,
CORD

ENQAÇÃOEREPRES. DOGOVERN		4.459.70,0
02.01.04.12.02.204.0.0.0.0.0.0.0	Controle da Execução das Diversas Ações do Gover	
	2.257.20,0	
02.01.04.12.02.204.3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORENTES	2.25.70,0
02.01.04.12.02.204.3.1.0.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.980.70,0
02.01.04.12.02.204.3.1.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	
	1.630.70,0	
02.01.04.12.02.204.3.1.90.08.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
	49.20,0	
02.01.04.12.02.204.3.1.90.1.0.0.0.0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1.30.0,0	
02.01.04.12.02.204.3.1.90.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.0,0
02.01.04.12.02.204.3.1.90.16.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	50,0	
02.01.04.12.02.204.3.1.90.94.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	50,0	
02.01.04.12.02.204.3.1.90.95.0.0.0	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISI	
	50,0	
02.01.04.12.02.204.3.1.91.0.0.0.0	APLICAÇÃO DIETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	
	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	
		ORÇAMENTOS
		350.0,0
02.01.04.12.02.204.3.1.91.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.0,0
02.01.04.12.02.204.3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORENTES	275.0,0
02.01.04.12.02.204.3.3.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	
	275.0,0	
02.01.04.12.02.204.3.3.90.14.0.0.0	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.0,0
02.01.04.12.02.204.3.3.90.18.0.0.0	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50,0
02.01.04.12.02.204.3.3.90.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	
	50.0,0	
02.01.04.12.02.204.3.3.90.3.0.0.0	PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	6.0,0	
02.01.04.12.02.204.3.3.90.36.0.0.0	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.0,0
02.01.04.12.02.204.3.3.90.37.0.0.0	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50,0
02.01.04.12.02.204.3.3.90.39.0.0.0	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	68.0,0
02.01.04.12.02.204.3.3.90.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	
		ICAÇÃO - PJ
		20.0,0
02.01.04.12.02.204.3.3.90.46.0.0.0	ALIMENTAÇÃO	ALXILIO-93.0,0

|
02.01.08.24.02.207.3.3.90.3
0.0.0.0|

MATERIAL DE CONSUMO
5.0,0

|
02.01.08.24.02.207.3.3.90.3
2.0.0.0|

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO|

10.0,0

|
02.01.08.24.02.207.3.3.90.
3.0.0.0|

PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMO
CAO
1.0,0

|
02.01.08.24.02.207.3.3.90.3
6.0.0.0|

OUTROS SERV. DE TERCEIROS -
PESOA FISICA
1.0,0

|
02.01.08.24.02.207.3.3.90.3
9.0.0.0|

OUTROS SERV. DE TERCEIROS -
PESOA JURIDICA
3.0,0

|
02.01.08.24.02.207.4.0.0.0
.0.0.0|

DESPESAS DE CAPITAL
5.0,0

|
02.01.08.24.02.207.4.4.0.0
.0.0.0|

INVESTIMENTOS
5.0,0

|
02.01.08.24.02.207.4.4.90.
0.0.0.0|

APLICACOES DIRETAS
5.0,0

|
02.01.08.24.02.207.4.4.90.5
2.0.0.0|

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA
NENTE
5.0,0

|
ÓRGÃO: 02 -
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL

>=
0,0.070.5

AN
R U :
U I .
T A
I -
E |
F |
E -
R |
P |
L |
A |
P |
I |
C F
I °

o
t
n
e
m
e
l
e

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DOTAÇÃO GLOBAL: R\$ 5.111.551,92

ATIVIDADES:

2.008 – Orçamento Público.....	R\$	1.797.551,92
2.009 – Administração e Planejamento da Gestão.....	R\$	3.308.500,00
2.010 – Captação de Recursos e Coordenação de Projetos.....	R\$	2.000,00
2.011 – Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Erechim.....	R\$	3.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	5.111.551,92

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.8 – ORÇAMENTO PÚBLICO

- Realizar em conjunto com o Gabinete do Prefeito e demais órgãos do governo, ações onde a comunidade participará de decisões sobre alocação dos Recursos Públicos.

2.9 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO

- Garantir condições físicas e técnicas necessárias para o funcionamento do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUA-E.
- Realizar atividades de acompanhamento, orientação, controle, objetivando o cumprimento da legislação, o zelo pelo patrimônio público e a aplicação adequada e transparente dos recursos públicos.
- Coordenar em conjunto com a Secretaria da Fazenda a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, participando no controle da execução de Projetos, Programas, Metas Orçamentárias e Físicas, bem como, a realização de audiências públicas para divulgação de atos da administração e prestação de contas à Comunidade, nos termos da legislação vigente.
- Promover, junto às Secretarias ações voltadas a melhoria das práticas de gestão, visando a eficiência e eficácia do serviço público.
- Modernizar e estruturar o sistema de planejamento governamental, focado na melhoria dos processos de elaboração, controle, acompanhamento e avaliação dos programas, visando a promoção de um serviço público ágil, transparente e comprometido com os resultados, com foco no cidadão.
- Realizar o planejamento estratégico governamental, fortalecendo e enraizando a cultura do planejamento, da avaliação e do redirecionamento, além de criar e manter um sistema de informações estratégicas e gerais sobre o município.

2010 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COORDENAÇÃO DE PROJETOS

- Assessoramento às Secretarias e ao conjunto dos Órgãos de governo do município no processo de elaboração de projetos e captação de recursos, especialmente junto aos governos estadual e federal.
- Potencializar e ampliar os investimentos públicos no município, elaborando e gerindo projetos de captação de recursos, especialmente junto às esferas públicas estadual e federal.
- Coordenar o processo de gestão de projetos e de captação de recursos do governo municipal, buscando potencializar e ampliar os investimentos públicos no município, especialmente através de recursos advindos das esferas governamentais estadual e federal.

2.011 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM

- Proporcionar condições materiais e financeiras ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Erechim – FUNDESE, para que possa cumprir suas finalidades e realizar as conferências pertinentes a área, exigidas pela Legislação.

50,0
03.01.04.121.03.201.4.4.90.
0.0.0.0
APLICACOES DIRETAS
50,0
03.01.04.121.03.201.4.4.90.
52.0.0.0
EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMA
NENTE
50,0
ÓRGÃO: 03 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE
JAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO PA
RTICIPATIVO

PROGRAMA
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.
Objetivo
Promover o desenvolvimento econômico e social do Município.
Atividade
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.
Descrição
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.
Justificativa
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.
Impacto
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.
Indicadores
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.
Metas
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.
Recursos
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.
Observações
Elaboração de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município.

o e a partir de
incentivar
os efeitos
Seu pessoal
edMunici
através de
intelectual
e o
multiplicação
daresion
Relações
Humanas
do Município,
Município, ad
atrativos
aumentada
realidade e
função.
• a) Municí
seguir,
incentivar,
de Promover os
do equipamen
Sete de
participação
de
adotada
lida, novas
apresentar
e outros
finais,
principalment
ade e
incentivar
ção de dados
de aplicação
de atividades,
e outros
da. Após os
seguros e

F
o

veículos de uso da secretaria da administração.

- Controlar o gerenciamento da sua dotação orçamentária e dos bens móveis e imóveis de seu uso.
- Manter e conservar os bens móveis e imóveis municipais, realizando, periodicamente, inventário patrimonial, com a implantação e execução do Decreto Municipal referente à regulamentação dos bens imóveis de propriedade do Município.
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes.
- Efetuar o pagamento de assessoria em áreas técnicas, pertinentes a Administração, incluindo as despesas de honorários.
- Custear despesas de serviços, hospedagem, transporte e alimentação a técnicos que venham ao Município para prestação de serviços ou ministrarem cursos e palestras, pertinentes a Administração.
- Aprimorar a informatização do Protocolo e Arquivo, com solução de digitalização.
- Aprimorar a tecnologia de informação, através da interligação das unidades administrativas e de serviços, por meio de voz e dados.
- Implementar o sistema de telefonia interna gratuita, conhecido como VOIP.

2013 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

- Adquirir equipamentos e materiais permanentes para atender os diversos setores da Administração.
- Administrar os Sistemas de Materiais e Compras.
- Manter e atualizar o Cadastro de Fornecedores, produtos e preços.
- Realizar pesquisas de Preços, Licitações e atos administrativos para aquisição de materiais, execução de obras e prestação de serviços.
- Preparar e acompanhar Ordens de Compras e de Notas de Empenho.
- Promover ações de padronização, aquisição, registro, guarda, distribuição e controle de materiais.
- Controlar e suprir estoques realizando, periodicamente, inventário físico-financeiro.
- Buscar e fornecer as informações necessárias para efetuar os registros de controles internos, estabelecidos pela Legislação vigente.
- Manutenção do espaço físico do Almoxarifado Central.

:
ata
D
020
2/1
/52
|
04.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
|
SECR
ETAR
IAM
UNIC
IPAL
DEA
DMIN
ISTR
AÇÃO
|
|
10.1
65.0
,0
|
|
04.0
1.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0
|
ADMI
NIST
RAÇA
O, EX
PEDI
ENTE
ESE
RMICO
S ALK
ILIA
RES
|
|
8.89
1.50
,0
|
|
04.0
1.04
.0.0
.0.0
.0.0
|
ADMI
NIST
RAÇA
O
|
|
8.89
1.50
,0
|
|
04.0
1.04.
12.0
.0.0
.0.0
.0.0
|
ADMI
NISTR
AÇÃO
GERA
L
|
|
8.89
1.50
,0
|
|
04.0
1.04.
12.0
4.0.
0.0.
0.0.
0.0.

04.01.04.12.04.2012.00.0.0.0.0.0	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	8.891.50,0
04.01.04.12.04.2012.00.0.0.0.0.0	Gestão de Serviços e Qualidade dos Servidores	8.891.50,0
04.01.04.12.04.2012.30.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	8.870,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.0.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.472,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	4.672,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.90.08.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	170,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.90.1.0.0.0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.40,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.90.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.90.16.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.90.94.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.90.96.0.0.0	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISI	50,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.91.0.0.0.0	APLICAÇÃO DIRETA DE CORRENTES E DE OPERAÇÃO ENTRE	
	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	
	ORÇAMENTOS	80,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.1.91.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.398,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	3.398,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.14.0.0.0	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.18.0.0.0	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	256,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.3.0.0.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.35.0.0.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.36.0.0.0	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.37.0.0.0	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.39.0.0.0	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,90,0,0
04.01.04.12.04.2012.3.3.90.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	
	ICAÇÃO - PJ	70,0,0

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DOTAÇÃO GLOBAL: R\$ 6.900.000,00

ATIVIDADES:

2.014 – Administração Financeira, Contábil e Orçamentária	R\$	2.383.500,00
2.015 – Arrecadação, Cadastro e Fiscalização	R\$	4.516.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	6.900.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.14 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

- Administrar a política econômico-financeira do Município.
- Prestar assessoramento em assuntos fiscais e fazendários.
- Acompanhar e coordenar os programas financeiros.
- Realizar o processo contábil, em seus aspectos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
- Registrar e controlar as receitas e as despesas públicas.
- Registrar os atos e fatos que afetam o Patrimônio Público a fim de dar transparência aos resultados alcançados pelo gestor público na alocação dos recursos a ele confiados.
- Acompanhar e controlar a execução orçamentária.
- Manter e aprimorar os Sistemas de Contabilidade Pública e de Gestão Orçamentária.
- Coordenar e controlar recebimentos, pagamentos, guarda, movimentação do dinheiro e outros valores de propriedade do Município.
- Participar, sempre que necessário, de atividades pertinentes ao Controle Interno.
- Elaborar Demonstrativos, Balancetes, Balanço Geral e Prestações de Contas.
- Participar na elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
- Organizar e/ou auxiliar financeiramente encontros, tais como: Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, entre outros, através de pagamento de honorários a técnicos e/ou palestrantes e, quando for o caso, alimentação, hospedagem e transporte.
- Efetuar o pagamento de assessoria em áreas técnicas, objetivando a melhoria dos processos, dos fluxos, a qualificação dos servidores e o atendimento aos contribuintes.
- Participar em atividades de planejamento, de reestruturação e adequação de rotinas, serviços, organogramas e funções Administrativas.
- Dar atendimento às normas instituídas pela Lei Complementar 101/2000, através da sistematização de novos controles e elaboração de relatórios.
- Aprimorar os sistemas de informática, implantando novas ferramentas de gestão visando melhorar a qualidade dos serviços prestados e o controle sobre o Patrimônio Público.
- Suprir necessidades de pessoal nas diversas áreas, qualificando, valorizando e motivando os recursos humanos.

2.15 – ARRECADÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

- Manter atualizado o cadastro de contribuintes do Município.
- Proceder ações de gestão e controle das informações que compõe o Índice de Participação do Município – IPM, com conferência de GIAS, PGDAS, DEFIS a acompanhamento da produção primária, para apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF.
- Aplicar as Leis Fiscais e de todas as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização de Tributos e demais receitas.
- Contratar assessorias, objetivando aumentar a arrecadação, incluindo honorários e, quando for o caso, alimentação, hospedagem e transporte.
- Atualizar a Planta de Valores Venais de Imóveis, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.856/2010.
- Promover o gerenciamento e a cobrança da Dívida Ativa, por todos os meios legais disponíveis, visando a redução do seu estoque.
- Incrementar a cobrança de devedores fortalecendo as parcerias com o governo estadual e federal por meio da troca de informações entre os entes visando facilitar a identificação de possíveis devedores.
- Efetuar uma fiscalização eficiente com o objetivo de promover a justiça fiscal e social concomitantemente,

a fim de obter crescimento nas receitas.

- Suprir necessidades de pessoal nas diversas áreas, qualificando, treinando, valorizando e motivando os recursos humanos.
- Implantar programas de educação fiscal a fim de sensibilizar a população para a função socioeconômica do tributo, da importância da emissão de documentos fiscais e visando incentivar a sociedade a acompanhar a aplicação dos recursos públicos.
- Realizar eventos de divulgação do Programa de Educação Fiscal.
- Participar de cursos de educação fiscal e seminários municipais, regionais, estaduais e nacionais.

05.01.04.123.05.2014.3.3.90.49.0.0.0	DES PESSOAS	90.14.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.39.0.0
ALUGUEIRO-TRANSPORTE	CO	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
10.0,0	RENTES	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.123.05.2014.4.0.0.0.0.0	S	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
DESPESAS DE CAPITAL	4.4.94.50,0	VENCIM. E VALORES EM ATRASAMENTO	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
12.0,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.123.05.2014.4.4.0.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
INVESTIMENTOS	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
12.0,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.123.05.2014.4.4.90.0.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
APLICAÇÕES DIRETAS	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
12.0,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.123.05.2014.4.4.90.30.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
MATERIAL DE CONSUMO	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
50,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.123.05.2014.4.4.90.39.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
50,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.123.05.2014.4.4.90.40.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
50,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.123.05.2014.4.4.90.51.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
OBRAS E INSTALAÇÕES	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
50,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.123.05.2014.4.4.90.52.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
10.0,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.129.0.0.0.0.0.0.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
4.516.50,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.129.05.0.0.0.0.0.0.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO FISCAL	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
4.516.50,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.129.05.2015.0.0.0.0.0.0.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
Arecadação, Cadastro e Fiscalização	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
4.516.50,0		05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0
05.01.04.129.05.2015.3.0.0.0.0.0.0.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.1.90.10.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0	05.01.04.129.05.2015.3.3.90.40.0.0

Fonte: SAP I, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/1/2020, Horário: 08:34:5

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOTAÇÃO GLOBAL: R\$ 5.000.000,00

ATIVIDADES:

2.016 – Fortalecimento das Empresas Locais.....	R\$	4.848.000,00
2.017 – Manutenção da Junta Comercial.....	R\$	93.000,00
2.018 – Incentivo a Feiras Setoriais e Regionais.....	R\$	26.000,00
PROJETOS:		
1.006 – Implantação de Distritos Industriais.....	R\$	33.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	5.000.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.16 – FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS LOCAIS

- Promover ações e orientar pequenos empreendimentos para que busquem sua legalização;
- Incentivo à profissionalização da gestão de pequenas e micro-empresas, bem como o Empreendedor Individual;
- Desenvolver capacidade empreendedora através das parcerias, a fim de incentivar a geração de emprego e renda;
- Promover cursos de qualificação profissional em diversas áreas com objetivo de qualificar a mão de obra local, fomentando assim o Desenvolvimento da Cidade;
- Realização de Convênios de Crédito com Instituições Financeiras para fomentar as micro e pequenas empresas;
- Manutenção da Incubadora Tecnológica, promoção de palestras, assessoria, cursos de qualificação e monitoramento para alavancar os incubados de forma sólida;
- Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários e outros bens móveis para o fortalecimento das empresas locais e para manutenção e aprimoramento dos serviços já prestados;
- Firmar parcerias com entidades a fim de promover o desenvolvimento local;
- Oportunizar a atualização e o aperfeiçoamento técnico gerencial e administrativo dos servidores da Secretaria;
- Manutenção das atividades da secretaria por meio de disponibilização de recursos para atendimento das despesas e demais despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

2.17 – MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

- Otimizar os serviços oferecidos pela Secretaria, especialmente os relacionados a JUCIRGS, agilizando processos e com isso possibilitando maior competitividade das empresas;
- Oportunizar a atualização e o aperfeiçoamento técnico gerencial e administrativo dos servidores da Junta comercial;
- Garantia de infraestrutura necessária e pagamento com despesas de pessoal e demais encargos.

2.18 – INCENTIVO A FEIRAS SETORIAIS E REGIONAIS

- Oportunizar aos empresários locais a expansão de seus mercados, através da facilitação de contatos, feiras e exposições;
- Cooperar financeiramente com a divulgação e organização de eventos com temas ligados a Secretaria;
- Promover e apoiar a realização de Feiras Setoriais;
- Organizar Missões Empresariais promovendo conhecimento e inovação para Empresas.

1.006 – IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

- Evidenciar o município de Erechim, tornando-o uma referência na qualidade e na competitividade da infraestrutura existente, elevando o nível das suas empresas e mão de obra qualificada, sendo estes

elementos essenciais no crescimento econômico do Município;

- Finalização da implantação do Distrito Industrial Davide Zorzi;
- Proporcionar condições para relocação, ampliação e implantação de empresas no município de Erechim/RS;
- Reforma do Berçário Industrial para implantação de novas empresas;
- Realizar a infraestrutura nos Distritos Industriais do Município;
- Busca da melhoria da infraestrutura logística no Município para gerar sustentabilidade ao desenvolvimento econômico.

ORÇAMENT

PROGRAMA

ÓRGÃO : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

do poços. Disponibilizar equipamento em to s, materiais e serviços para qualificar, manter a ampliar os serviços de controle da qualidade da água dos poços arte

u. s. o. da água à s com un id ad es, com c. am pan has de c on s ci en t i z a ç ã o , p a r a l e

E l a b o r a r a s p r e

- Firmar convênios para a realização de cursos de treinamento técnico, administrativo e gerencial ministrados pelo SEBRAE, SENAI, SENAC, ADVB, URI – Campus de Erechim e outros.
- Dar suporte às ações de Governo, de forma integrada com as demais Secretarias, vigilante na aplicação dos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, finalidade, impessoalidade, publicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

2.21 – APOIO ÀS AGROINDÚSTRIAS E FEIRAS LOCAIS E REGIONAIS

- Promover a realização e participação em feiras e eventos regionais, estaduais e nacionais, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos, com o objetivo de fomentar e implementar a produção e comercialização dos setores produtivos.
- Cooperar financeiramente com a divulgação e organização de novas feiras, descentralizando as mesmas nos bairros, executando melhorias na infraestrutura.
- Oportunizar aos produtores rurais acesso às novas tecnologias, com o objetivo de aumentar a produção, produtividade e melhoria da qualidade de seus produtos.
- Desenvolver ações para a consolidação da Central de Serviços e Apoio as Agroindústrias.
- Contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico do Município, nos setores primários, estabelecendo um sistema de marketing, para os programas de agroindústria, turismo rural e comercialização de produtos da agricultura familiar.
- Apoiar e incentivar a estruturação de novas Rotas Turísticas Rurais, integrando a venda dos produtos das agroindústrias nos locais de lazer.
- Promover cursos de capacitação em gestão e boas práticas de recepção em estabelecimentos e propriedades que façam parte do roteiro turístico rural.
- Promover a capacitação, principalmente de pequenos produtores rurais, visando o desenvolvimento econômico dos mesmos.
- Ampliar o quadro de fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em sintonia com as normas de implantação do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Animal – SUASA.
- Proporcionar condições de ampliação e construção de agroindústrias, objetivando agregar valor à produção primária.
- Manter e ampliar o atendimento nas agroindústrias, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e de Patrulhas Agrícolas.
- Subsidiar financeiramente, encontros, tais como: Simpósios, Palestras, entre outros, através do pagamento de honorários a palestrantes e quando for o caso, alimentação, hospedagem e transporte.
- Incentivar programas de reflorestamento, fruticultura e troca-troca.
- Celebrar convênios com a Emater, Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Universidades, Embrapa, Senar, Sindicatos, Cooperativas, Centrais de Comercialização e outros, promovendo a pesquisa e desenvolvimento de produtos além dos projetos de formação, qualificação, gestão e capacitação de produtores.

2.22 – MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO À POPULAÇÃO RURAL

- Dar continuidade a realização de obras e infraestrutura na área rural.
- Promover a abertura de novas estradas vicinais e de acesso às propriedades rurais bem como, a conservação das existentes.
- Manter os serviços do Programa “Patrulhas Agrícolas”, executando terraplanagens para construção de casas, pocilgas, estábulos, abertura e conservação de estradas no interior das propriedades.
- Elaborar e executar projetos de construção de obras públicas municipais, tais como: estradas, pontes, pontilhões, bueiros.
- Adquirir máquinas, equipamentos, ferramentas e outros materiais permanentes, complementando às necessidades dos serviços públicos no meio rural do Município.
- Atender a realização de obras ou serviços em estradas municipais, de forma direta e através de convênios.
- Suprir necessidades de pessoal de operadores de máquinas, veículos e equipamentos.
- Contratar serviços de máquinas e caminhões, para atender necessidades dentro das propriedades rurais, quando a demanda for superior à capacidade de atendimento.
- Adquirir e instalar placas de sinalização nas estradas vicinais;
- Realizar outros serviços de apoio, como transporte e distribuição de adubo orgânico.
- Disponibilizar novas cascalheiras através do licenciamento e legalização das mesmas, racionalizando a distribuição do material no Município.

- Melhorar os acessos aos Distritos com abertura de estradas, construção de pontes, pontilhões, bueiros, asfaltamento, calçamento ou britagem.

2.23 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS ÁREAS

- Levantar e mapear os imóveis não regularizados no perímetro rural.
- Criar/elaborar Lei que regulamentará os critérios em concordância com a legislação federal.

2.24 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

- Garantir condições de funcionamento do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, através de apoio técnico, financeiro, recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços.

ORÇAMEN TATIVID ADES. PROGRAM ADES. EXERCÍCI O			PPCI as norm as vigen tes
Ó R G Ã O : 0 8 - S E C R E T A R I A M U N I C I P A L			• Melh • orias de infrae strutu ra dos edifíci os: esqu adria s, banh eiros, cama rins, etc
	•		
	•		
		•	
		2.26	
		•	
<u>AÇÃO</u>			
<u>PRIOR ITÁRI AS META</u>			
2.25	•		
• P ro m o v er , p ar ti ci p ar , or g a ni z ar e re al iz ar F e st		•	
	•		
		•	
	•		
		•	

2.27 – EXPANSÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO

- Fomentar o Turismo em Erechim, explorando as belezas naturais do Município, bem como seus atrativos históricos e culturais.
- Incentivar a união de esforços, a nível Regional, para o desenvolvimento de uma instância de Turismo Regional.
- Desenvolver e fomentar a atividade turística no Município, incentivando investimentos da iniciativa privada no setor.
- Continuar desenvolvendo o projeto de Sinalização Turística Oficial, ressaltando a oferta de negócios, indústrias, cultura, lazer, e atrativos naturais.
- Promover iluminação especial em praças, ruas, avenidas e parques públicos, em datas e eventos significativos do Calendário Municipal, em especial a Iluminação Natalina.
- Firmar convênios para a realização de cursos, palestras, encontros, com a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Ministério do Turismo, Conselho Estadual do Turismo, Fórum Regional do Turismo, Conselho Municipal de Turismo, Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e similares de Erechim outras entidades afins.
- Elaborar e divulgar turisticamente o Município, através de materiais impressos e vídeos institucionais.
- Estimular a realização de eventos e feiras, que promovam o aumento da demanda turística de Erechim.
- Promover a divulgação da cidade através da participação em feiras e eventos do setor turístico.
- Conscientizar a comunidade da importância e benefícios gerados pelo turismo, através de campanhas de sensibilização e conscientização.
- Manter e ampliar eventos turísticos como: Páscoa Erechim, Festa Di Bacco. Natal Erechim.
- Dar continuidade ao projeto de restauração do Prédio da Comissão de Terra – Castelinho.
- Realizar ações conjuntas para o desenvolvimento do turismo junto com o Conselho Municipal de Turismo.
- Implantar o programa de Turismo Rural.
- Incentivar os segmentos de negócios e eventos, cultural e rural.
- Qualificar o trade turístico.
- Dinamizar as ações da linha Turismo Erechim

2.28 – ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO

- Realizar a Política Municipal voltada ao Esporte, através da Lei de Implantação do Sistema Municipal do Esporte: Fundo Municipal, Conselho Municipal de Políticas Públicas do Esporte, Plano Municipal do Esporte; Leis de Incentivo: Lei de Renúncia / Dedução Fiscal e Bolsa Atleta Municipal;
- Propiciar ao Conselho Municipal de Desporto – CMD, condições para seu funcionamento;
- Oferecer condições para o desenvolvimento do esporte, atendendo despesas com: materiais, serviços e encargos, equipamentos e material permanente, pessoal e encargos sociais, visando promover, estimular e orientar práticas desportivas individuais e coletivas;
- Apoiar e financiar Entidades, Equipes, Atletas e Ligas que desenvolvam atividades esportivas e Projetos de lazer comunitário, iniciação esportiva e alto rendimento;
- Representar o Município em competições esportivas oficiais, desde que amparadas legalmente, atendendo, quando for o caso, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e inscrições;
- Realizar eventos esportivos e de lazer comunitário, contribuindo técnica e financeiramente;
- Estruturar áreas públicas, propiciando locais adequados e seguros à população, para práticas esportivas e de lazer;
- Atender despesas com premiações desportivas: em espécie, medalhas, troféus e outros;
- Contratar serviços de arbitragem, locação de ginásios e/ou quadras esportivas, para efetivar práticas esportivas, na falta de locais próprios;
- Fomentar e Realizar Eventos Esportivos do Município: Campeonatos / torneios e competições municipais e abertas, de diversas modalidades de forma autônoma ou através de parcerias, para Campeonatos Municipais nas modalidades de: Jogos e Juguinhos Abertos do Alto Uruguai, Futebol de Campo, Futsal, Futebol Sete, Bocha, Xadrez, Skate, Voleibol, Basquete, Handebol, Futevôlei, Vôlei de Areia, Tênis de Mesa, Atletismo, Tênis de Quadra, Futsal para Surdos, Artes Marciais e outros egressos da prática esportiva da comunidade, como: Corridas Rústicas, Torneios de Natação, Competições de Mountain Bike e Ciclismo Velocidade, Badminton, Ciclo Turismo, Paradesportos, Futebol Americano, etc;
- Apoiar técnica e financeiramente entidades esportivas e atletas do Município que participam de competições estaduais e nacionais como forma de incentivo à divulgação do Município e suas potencialidades;
- Assessorar técnica e financeiramente, competições adultas: JIRGS, PARAJIRGS e interescolares em que participam alunos do Sistema Municipal de Ensino: JERGS e outros;

- Executar projeto e preparar infraestrutura para construção ou reforma de espaço Poliesportivo Municipal;

- Apoiar Entidades e Clubes em eventos relevantes do esporte profissional e amador, nas mais diversas modalidades.
- Proceder a Formação Continuada de Funcionários com incentivo a participação em Cursos e/ou elaboração de cursos, seminários, palestras e outros, a nível local e, quando fora do nosso Município, subsidiando despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem, visando a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos e dos serviços;
- Executar Projetos de Iniciação Esportiva e Alto Rendimento locais, visando formatar equipes municipais em diversas modalidades esportivas e suas respectivas categorias.
- Ampliar a quadra poliesportiva e manter o funcionamento do ginásio Bela Vista, através da conservação, manutenção, visando atualizar e melhorar o atendimento para a comunidade.
- Manter o funcionamento do ginásio Paiol Grande, através da conservação, manutenção, visando atualizar e melhorar o atendimento para a comunidade.
- Atender despesas com pessoal e encargos sociais do ginásio Bela Vista.
- Atender despesas com pessoal e encargos sociais do ginásio Paiol Grande.
- Manter o funcionamento dos ginásios Poliesportivos Municipais do Distrito de Capo-Erê, Antônio Burin – Rio Negro Povoado Coan, e Bairro Koller através da conservação, manutenção e reformas, visando atualizar e melhorar o atendimento para a comunidade.
- Manter o funcionamento de todas as Academias ao Ar Livre localizadas em Praças Municipais Academia *Indoor* Ginásio Poliesportivo Municipal Bela Vista através da conservação, manutenção e reformas ou aquisição de materiais e equipamentos, visando atualizar e melhorar o atendimento para a comunidade.
- Manter o funcionamento de todas bicicletas localizadas no parque Longines Malinowski, através da conservação, manutenção e reformas ou aquisição de materiais e equipamentos, visando atualizar e melhorar o atendimento para a comunidade.
- Adquirir veículo para transporte coletivo até dezoito pessoas.
- Adquirir veículo para transporte até cinco pessoas.

2.29 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD

- Opinar, sugerir e adaptar regras, regulamentos das atividades esportivas ao Departamento de Esportes, referente ao calendário Esportivo Municipal;
- Realizar reuniões semanais para julgamentos de atletas, dirigentes, árbitros, agremiações, protestos..etc das competições organizadas pelo Departamento de Esportes;
- Acompanhar as competições esportivas, bem como, seus jogos, semanalmente e finais de semana.
- Atender despesas com pessoal e encargos sociais.

2.30 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ACERVO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

- Manter o funcionamento da Biblioteca Pública, através da conservação do acervo existente e da aquisição de livros, periódicos, revistas, jornais, audiovisuais e outros materiais de consumo e serviços, visando atualizar e melhorar o atendimento.
- Manter o funcionamento do arquivo Histórico do Município, coleta e pesquisa científica de informações, registradas através de fotos históricas, fitas cassete e de vídeo, CD-ROMs, e, por outros meios, bem como, aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos necessários para tal fim.
- Executar serviço de encadernação e/ou restauração de livros, revistas, periódicos, jornais e outros materiais bibliográficos.
- Adquirir móveis, equipamentos e utensílios para manter e conservar o funcionamento dos serviços.
- Manter e ampliar o Sistema Informatizado para a Biblioteca Pública e o Arquivo Histórico do Município.
- Atender despesas com pessoal e encargos sociais.
- Atender despesas com aquisição de prêmios, troféus, condecorações para homenagens a pessoas e entidades, quando da execução de projetos que as contemplem.
- Proceder a Formação Continuada de Funcionários com incentivo a participação em Cursos e/ou elaboração de cursos, seminários, palestras e outros, a nível local e, quando fora do nosso Município, subsidiando despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem, visando a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos e dos serviços.
- Prover o espaço físico próprio e adequado para o funcionamento da Biblioteca Pública e Arquivo Histórico, em lugar de fácil acesso, quer seja através de locação ou construção de sede própria.
- Manter e ampliar o projeto “Num Passe de Mágica”.

2.31 – MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CIDADANIA E CULTURA – ECC

- Manter o funcionamento da Praça do CEU, através da conservação, manutenção, reformas ou aquisição de materiais e equipamentos, visando atualizar e melhorar o atendimento para a comunidade.
- Adquirir móveis, equipamentos e utensílios para manter o funcionamento do serviço.

- Atender despesas com pessoal e encargos sociais.
- Proceder a Formação Continuada de Funcionários com incentivo a participação em Cursos e/ou elaboração de cursos, seminários, palestras e outros, a nível local e, quando fora do nosso Município, subsidiando despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem, visando a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos e dos serviços.
- Adquirir veículo para transporte até cinco pessoas.

2.32 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ARTES E À CULTURA DE ERECHIM

- Manter e coordenar a execução do Fundo de Apoio às Artes e a Cultura de Erechim – FAACE.

1.007 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E ESPAÇOS DE LAZER

- Executar projeto e preparar infraestrutura para construção ou reforma de espaço Poliesportivo Municipal.
- Estruturar áreas públicas, propiciando locais adequados e seguros à população, para práticas esportivas e de lazer.

08.01.13.392.01.2025.3.3.90.31.0.0.0	ALX ILI O-TRA NSP CRT E	30.30 .0. 0.0	0.0 EQUIPAM ENTOS E MATERIA L PERMANENTE	: a 1 aD 5	50,0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.50,0
PREMIACOES CULTURALS, ARTISTICAS, CIENTIFI CAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35 .0	MATE RIAL DE CONSUM O	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0.0	APLICACOES DIRETAS 7.50,0
9.50,0	0	0	10.0,0	0	0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.14.0.0.0	DIARIAS - CIVIL 1.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.32.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO 9.0,0
MATERIAL, BEMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.30.0.0.0	PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.36.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESOA FÍSICA 1.0,0
PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.0,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.39.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESOA JURÍDICA 60.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.35.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 6.0,0
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL 85.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.36.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.4.4.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS 85.0,0
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESOA FÍSICA	10.0,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.4.4.90.0.0.0.0	APLICACOES DIRETAS 85.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.37.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.4.4.90.51.0.0.0	OBRAS E INSTALACOES 65.0,0
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.4.4.90.52.0.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.39.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0	COMÉRCIO E SERVIÇOS 513.0,0
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESOA JURÍDICA	545.70,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.0.0.0.0.0.0.0.0	TURISMO 513.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.40.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.0.0.0.0.0.0.0	CIDADE DESENVOLVIDA 513.0,0
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.0,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.0.0.0.0.0.0.0	Expansão do Turismo no Município 513.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.46.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES 50.0,0
ALQUILIO-ALIMENTACAO	16.0,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.1.0.0.0.0.0	PESOA E ENCARGOS SOCIAIS 39.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.47.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.1.90.0.0.0.0	APLICACOES DIRETAS 324.0,0
ORIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.0,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.1.90.08.0.0.0.0	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 13.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.48.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.1.90.1.0.0.0.0	VENC. EVANTAGENS FIXAS - PESOA CIVIL 265.0,0
OUTROS ALQUILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	10,0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.1.90.13.0.0.0.0	ORIGACOES PATRONAIS 45.0,0
08.01.13.392.01.2025.3.3.90.49.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.3.90.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.1.90.16.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESOA CIVIL 50,0
		08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.13.392.01.2025.3.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.1.90.96.0.0.0.0	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISI 50,0

08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0	20	25	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0	Ginásios Poliesportivos e Esportes	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0	90.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.0,0
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0	12	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0	de Lazer	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.1.90.16.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.1.90.96.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.1.91.0.0.0.0	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
ORÇAMENTOS	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.1.91.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.1.91.0.0.0.0	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	
15.0,0	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.1.91.13.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	
08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	ORÇAMENTOS	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	21.0,0	
15.0,0	08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.1.91.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	21.0,0	
08.01.23.695.06.2027.3.3.0.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.0.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.0.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	736.87,98	
OUTRAS DESPESAS CORENTES	08.01.23.695.06.2027.3.3.0.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.0.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	138.87,98	
161.0,0	08.01.23.695.06.2027.3.3.0.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.0.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.0.0.0.0.0		
08.01.23.695.06.2027.3.3.90.0.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.0.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.0.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	
APLICACÕES DIRETAS	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.0.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.0.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0	138.87,98	
161.0,0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.0.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.0.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
08.01.23.695.06.2027.3.3.90.14.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.14.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.14.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.14.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.14.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0	2.0,0	
4.0,0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.14.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.14.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
08.01.23.695.06.2027.3.3.90.18.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.18.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.18.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
ALQUILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.18.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.18.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0	PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
50,0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.18.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.18.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
08.01.23.695.06.2027.3.3.90.30.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.30.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.30.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
MATERIAL DE CONSUMO	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.30.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.30.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0	20.0,0	
8.0,0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.30.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.30.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
5, DESPORTIVAS E OUTRAS	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
1.0,0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.31.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
08.01.23.695.06.2027.3.3.90.3.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.3.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.3.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.3.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.3.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
1.0,0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.3.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.3.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
08.01.23.695.06.2027.3.3.90.35.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.35.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.35.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.35.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.35.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
50,0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.35.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.35.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
08.01.23.695.06.2027.3.3.90.36.0.0.0.0	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.36.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.36.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	08.01.23.695.06.2027.3.3.90.36.0.0.0.0		08.01.23.695.06.2027.3.3.90.36.0.0.0.0		08.01.27.812.01.2028.3.3.90.41.0.0.0.0	08.01.27.812.01.2028.3.3.90.31.0.0.0.0		

NS LUCRATIVOS	: 1	.01	0.0.0	.0.0	ÓRGÃ	08.02.13.392.01.2030.3.3.90.30.0.0.0		
	a 5	.202	0.0.0	.0	OS, F	MATERIAL DE CONSUMO		
16.0.0		9.3.	CULTUR	APLICAC	UNDO	25.0.0		
		3.0	A	SDIRETAS	SE BN			
		.0			TIDA			
		0.0		40.0.0	DESI	08.02.13.392.01.2030.3.3.90.31.0.0.0.0		
08.01.27.812.01.2028.4.4.50		.0	737.0,		TEGR	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICA		
.41.0.0.0		0	0		ANTE			
		1.2		08.02.13.	SDO			
CONTRIBUICOES		028		392.01.2	S			
16.0.0		.4.	08.02.1	030.3.1.		S, DESPORTIVASE OUTRAS		50.0
		4.	3.392.	90.08.0.				
		90.	0.0.0.	0.0.0.				
08.01.27.812.01.2028.4.4.90		52.	0.0.0	0.0.0				
.0.0.0.0		0.	0	0.0.0				
		0.	120.					
APLICACOES DIRETAS		0	0,0					
		0		DIFUSA	ORÇA	08.02.13.392.01.2030.3.3.90.3.0.0.0.0		
38.0.0		0		OCULTU	MENT	4.0.0		
		08.0		RAL	OS			
08.01.27.812.01.2028.4.4.90		1.27.						
.51.0.0.0		812.	737.0,					
		01.2	0					
ORÇAS E INSTALAÇÕES		029.		EDOMILIT				
3.0.0		3.3.		AR				
		90.0						
		.0.	08.02.1					
		0.0	3.392.					
		0.0	01.0.0					
		0	.0.0.0					
		0	.0.0.0					
		0	0					
		5.	APLI					
A Ú	0	0,	CAÇ					
R P	H	0	Ç					
U	9	0	ESD					
T -	1		IRET					
I	:		S					
E -	7							
F	3							
R	:							
P	8							
L	0							
A								
P								
I								
C								
I								
N								
U								
M								
E								
D								
M								
I								
H								
C								
E								
R								
E								
I								
P								
A								
S								
-								
a								
m								
e								
t								
s								
i								
s								
e								
d								
o								
ã								
ç								
a								
r								
t								
s								
i								
n								
i								
m								
d								
A								
a								
c								
i								
l								
b								

ARUT R çc ifiscal
IEFE P õã a -
P

todas as suas ações.

- Disponibilizar à população atendida na rede básica, exames e consultas especializadas, não disponíveis no Sistema Único de Saúde-SUS, adquiridos de terceiros.

2.36 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM APOIO DA UNIÃO

- Integrar as estruturas Municipal e Federal de atendimento ambulatorial, obedecendo a hierarquia, e de acordo com a capacidade resolutive de cada unidade, em consonância com os princípios do SUS.
- Implementar e manter o Serviço de Assistência Móvel de Urgência – SAMU SALVAR.
- Manter e implementar o funcionamento da Unidade Municipal de Referência em Saúde – UMRS.
- Gerenciar, planejar e supervisionar os serviços e ações contidos nos programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, qualificando e ampliando-os para atingir a totalidade da população.
- Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de Unidades Básicas de Saúde, em atenção à demanda em clínicas básicas, especialidades, serviços em enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia, conforme programas recomendados pela União, e necessidades detectadas pela Secretaria.
- Ampliar, construir e adequar a estrutura física da rede básica municipal de atenção à saúde, facilitando o acesso aos serviços de saúde.
- Implementar e ampliar ações e programas de saúde bucal, visando a promoção, prevenção e recuperação odontológica, em todas as faixas etárias.
- Implementar, gerenciar e controlar os recursos financeiros a nível municipal, avaliando, sistematicamente, todas as ações de atenção à saúde, visando otimizar os recursos existentes.
- Manter e implementar os Programas de Saúde.
- Continuar o sistema de informatização, interligando, através de rede, a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, objetivando a troca de informação contínua e o monitoramento da saúde da população.
- Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
- Adquirir materiais, equipamentos e instrumentos para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.
- Desenvolver, ampliar e fortalecer o Programa de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, utilizando-se dos repasses Fundo a Fundo, pertinentes ao mesmo.
- Desenvolver, ampliar e fortalecer o Programa de Estratégias de Saúde da Família, utilizando-se dos repasses Fundo a Fundo, pertinentes ao mesmo.

2.37 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS

- Promover Assistência à Saúde da População nas Unidades Básicas de Saúde-UBSs e na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
- Implementar e manter o Serviço de Assistência Móvel de Urgência – SAMU SALVAR.
- Manter e implementar o funcionamento da Unidade Municipal de Referência em Saúde – UMRS.
- Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de UBSs, nos três níveis de atenção à demanda em clínicas básicas, especialidades, serviços de enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia.
- Manter, aprimorar e ampliar os Programas de Saúde como PACS, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica, Imunizações, Tuberculose, Hanseníase e Malária, DSTs/AIDS, Planejamento Familiar, Vigilância Sanitária, Medicamentos Especiais, Prevenção de Câncer de Mama e Colo de Útero, Saúde do Trabalhador, Mamãe-Bebê, Projeto Acolher, Bolsa Alimentação, Humanização no Pré-Natal e Nascimento, Saúde da Família, Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus e alimentar aos Sistemas: SINASC, SIAB, SINAM, PNI-SI, HIPERDIA, CADSUS, SIH/SUS, SIA/SUS, SIS/PRENATAL, SIS/ÁGUA, PIM, NASF, Bolsa alimentação.
- Proporcionar atendimento médico-odontológico especializado à população, sob a forma de convênios ou credenciamentos.
- Manter o funcionamento do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST.
- Implantar e dar funcionalidade a programas/serviços que visem o melhor atendimento à população.
- Fornecer óculos de lentes e leites especiais para população de baixa renda, através de pedidos encaminhados por processos, atendendo a critérios pré-estabelecidos.
- Implementar a atuação da Vigilância Sanitária, nas ações de licenciamento e fiscalização em estabelecimentos relacionados a alimentos, diversões públicas, estéticas, produtos veterinários, estabelecimentos de saúde, creches e asilos, veículos de transporte de alimentos; controlar a qualidade da água e alimentos para consumo humano; controle de zoonoses e vetores e demais áreas.

- Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde são desenvolvidas ações da Rede Básica de atendimento.
- Ampliar a capacidade resolutiva do Município no atendimento à população usuária do SUS, em todos os

serviços e programas, garantindo a universalidade, equidade e integralidade dos serviços de saúde, obedecendo as diretrizes constitucionais.

- Construir, ampliar e adequar a estrutura física atual da Rede Municipal de Atendimento Básico à Saúde.
- Manter e ampliar o Centro de Referência de Especialidades.
- Manter, ampliar e implementar novos sistemas de abastecimento de materiais de consumo, equipamentos e medicamentos necessários ao desenvolvimento dos diversos serviços e ações, realizados junto à população.
- Dar sequência à implantação de Informatização dos serviços, agilizando o sistema de informações, estatísticas e controle interligando todos os setores da Secretaria.
- Credenciar serviços e/ou profissionais para o desenvolvimento de ações de saúde.
- Dar continuidade a realização do cadastramento da população para a implantação do Cartão SUS.
- Desenvolver programas de treinamento dos profissionais de saúde nas diversas áreas.
- Capacitar, ampliar, integrar e otimizar os recursos humanos para os diversos programas desenvolvidos pela Secretaria e serviços de apoio.
- Propiciar atendimento com agendamento e deslocamento de pacientes a serviços de saúde, não oferecidos pelo Município.
- Realizar remoções de pacientes a nível municipal e intermunicipal.
- Implementar e instalar UBSs, que se fizerem necessárias.
- Realizar outras atividades, ações e serviços que digam respeito à Saúde no Município.
- Adquirir e promover a manutenção de veículos para agilizar os Serviços de Saúde.
- Oferecer consultas médicas especializadas à população usuária do SUS, através de convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
- Criar o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
- Prover recursos para a implementação de Práticas Integrativas.

2.38 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – COM RECURSOS PRÓPRIOS

- Desenvolver, melhorar e operacionalizar as Ações de Saúde inerentes a Unidade Municipal de Referência em Saúde – UMRS.

2.39 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS COM RECURSOS DA UNIÃO

- Desenvolver, melhorar e operacionalizar as Ações de Saúde em Atenção Psicossocial, dos municípios.

2.40 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR COM RECURSOS DA UNIÃO

- Desenvolver, melhorar e operacionalizar as Ações de Saúde inerentes a Saúde do Trabalhador da população do Alto Uruguai/RS.

2.41 – CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA SAÚDE – IPE

- Atender a necessidade de repasse do Plano de Saúde (IPE) do servidor da SMS.

2.42 – CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA – FHSTE

- Atender a necessidade de complementação e compra de Serviços Médicos Hospitalares dos municípios, com a FHSTE.

2.43 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ACADEMIA DA SAÚDE

- Desenvolver, melhorar e operacionalizar as Ações em Vigilância da Saúde.

2.44 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ANIMAL – URA

- Desenvolver, melhorar e operacionalizar as Ações da Unidade de Referência Animal – URA.

1.8 – CONSTRUÇÃO DO BANCO DE SANGUE DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

- Construir, equipar, dar funcionamento ao Banco de Sangue do Alto Uruguai Gaúcho, com recursos do Estado e contrapartida.

1.9 – CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

- Construir, equipar, dar funcionamento da nova UBS do Bairro Progresso.

anetsiS
edoãça
rtsini
mdAaci
lbúPod
argetn
I

ANEXO 2-
azerutaNadase
pseDodnugeSs
asaiogetaCsa
imônocE-
oicícixEed1
202

-

|
cãçacif
isalc

|
09.01.10.
305.08.2
04.3.3.9
04.0.0.0
.0|

SERVICIOS DE
OLOGIA DA I
AÇÃO E COMUN

|
09.01.10.
305.08.2
04.4.0.0
.0.0.0.
0|

DESPESAS DE CAPITA

|
09.01.10.
305.08.2
04.4.4.0
.0.0.0.
0|

INVESTIMENTOS

|
09.01.10.
305.08.2
04.4.4.9
0.0.0.0
.0|

APLICAÇÕES DIRETA
S

|
09.01.10.
305.08.2
04.4.4.9
0.51.0.0
.0|

CEBRAS
E INS
TALAÇ
ÕES

|
09.01.10.
305.08.2
04.4.4.9
0.52.0.0
.0|

EQUIPAMENTO
ATERIAL PER
TE

| -|

|
ÓRGÃO : 09 -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

| -|

|
TOTAL >=

| -|

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO GLOBAL: R\$ 11.455.611,06****ATIVIDADES:**

2.045 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas	R\$	2.674.559,14
2.046 – Pagamento de Benefícios Eventuais às Famílias em Vulnerabilidade Social.....	R\$	300.000,00
2.047 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica.....	R\$	3.421.500,00
2.048 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade...	R\$	2.852.100,00
2.049 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$	1.422.900,00
2.050 – Gestão e Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....	R\$	105.000,00
2.051 – Gestão e Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.....	R\$	18.500,00
2.052 – Funcionamento do Conselho Tutelar.....	R\$	286.000,00
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$	294.663,94
2.054 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.....	R\$	4.000,00
2.055 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.....	R\$	5.000,00
2.056 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos.....	R\$	70.887,98
PROJETO:		
1.010 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos para Abrigamento dos Serviços Assistenciais.....	R\$	500,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	11.455.611,06

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS**2.45 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

- Manter a estrutura de gerenciamento administrativo da Política de Assistência Social do Município, em consonância com as legislações reguladoras e norteadoras do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- Adequar o quadro de pessoal às necessidades da nova estrutura e funções do Órgão Gestor da Assistência Social, bem como a qualificação profissional.
- Promover informações das ações e direitos socioassistenciais.
- Destinar recursos para atender evento fúnebre de Servidores Municipais, nos casos em que couber.
- Manter a Cozinha Central para atender a demanda de alimentos preparados e servidos nos programas realizados pela Secretaria.
- Garantir recursos para realização de eventos, cursos e treinamentos aos conselheiros municipais de assistência social.
- Realizar reparos no imóvel da Secretaria, a fim de manter as instalações e criar um ambiente agradável de atendimento dos usuários do SUAS.
- Adquirir bens móveis e equipamentos a fim de adequar os espaços de trabalho, para melhor atendimento dos usuários.
- Garantir o pagamento com despesas de pessoal e demais encargos para a execução dos serviços.

2.46 – PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

- Custear o pagamento de benefícios eventuais conforme determina o Art. 15 da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e art. 24 e ss. da Lei Municipal 6.499/2018.

2.47 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Manter o pacto federativo estabelecido pela Norma Operacional Básica – NOB 2005, através do

cofinanciamento da União e contrapartida Municipal, consolidando a gestão compartilhada na implantação, implementação e ampliação dos serviços e benefícios da Proteção Social Básica.

- Efetivar o caráter público de corresponsabilidade e de complementaridade, através de parcerias entre município e organizações da sociedade civil, em especial entidades socioassistenciais, evitando o paralelismo de ações.
- Possibilitar o atendimento dos beneficiários da Política Municipal de Assistência Social, através da Proteção Social Básica (com atenção às crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, pessoas com deficiência), tendo como eixo estruturante a família, de forma direta e indireta, integrando as entidades que compõe a rede socioassistencial, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.
- Promover a cidadania através de ações preventivas, visando o combate à discriminação, exclusão, violência e subordinação, garantindo direitos e promovendo ações que possibilitem aos cidadãos a sua autopromoção.
- Realizar reparos, reformas e ampliações nos imóveis dos CRASs, a fim de dar manutenção às instalações, a fim de garantir ambientes seguros e agradáveis de atendimento dos usuários do SUAS.
- Adquirir bens móveis e equipamentos a fim de adequar os espaços de trabalho, para melhor atendimento dos usuários.
- Garantir o pagamento com despesas de pessoal e demais encargos para a execução dos serviços.

2.48 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

- Manter o pacto federativo estabelecido pela Norma Operacional Básica – NOB 2005, através do cofinanciamento da União e contrapartida Municipal, consolidando a gestão compartilhada na implantação, implementação e ampliação dos serviços e benefícios da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- Proporcionar atenção socioassistencial, através da proteção social especial de alta complexidade às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua e/ou abandono, prestando a segurança da acolhida e segurança de convívio, com atendimento personalizado que garantam convivência familiar e comunitária, de forma direta e indireta, integrando as entidades que compõe a rede socioassistencial inscritas no COMAS.
- Realizar reparos no imóvel do Abrigo Cidadão, a fim de manter as instalações e criar um ambiente agradável de atendimento dos usuários do SUAS.
- Adquirir bens móveis e equipamentos a fim de adequar os espaços de trabalho, para melhor atendimento dos usuários.
- Garantir o pagamento com despesas de pessoal e demais encargos para a execução dos serviços.

2.49 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- Manter o pacto federativo estabelecido pela Norma Operacional Básica – NOB 2005, através do cofinanciamento da União e contrapartida Municipal, consolidando a gestão compartilhada na implantação, implementação e ampliação dos serviços e benefícios da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- Proporcionar atenção socioassistencial, através da proteção social especial de média complexidade às crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, prestando a segurança da acolhida e segurança de convívio, com atendimento personalizado que garantam convivência familiar e comunitária, de forma direta e indireta, integrando as entidades que compõe a rede socioassistencial registradas no COMAS.
- Promover ações para implantação das metas do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo, instituído pela Lei Municipal nº 6.497/2018;
- Realizar reparos no imóvel do CREAS, a fim de manter as instalações e criar um ambiente agradável de atendimento dos usuários do SUAS.
- Adquirir bens móveis e equipamentos a fim de adequar os espaços de trabalho, para melhor atendimento dos usuários.
- Garantir o pagamento com despesas de pessoal e demais encargos para a execução dos serviços.

2.50 – GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

- Realizar o atendimento dos usuários incluindo e revisando o cadastro de famílias que tenham perfil para o Cadastro Único.
- Incluir ou atualizar o cadastro de famílias que possuem beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- Confirmar as informações prestadas pelas famílias ao Cadastro Único e verificar denúncias com suspeitas de irregularidade no recebimento do benefício do Programa Bolsa Família e Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP).
- Garantir a continuidade do cumprimento das condicionalidades do PBF.
- Promover a intersetorialidade.

2.51 – GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

- Gerir os mecanismos de acesso à proteção social básica e especial as famílias em situação de risco.
- Garantir os preceitos constitucionais de defesa da pessoa, da cidadania plena e da inclusão social.
- Instituir e garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros da Assistência Social.
- Buscar o aprimoramento da Política de Assistência Social para a efetivação do SUAS.
- Reordenar os serviços para adequação das normas da Política de Assistência Social.
- Manter a vigilância Socioassistencial, visando a busca de informações para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação, ampliando o conhecimento das equipes sobre as características da população e do território de abrangência para atender as necessidades e demandas existentes, planejando a execução de ações para a busca ativa, assegurando a oferta de serviços e benefícios ao usuário da Assistência Social.
- Adquirir bens móveis e equipamentos a fim de adequar os espaços de trabalho, para melhor atendimento dos usuários.

2.52 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

- Promover o funcionamento do Conselho Tutelar, bem como qualificar e aperfeiçoar seus membros para o cumprimento das atribuições pertinentes às suas funções.

2.53 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Destinar recursos financeiros para a Rede de Ações a fim de assegurar os compromissos pela infância e adolescência estabelecidos pelo CONANDA, através de critérios estabelecidos pela legislação competente.
- Manter o repasse de recursos financeiros arrecadados através de impostos direcionando ao atendimento e acompanhamento da infância e juventude.
- Possibilitar a divulgação de eventos e outras ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.54 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

- Possibilitar a divulgação de eventos e outras ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- Garantir recursos para ações educativas e de prevenção a violência contra mulheres.

2.55 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

- Possibilitar a divulgação de eventos e outras ações do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência.
- Ampliar as parcerias público-privadas, para maior atenção e inclusão social da pessoa com deficiência.

2.56 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

- Possibilitar a divulgação de eventos e outras ações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- Destinar recursos financeiros, em conformidade com a legislação competente, para, com o apoio e participação do COMID – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, atender este segmento específico, objetivando maior autonomia, elevação da autoestima e inclusão.
- Ampliar as parcerias público-privadas, para maior atenção e inclusão social de toda a pessoa idosa.

1.010 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ABRIGAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

- Disponibilizar recursos para ampliação/manutenção dos próprios da Secretaria.

ARUTIEFERPLACINUM
EDMIHCERE

IPAS-
anetsiSedoãçartsin
imdAacilbúPodanget
nI
ANEXO 2-
azerutaNadasepseDo
drugeSsasairogetaCs
acimônocE-
oicícirexEed1202

oãçafiscalC

:.g
aP
10

otnem
eLE

edadil
adom|.taCaci
mônocE
:aroh
12:83:
80

:
ata
D
020
2/1
/52
10.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
1.45
.61,
06
10.0
1.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0
FUND
OMLN
ICIP
ALD
EAS
ISTE
NCIA
SOCI
AL
10.7
95.0
59,1
4
10.0
1.04
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
ADMI
NIST
RAÇÃ
O
2.67
4.59
,14
10.0
1.04.
12.0
.0.0
.0.0
.0.0
ADMI
NISTR
AÇÃO
GERA
L
2.67
4.59
,14
10.0
1.04.
12.0
9.0.
0.0.
0.0.
0.0.

0	CONSTRUINDOCIDADANIA	2.674.59,14
10.01.04.12.09.2045.0.0.0.0.0.0	Manutenção e Funcionamento das Atividades Admini	
	strativas	
2.674.59,14		
10.01.04.12.09.2045.3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.616.171,16
10.01.04.12.09.2045.3.1.0.0.0.0	PESOA LE ENCARGOS SOCIAIS	1.839.70,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.90.0.0.0	APLICACÇES DIRETAS	
1.684.70,0		
10.01.04.12.09.2045.3.1.90.04.0.0.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.90.08.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	45,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.90.1.0.0.0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.495.70,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.90.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.90.16.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.90.94.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.90.96.0.0.0	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISI	50,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.91.0.0.0.0	APLICAÇÃO DIRETA DE CORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE	
	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	
	ORÇAMENTOS	
		15,0,0
10.01.04.12.09.2045.3.1.91.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15,0,0
10.01.04.12.09.2045.3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.471,16
10.01.04.12.09.2045.3.3.50.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FI	
	NS LUCRATIVOS	191.171,16
10.01.04.12.09.2045.3.3.50.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	50,0
10.01.04.12.09.2045.3.3.50.36.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,0
10.01.04.12.09.2045.3.3.50.39.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	50,0
10.01.04.12.09.2045.3.3.50.43.0.0.0	SUBVENCIONES SOCIAIS	189.671,16
10.01.04.12.09.2045.3.3.90.0.0.0.0	APLICACÇES DIRETAS	
585.30,0		
10.01.04.12.09.2045.3.3.90.14.0.0.0	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.50,0

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO
GLOBAL: R\$ 81.220.000,00

ATIVIDADES:

2.057 – Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores da Educação.....	R\$	1.268.500,00
2.058 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado.....	R\$	400.000,00
2.059 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Creche.....	R\$	500.000,00
2.060 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola....	R\$	600.000,00
2.061 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.....	R\$	700.000,00
2.062 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Novo Mais Educação.....	R\$	1.000,00
2.063 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	100.000,00
2.064 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atenção Específica.....	R\$	20.000,00
2.065 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB	R\$	17.188.500,00
2.066 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios.....	R\$	8.982.000,00
2.067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$	9.436.500,00
2.068 – Manutenção da Frota Escolar.....	R\$	400.000,00
2.069 – Manutenção do Transporte Escolar.....	R\$	2.950.000,00
2.070 – Auxílio a Instituições de Educação Complementar.....	R\$	222.000,00
2.071 – Manutenção dos Benefícios a Inativos e Pensionistas da Educação.....	R\$	1.100.000,00
2.072 – Manutenção de Despesas Auxiliares do Ensino Fundamental.....	R\$	580.000,00
2.073 – Atendimento à Educação Básica com Apoio da União e do Estado.....	R\$	677.500,00
2.074 – Amortização do Passivo Atuarial dos Servidores da Educação.....	R\$	1.700.000,00
2.075 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB.....	R\$	18.657.500,00
2.076 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios.....	R\$	9.951.000,00
2.077 – Manutenção de Despesas Auxiliares da Educação Infantil.....	R\$	650.000,00
2.078 – Atendimento da Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	1.193.000,00
2.079 – Atendimento a Educação Especial com Recursos do FUNDEB.....	R\$	4.000,00
2.080 – Manutenção da Educação Especial com Recursos Próprios.....	R\$	351.000,00
2.081 – Manutenção da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.....	R\$	2.555.500,00
2.082 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação.....	R\$	14.000,00
2.083 – Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB.....	R\$	4.000,00
2.084 – Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.....	R\$	4.000,00
PROJETOS:		
1.011 – Construção de Novas Unidades Escolares.....	R\$	1.010.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	81.220.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.57 – CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

- Contribuir para o Plano de Saúde dos Servidores.

2.58 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Realizar procedimentos para aquisição, preparo e fornecimento de Alimentação Escolar a estudantes matriculados na Educação Básica das escolas públicas do Sistema Público Municipal de Ensino e entidades filantrópicas cadastradas junto ao FNDE, assistidos pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE, em atividades no contra turno.

2.59 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

- Realizar procedimentos para aquisição, preparo e fornecimento de Alimentação Escolar:
 - a estudantes de Creche, seja em turno único ou integral das Escolas Públicas do Sistema Público Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas cadastradas junto ao FNDE;

2.60 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

- Realizar procedimentos para aquisição, preparo e fornecimento de Alimentação Escolar:
 - a estudantes de Pré-escola, seja em turno único ou integral das Escolas Públicas do Sistema Público Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas cadastradas junto ao FNDE;

2.61 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

- Realizar procedimentos para aquisição, preparo e fornecimento de Alimentação Escolar:
 - a estudantes de Ensino Fundamental, seja em turno único ou integral das Escolas Públicas do Sistema Público Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas cadastradas junto ao FNDE;

2.62 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- Realizar procedimentos para aquisição, preparo e fornecimento de Alimentação Escolar:
 - a estudantes de Mais Educação, das Escolas Públicas do Sistema Público Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas cadastradas junto ao FNDE;

2.63 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Realizar procedimentos para aquisição, preparo e fornecimento de Alimentação Escolar:
 - a estudantes de Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Públicas do Sistema Público Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas e conveniadas cadastradas junto ao FNDE.

2.64 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ATENÇÃO ESPECÍFICA

- Realizar procedimentos para aquisição, preparo e fornecimento de Alimentação Escolar a estudantes matriculados na Educação Básica das escolas do Sistema Público Municipal de Ensino e entidades filantrópicas cadastradas junto ao FNDE, que necessitem de alimentação diferenciada em virtude de necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemia, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

2.65 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

2.66 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

- Atender parte das despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, desde que, amparadas pelo Art. 70 da LDB e Lei nº 11.494/2007, respeitados os percentuais estabelecidos pela Legislação e Regulamentações vigentes, complementando ações e metas descritas na respectiva atividade.
- Atender despesas relativas a pessoal e encargos sociais de professores e servidores.
- Realizar Concurso Público para provimento de Recursos Humanos com vistas ao suprimento das necessidades no quadro do Sistema Público Municipal de Ensino e/ou contratação temporária de professores e servidores (em caráter emergencial), obedecendo a legislação vigente.

- Atualizar e aperfeiçoar Recursos Humanos, ligados à Educação e suas atividades afins, através de: cursos, encontros, seminários, fóruns, palestras e outros, visando a qualificação do ensino, quer como promotor, quer como participante, atendendo despesas de honorários, inscrição, hospedagem, transporte, alimentação e também subsidiando despesas com material de divulgação dos mesmos e/ou bibliográficos.
- Executar projetos e programas com recursos subsidiados pela União, Estado e outros.
- Adquirir mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, de cantina e outros serviços que se façam necessários à preparação e ao fornecimento da Alimentação Escolar;
- Adquirir material de higiene pessoal (uniformes completos para merendeiras e cozinheiras) obedecendo as exigências da Vigilância Sanitária, bem como adequar instalações, atendendo relatórios de inspeção do corpo de bombeiros, garantindo a segurança da escola;
- Capacitar merendeiras, cozinheiras e auxiliares de limpeza para qualificar, permanentemente, sua atuação;
- Realizar oficinas culinárias experimentais com os estudantes e formação com inclusão da comunidade escolar.
- Adquirir material permanente bem como, compra de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, necessários à realização das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio à Educação.
- Manter e Desenvolver a Educação Integral, nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, dentro da proposta pedagógica, observando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais, oportunizando aos estudantes atividades diversificadas, complementares ao currículo.
- Implementar e dar condições de desenvolvimento ao projeto de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas Públicas do Sistema Público Municipal de Ensino.
- Adquirir vestuário padrão para escolares participantes de bandas, corais, orfeões e outros grupos artísticos, culturais e desportivos das escolas, para fins de identificação e padronização.
- Adquirir vestuário e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para as zeladoras, merendeiras e demais servidores, obedecendo a legislação vigente.
- Implementar atividades com formação de Orfeões, Corais, Bandas, Teatro, Danças, Musicalização nas Escolas e outras, associadas às atividades curriculares, adquirindo os materiais e equipamentos necessários.
- Realizar atividades cívico-culturais, esportivas e de lazer, interescolares, que contribuam para a melhoria do currículo pleno das Escolas Municipais, visando a participação sadia dos educandos, desde que promovidas pelo Município e/ou por entidades com ele conveniadas.
- Representar o Município em competições esportivas, tais como: Olimpíada Escolar Cidade de Erechim, JERGS e outros, em Erechim e outros locais, atendendo, quando for o caso, despesas de inscrição, alimentação, hospedagem e locomoção dos estudantes e professores envolvidos e/ou despesas de arbitragem e outras, quando necessário.
- Representar o Município em apresentações culturais e artísticas em Erechim e outros locais, atendendo quando for o caso, despesas de inscrição, alimentação, hospedagem e locomoção dos estudantes e professores envolvidos e outras despesas quando necessário.
- Adquirir e fornecer vales transporte a servidores.
- Apoiar o ensino das artes no currículo das Escolas Municipais.
- Desencadear práticas pedagógicas interdisciplinares permanentes, num processo integrado com a comunidade, em parceria com outras Secretarias e Entidades afins, executando ações nas áreas de: preservação de fontes, reflorestamento, hortas, pomares, ajardinamento e coleta seletiva de lixo, com vistas à proteção e conservação da natureza.
- Criar e dar funcionamento de Escolas proporcionando condições estruturais e organizacionais para atender a demanda, universalizando o ensino, dando o amparo legal.
- Conceder premiações culturais, artísticas, científicas, esportivas e outras despesas, com condecorações, medalhas, troféus, e outros.
- Apoiar técnica, administrativa e pedagogicamente organismos colegiados do Sistema Municipal de Ensino e da Comunidade Escolar.
- Integrar atividades desenvolvidas pelos CPMs, Clubes de Mães, Conselhos Escolares e outros, subsidiando técnica e financeiramente, sempre que necessário e possível, quando articulados com as programações da Escola.
- Informatizar os processos e serviços da Secretaria Municipal de Educação e Escolas, com aquisição de equipamentos, programas e serviços de instalação e manutenção, bem como capacitação de Recursos Humanos e ampliar laboratórios de informática, seja com recursos próprios ou parcerias com outras esferas governamentais.
- Garantir infraestrutura, tanto de pessoal como de material, para implantação, manutenção e funcionamento do Programa um Computador por Aluno PROUCA.
- Viabilizar a aquisição de um computador para os novos professores que forem nomeados no Sistema Públicos Municipal de Ensino através do Programa PROUCE.
- Manter a Gestão Democrática, com iniciação das Escolas Municipais na Autonomia Financeira, através de

orçamentos para aquisição de materiais e serviços, bem como repasse de recursos para pequenas despesas de manutenção, sob a forma de adiantamentos e apoiar tecnicamente a execução de programas conveniados.

- Manter atendimento educacional nas áreas de Psicologia e Fonoaudiologia, oportunizando apoio necessário ao processo ensino-aprendizagem.
- Ceder o uso de prédios escolares desativados, para fins de utilização comunitária, obedecidos os trâmites legais.
- Executar ações complementares ao processo educacional, ampliando-as, conjuntamente com a União, o Estado e outras entidades.
- Integrar ações do Ensino Municipal com a 15ª Coordenadoria Regional de Educação, Secretarias Municipais de Educação e Cultura da AMAU, FAMURS, Universidades e outras entidades ligadas à área formal ou informal de Educação.
- Garantir a infraestrutura necessária, tanto de material como de pessoal, para o funcionamento do NTM – Núcleo Tecnológico Municipal.
- Manter o funcionamento do órgão central – SMEd, para possibilitar a execução da política municipal de Educação, visando a qualificação permanente dos profissionais.
- Subvencionar Entidades do Município desde que atendida a Legislação pertinente e critérios pré-estabelecidos.
- Locar, manter, adequar, equipar, firmar parcerias de espaços físicos tais como: ginásios, complexos esportivos, oficinas, laboratórios de informática e outros, visando o desenvolvimento de atividades do Ensino Fundamental, Educação em Tempo Integral e/ou atividades extracurriculares, para os quais não haja espaço físico adequado, nas escolas.
- Promover atividades esportivas, num intercâmbio estudantil e interescolar.
- Atender parte das despesas do programa de aprimoramento dos servidores em 50% do custo, conforme legislação vigente, visando habilitação e/ou qualificação profissional de professores e servidores.
- Locar e/ou adquirir espaços físicos para o funcionamento dos departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação, bem como para os Conselhos a esta ligados conforme legislação vigente.
- Adequar a situação funcional em vista do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
- Executar ações visando atender os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação e Nacional.
- Ampliar, manter e/ou adaptar prédios e espaços físicos em Escolas Municipais.
- Adquirir e/ou desapropriar áreas de terra, com o objetivo de realizar obras que atendam atividades voltadas à Educação.
- Adequar as redes de esgoto sanitário às normas vigentes através da construção de filtros anaeróbicos junto as fossas sépticas das Escolas Municipais do Sistema.
- Prover condições de acessibilidade em prédios escolares.
- Viabilizar o repasse do Estado para atender convênios.
- Viabilizar uniformes escolares aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino.
- Criar programa contemplando as atividades extracurriculares.

2.67 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- Atender despesas amparadas na LDB e legislação vigente, com:
 - remuneração e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
 - aquisição de material didático-escolar;
 - utilização de serviços vinculados ao ensino.
- Complementar ações e metas da Educação, e atender despesas da Secretaria Municipal de Educação.
- Manter o funcionamento do órgão central – SMEd, para possibilitar a execução da política municipal de Educação, visando a qualificação permanente dos profissionais.
- Convocar e/ou contratar temporariamente professores ou servidores (em caráter emergencial), que se façam necessários ao processo educacional, evitando prejuízos aos estudantes, obedecendo a legislação vigente.
- Fornecer vale-transporte aos servidores.

2.68 – MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR

- Viabilizar o transporte escolar para estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino e, se conveniado, da rede estadual, em todas as suas modalidades, através de serviços de terceiros e próprios.
- Viabilizar ações para implementação do controle da fiscalização e do funcionamento do sistema de transporte escolar, articulados por outros organismos.
- Adquirir veículos para atender ao programa de transporte escolar e serviços de apoio à Secretaria de Educação, com vistas à melhoria do atendimento e ampliação da frota.
- Manter a frota de veículos, através da aquisição de serviços de conservação, seguros, emplacamento, material de consumo e equipamentos.

- Ofertar transporte escolar observando-se disposições e diretrizes estabelecidas, de forma a garantir o acesso à Educação Especial na área urbana e rural.

2.69 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

- Cumprir pagamento de despesas oriundas da manutenção do sistema de Transporte Escolar oferecido pelo Município aos estudantes do Sistema Público Municipal e Rede Estadual, conforme Programa e/ou Convênio.
- Adquirir e fornecer vales transportes a estudantes impedidos de usufruírem do sistema de transporte oferecido pelo Município, conforme legislação vigente.
- Conceder vale transporte a estudantes, considerando-se as distâncias e periculosidade entre residência/escola, conforme Legislação Vigente.
- Viabilizar o transporte escolar para estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino e, se conveniado, da rede estadual, em todas as suas modalidades, através de serviços de terceiros e próprios, observando-se disposições e diretrizes estabelecidas e/ou conveniadas, de forma a garantir a escolarização e o acesso ao Ensino Fundamental de estudantes da zona rural e urbana.
- Implementar e estabelecer rotas e itinerários, absorvendo a demanda e melhorando o atendimento dos estudantes, conforme diretrizes legais.
- Viabilizar o repasse do Estado para atender convênios.
- Ofertar transporte escolar observando-se disposições e diretrizes estabelecidas, de forma a garantir o acesso a Educação Especial na área urbana.

2.70 – AUXÍLIO A INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

- Atender despesas com o repasse de auxílio a Instituições Filantrópicas para que possam oferecer um desenvolvimento integral e formação inclusiva, quer seja por motivos físicos ou por exclusão social, que desenvolvem atividades a fim de trabalhar com a família dos usuários, desde que atendida a legislação vigente e respeitados os critérios pré-estabelecidos para aplicação dos recursos.

2.71 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO

- Cumprir os compromissos com pagamento de benefícios a servidores inativos que prestaram serviços em atividades educacionais, bem como contribuição ao IPE.

2.72 – MANUTENÇÃO DE DESPESAS AUXILIARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Atender despesas com serviços de estagiários.
- Conceder vale-transporte.

2.73 – ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APOIO DA UNIÃO E DO ESTADO

- Realizar ações e serviços de Educação com apoio de outras esferas de Governo, respeitando a legislação pertinente e as diretrizes estabelecidas nos convênios e/ou acordos firmados, para sua execução complementando com as ações e metas descritas nesta LOA.

2.74 – AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

- Atender despesas com a amortização do passivo atuarial com o Regime Próprio de Previdência Social, alíquota suplementar.

2.75 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

2.76 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIOS

- Atender ao Processo da Educação Infantil no Sistema Público Municipal de Ensino.
- Adquirir e manter bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e serviços, necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio à Educação Infantil.
- Locar e manter espaços físicos adequados à Educação Infantil, possibilitando uma infraestrutura mínima necessária que atenda medidas de higiene, saúde e segurança.
- Manter e ampliar as vagas disponibilizadas através de contrato/convênio com empresas/entidades credenciadas na área.
- Manter e assegurar o aumento de vagas no atendimento das crianças em turno único ou integral.
- Informatizar os processos e serviços das Escolas de Educação Infantil, com aquisição de equipamentos, programas e serviços de instalação e manutenção, bem como capacitação de Recursos Humanos.

- Criar e dar funcionamento de Escolas proporcionando condições estruturais e organizacionais para atender a demanda, universalizando o ensino, dando o amparo legal.
- Garantir a infraestrutura necessária, tanto de material como de pessoal, para o funcionamento Projeto PROUCA.
- Viabilizar a aquisição de um computador para os novos professores que forem nomeados no Sistema Públicos Municipal de Ensino, através do Programa PROUCE.
- Encaminhar criação, credenciamento e dar meio de funcionamento de Escolas de Educação Infantil a partir de 0 anos de idade a serem construídas e regularizar as existentes.
- Implantar ações para o funcionamento das Escolas: Municipal de Educação Infantil Verdes Horizontes e Municipal de Educação Infantil Maria Clara.
- Realizar Concurso Público para o provimento de professores e pessoal técnico, administrativo e pedagógico, com atuação na Educação Infantil.
- Atualizar e aperfeiçoar Recursos Humanos, ligados à Educação Infantil, através de cursos, encontros, simpósios, seminários, painéis, palestras e outros, visando a melhoria da qualidade de ensino e valorização do docente, quer como promotor, quer como participante dos eventos, subsidiando despesas com material de divulgação dos mesmos, e a contratação de serviços docentes, bem como serviço de alimentação, inscrição, hospedagem e transporte.
- Atender despesas de pessoal e encargos sociais.
- Executar ações visando atender os objetivos e metas do Plano Municipal e Nacional de Educação.
- Manter o funcionamento do órgão central – SMEd, para possibilitar a execução da política municipal de Educação, visando a qualificação permanente dos profissionais.
- Realizar parceria com outras esferas de Governo: Federal, Estadual e Municipal e outras entidades civis organizadas, programas e projetos voltados à Educação Infantil, subsidiando técnica e financeiramente.
- Agir em conjunto com o Grupos de Voluntariados e outros Órgãos do Governo Municipal, objetivando melhores condições de vida, cuidado e educação, desde o nascimento.
- Atender despesas com o repasse de subvenção a Entidades de Educação Infantil para que possam oportunizar o desenvolvimento integral da criança, desde que atendida a legislação pertinente e respeitados os critérios pré-estabelecidos para aplicação dos recursos.
- Ampliar, manter, reformar e/ou adaptar prédios e espaços físicos em Escolas Municipais de Educação Infantil quando se fizerem necessários.
- Apoiar o ensino das artes no currículo das Escolas Municipais.
- Adequar as redes de esgoto sanitário às normas vigentes através da construção de filtros anaeróbicos junto as fossas sépticas das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino.
- Atender despesas através de convênio mantido com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de atender em prédios estaduais, crianças em idade pré-escolar.
- Viabilizar uniformes escolares aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino.

2.77 – MANUTENÇÃO DE DESPESAS AUXILIARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Atender despesas com serviços de estagiários.
- Conceder vale-transporte.

2.78 – ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Atender despesas com a Educação de Jovens e Adultos nas suas modalidades e programas relativos a despesas com pessoal e encargos sociais de professores e servidores da Educação.
- Conceder vale-transporte aos profissionais.
- Atualizar e aperfeiçoar Recursos Humanos, ligados à Educação e suas atividades afins, através de: cursos, encontros, seminários, fóruns, palestras e outros, visando a qualificação do ensino, quer como promotor, quer como participante, atendendo despesas de honorários, inscrição, hospedagem, transporte, alimentação e também subsidiando despesas com material de divulgação dos mesmos e/ou bibliográficos.
- Assessorar técnica, administrativa e pedagogicamente o processo educacional, nas unidades escolares.
- Criar e dar funcionamento de Escolas e Núcleo de Jovens e Adultos proporcionando condições estruturais e organizacionais para atender a demanda, universalizando o ensino, dando o amparo legal.
- Adquirir material permanente bem como, compra de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, necessários à realização das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.
- Executar ações complementares ao processo educacional, ampliando-as, conjuntamente com a União, o Estado e outras entidades.
- Viabilizar uniformes escolares aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino.
- Promover formação pedagógica de preparação as provas do ENCEJA, mediante serviços técnicos profissionais.

2.79 – ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL COM RECURSOS DO FUNDEB

- Atender despesas com pessoal e encargos sociais para que se possa:
- Assegurar ao Estudante, o direito a Educação nas etapas e modalidades oferecidas nas Escolas Públicas Municipais;
- Garantir a infraestrutura necessária, tanto de material pedagógico bem como de pessoal, para o funcionamento das Salas de recurso Multifuncionais;
- Adquirir material e equipamentos de Tecnologia Assistiva.

2.80 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

- Subvencionar entidades de Atendimento à Educação Especial, com oferta de transporte escolar aos atendidos, desde que atendida a legislação pertinente e respeitados os critérios pré-estabelecidos para aplicação dos recursos.
- Atender despesas com serviços de estagiários.
- Conceder vale-transporte.

2.81 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES OSVALDO ENGEL

- Manter o funcionamento da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, com seus cursos, visando promover e difundir a cultura e a arte.
- Atender despesas de pessoal e encargos sociais inerentes.
- Contribuir para o Plano de Saúde dos Servidores.
- Elaborar e/ou reelaborar programas e projetos, visando dinamizar e atualizar o ensino das artes.
- Manter e implementar a biblioteca, discoteca e a videoteca da Escola, através da recuperação de livros e da aquisição de novos, além de CDs, revistas, jornais e outros materiais indispensáveis à atualização e dinamização deste Setor.
- Adquirir móveis, equipamentos e utensílios, para manter, conservar e ampliar os serviços prestados pela Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, bem como materiais de consumo para efetivação de suas atividades técnico-pedagógicas, administrativas, de limpeza e manutenção.
- Conservar as dependências físicas da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.
- Custear despesas com honorários e, quando for o caso, hospedagem, transporte, alimentação a pessoas que ministrem cursos ou prestem sua colaboração na realização de outros eventos.
- Celebrar Termos de Compromisso e/ou Contratos de Locação para profissionais, entidades ou artistas quando da realização de leilões de arte, feiras e exposições.
- Apoiar o ensino das artes no currículo das Escolas Municipais.
- Organizar cursos e oficinas de arte na Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.
- Promover o intercâmbio com outras instituições afins, ampliando as possibilidades de se manter cursos, oficinas e outras atividades artísticas e culturais.
- Criar e realizar cursos livres de artes, oficinas de música, teatro e artesanato, visando a popularização da cultura.
- Promover e realizar peças de teatro infanto-juvenil e a projeção de filmes de cunho pedagógico, cultural, lúdico e recreativo.
- Realizar trabalhos artísticos em parceria com artistas plásticos e comunidade, visando criação e execução de murais e a popularização da arte e da cultura.
- Realizar Formação Continuada de Professores e Funcionários, com incentivo à participação em Seminários, Simpósios, Encontros, Cursos, Palestras, Espetáculos e outros, à nível local e, quando fora da nossa comunidade, subsidiando despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem.
- Atender a despesas com a realização de desfiles, festivais, eventos comemorativos, apresentações públicas, exposições e cursos, bem como material para divulgação dos mesmos.
- Manter e ampliar o Sistema de Informatização na Escola.
- Dar condições para participação ao Pessoal ligado a Escola em treinamentos para atender a Comunidade e/ou portadores de necessidades especiais.
- Informatizar os processos e serviços da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, com aquisição de equipamentos, programas e serviços de instalação e manutenção, bem como capacitação de Recursos Humanos.
- Locar espaço, a fim de atender demanda de procura, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.
 - Aquisição de imóvel para construção da nova Escola Municipal de Belas Artes.
 - Realização de projeto para construção da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

2.82 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Garantir condições de funcionamento do Conselho Municipal de Educação, através de apoio técnico, financeiro, recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços.

2.83 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

- Garantir condições de funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB, através de apoio técnico, financeiro, recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços.

2.84 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Garantir condições de funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e subsidiar, técnica e financeiramente ações, quando necessário.

1.011 – CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES

- Garantir a Construção de Novas Unidades Escolares.
- Construir e/ou concluir as Escolas Municipais de Educação Infantil Copas Verdes e Maria Clara.
- Garantir a conclusão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas.
- Elaborar projeto para a construção e/ou ampliação da Escola de Belas Artes Osvaldo Engel.
- Construir quadras esportivas junto a unidades escolares.
- Construir, ampliar, manter e/ou adaptar prédios e espaços físicos em Escolas Municipais.
- Ampliar Escola Municipal de Ensino Infantil Lucas Vezzano.
- Garantir a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa.

: t	/		
a a	2	Esc	
		ola	
1.04.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		r	
.0			
FUNDOMUNICIPALDOFUNDEB			
4.0,0		4.	
		0,	
		0	
	EDUCAÇÃO		Fonte
1.04.12		1.	: SAP
.0.0.0		05.	I, Un
.0.0.0.		12.	idad
0		306	eGes
	ENSINO FUNDAMENTAL	.0	tora
1.04.12.		10.	: Sec
361.0.0	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO	208	reta
.0.0.0.	ABERES E VALORES	4,3	riaM
0.0.0.		.0.	unici
0		0.	pal
		0.	da Fa
1.04.12.		0.	zend
361.0.10		0.	a, Da
.0.0.0.		0	ta:
0.0.0.		DES	25/1
0.0		PES	/202
		AS	0, H
1.04.12.361.0.10.2083.0.0.0.0		CO	orãr
.0.0.0		RE	io: 0
		NTE	8:38
		S	:18
Manutenção do Conselho Municip			ORÇAMENT
al do FUNDEB			D
			ROGRAMA
1.04.12.361.0.10.2083.3.0.0.0		4.	
.0.0.0		0,	
		0	
DESPESAS CORENTES			
		1.	
1.04.12.361.0.10.2083.3.3.0.0		05.	
.0.0.0		12.	
		306	
		.0	
OUTRAS DESPESAS CORENTES		10.	
		208	
1.04.12.361.0.10.2083.3.3.90.		4,3	
0.0.0.0		.3.	
		0.	
APLICACOES DIRETAS		0.	
		0.	
1.04.12.361.0.10.2083.3.3.90.		0.	
14.0.0.0	DIARIAS -	0	CUT
	PESOA CIVIL	0.	RAS
1.04.12.361.0.10.2083.3.3.90.		0.	DES
30.0.0.0		0.	PES
		AS	AS
MATERIAL DE CONSUMO		CO	REN
		REN	TE
1.04.12.361.0.10.2083.3.3.90.		S	S
3.0.0.0			
		4.	
PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMO		0,	
AO		0	
1.04.12.361.0.10.2083.3.3.90.			
39.0.0.0			
	APLI		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	S		
PESOA JURIDICA		1.05.12.	
		306.0.10.	
1.05.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.		2084.3.3.	
0		90.0.0.	
FUNDOMUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO		0.0	
1.05.12.0.0.0.0.0.0.0.0.0.		1.05.12.	
.0	EDUCAÇÃO	306.0.10.	
		2084.3.3.	
1.05.12.306.0.0.0.0.0.0.0.		90.14.0.	
0.0		0.0	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.05.12.	
	PASAGEN	306.0.10.	
1.05.12.306.0.10.0.0.0.0.0.	SCO	2084.3.3.	
.0.0.0		90.3.0.	
		0.0	
EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO SABERE			
E VALORES		1.05.12.	OUTROS SER
		306.0.10.	
4.0,0		2084.3.3.	PES
		90.39.0.	
1.05.12.306.0.10.2084.0.0.0.0.		0.0	
0.0.0.0			
Manutenção do Conselho Municip			
al de Alimentação			
	ÓRGÃO		
	SECRE		
	DE EDUCA		

**ORÇAMENT
D
ROGRAMA**

**Ó
R
G
Ã
O
:
1
2
-
S
E
C
R
E
T
A
R
I
A
M
U
N
I
C
I
P
A
L
D
E
O
B
R
A
S
P
Ú**

- Acompanhar e fiscalizar Obras Públicas contratadas com terceiros.
- Estudar, elaborar e aplicar normas relativas às atividades urbanísticas, sujeitas ao Poder de Polícia Administrativa Municipal.
- Desenvolver as atividades relativas à construção e conservação de Obras Públicas e das instalações para a prestação de serviços à Comunidade.
- Examinar e despachar pedidos de licença de loteamentos urbanos, construções, localização de atividades comerciais, industriais e de serviços, de acordo com as normas legais e urbanísticas pertinentes.
- Executar trabalhos topográficos necessários aos Projetos de Obras Públicas.
- Fiscalizar Posturas em geral, de Polícia Administrativa a cargo do Município, não atribuídas, especificamente, a outros órgãos da Administração ou a outras esferas de governo.
- Buscar apoio e assessoramento técnico, através de parcerias com outros órgãos públicos, ou através da contratação de Serviços especializados.
- Pagar honorários, transporte, alimentação e hospedagem a técnicos que se desloquem ao Município, para prestar assessoramento, proferir palestras, participar de estudos, encontros, debates ou acompanhamento de projetos específicos.
- Informatizar dados, sistematizando informações nas mais diversas áreas: aerofotogramétrico, cadastros gerais, projetos, obras, serviços, equipamentos urbanos e sistema de geoprocessamento, bem como equipamentos.
- Adquirir mobiliário para disponibilização nos serviços de administração, planejamento e projetos de serviços e obras.

2.86 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO

- Manter, limpar, melhorar e restaurar vias urbanas pavimentadas, com asfalto ou pedras.
- Executar pavimentação em vias centrais dos Distritos.
- Implantar vias de conexão no sistema viário, unindo o Centro aos Bairros e estes entre si.
- Promover a melhoria de percursos do Transporte Coletivo Urbano.
- Conservar meio-fios, guias e sarjetas.
- Adquirir equipamentos, veículos e materiais permanentes, que se tornem indispensáveis ao bom atendimento dos serviços.
- Proceder melhoria na malha viária urbana integrando-a ao contexto e características próprias do Município e, inclusive, acessos aos bairros com melhorias nos trevos e ruas paralelas.
- Executar ensaibramento, manutenção e recuperação de vias não pavimentadas.
- Manter e dar andamento aos serviços gerais nas oficinas do Município.
- Manter, controlar e distribuir equipamentos mecânicos, máquinas pesadas e acessórios (pneus, combustível), utilizados em obras e serviços públicos.
- Executar serviços em viaturas leves e controle dos executados por terceiros em máquinas, equipamentos, veículos em geral.
- Adquirir equipamentos e ferramentas para o funcionamento adequado das Oficinas.
- Reformar instalações do Parque de Máquinas.

2.87 – PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS COM QUALIDADE

- Abrir novas ruas, para prover um melhor escoamento do tráfego entre o Centro e os Bairros e destes entre si.
- Pavimentar vias urbanas com asfalto e/ou com pedras, com execução de obras de drenagem.
- Executar meio-fios, guias, sarjetas e canteiros.
- Melhorar e reformar o pavimento existente, conforme as prioridades urbanísticas e do trânsito, visando a racionalização dos percursos.
- Construir canteiros e passeios, visando dar melhores condições de trânsito e segurança aos pedestres.
- Construir passarelas, escadarias e/ou passeios em vias urbanas, visando proteção aos transeuntes.
- Construir muro de arrimo nas vias em que isto se faça necessário para melhorar as condições de trânsito de veículos e pedestres.
- Restaurar e conservar os passeios existentes, meio-fios, guias, sarjetas, canteiros e rampas.
- Fiscalizar construção de passeios.
- Construção de rampas de acessibilidade nos passeios, para acesso as faixas de segurança.
- Apoiar e incentivar a implantação de pisos táteis e acessibilidade nos passeios, voltados para os deficientes visuais e portadores de necessidades especiais.
- Adquirir materiais e equipamentos para construção de passeios.

2.88 – CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- Conservar, reformar e ampliar os Cemitérios Municipais: iluminação, cercamento, construções diversas.
- Conservar, ampliar e construir Ossário, Capelas e Gavetas Mortuárias.
- Manter a arborização, passeios, cobertura verde e outros serviços.
- Alimentar o sistema informatizado de controle nos cemitérios com atualização de dados, a partir do levantamento topocadastral.

2.89 – CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Ampliar a rede pública existente, visando atender às necessidades do crescimento urbano em vias carentes de iluminação, loteamentos sociais, prédios e áreas públicas.
- Efetuar a reposição de lâmpadas, luminárias e outros materiais, visando a manutenção da rede elétrica existente.
- Readequar o sistema de iluminação pública, substituindo lâmpadas e equipamentos, visando a redução de consumo de energia.
- Manter e ampliar os serviços gerais de iluminação pública.
- Adquirir equipamentos e ferramentas, visando a manutenção e melhoria das condições de trabalho.

2.90 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

- Construir, restaurar e conservar galerias pluviais em concreto armado, para aumentar a captação de água, no Perímetro Urbano.
- Implantar redes coletoras de esgoto pluvial ou redes mistas, caixas e bocas de lobo, em trechos onde se vai implantar a pavimentação e em outros locais, onde se façam necessárias.
- Adquirir equipamentos, ferramentas e materiais permanentes, para execução dos serviços de manutenção de redes e galerias.
- Manter e restaurar redes de esgoto.
- Fazer trabalho preventivo contra inundações (limpeza e desassoreamento de sangas e riachos).

2.91 – MANUTENÇÃO DOS BENS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

- Executar obras civis em próprios da Municipalidade ou conveniadas, como: construção, demolições, conservação, reformas, adaptações e ampliação de prédios ou equipamentos públicos.
- Executar serviços de pintura, reparos e consertos em geral, em prédios e equipamentos públicos municipais locados ou conveniados.
- Adquirir equipamentos, ferramentas e utensílios para execução de reformas, reparos e construções.

2.92 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM E DA USINA DE ASFALTO

- Administrar as unidades de fabricação de material primário empregados em obras nas vias públicas.
- Fazer a usinagem de asfalto para atender às necessidades de manutenção e ampliação da pavimentação asfáltica.
- Executar serviços de detonação por administração direta, ou por terceiros.
- Manter e melhorar o trabalho de reestruturação da Central de Britagem e Usina de Asfalto e de recuperação da área, construindo cercas e controles de entrada e saída de veículos e produtos, a fim de manter os serviços de proteção do patrimônio do britador.

2.93 – PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À MORADIA POPULAR

- Proporcionar o planejamento, programação, execução, supervisão e controle da Política Municipal de Habitação.
- Desenvolver programas e projetos habitacionais, em convênio com Instituições Públicas ou Privadas, Associações de Classe, destinados à construção de moradias para atendimento de trabalhadores, pelo sistema de mutirão e/ou auto construção.
- Elaborar projetos e realizar parcelamento de solo urbano destinado à execução de Programas Habitacionais de interesse social.
- Adquirir equipamentos para utilização em Projetos Habitacionais.
- Elaborar projetos e viabilizar recursos junto a Caixa Econômica Federal, para famílias de baixa renda.
- Executar programas de reurbanização de núcleos, formados pela ocupação clandestina do solo urbano (desfavelização).
- Prestar apoio e incentivo, em todos os seus níveis, à habitação social do Município.

- Realizar e participar de cursos, capacitações, treinamentos e qualificação dos servidores.
- Oferecer às famílias que habitam em áreas verdes, leitos de ruas, áreas insalubres, áreas de risco ou de terceiros, condições adequadas de reassentamento em outros locais, próprios para habitação e com infraestrutura básica.
- Realizar ações sociais de desenvolvimento Comunitário.
- Adquirir equipamentos de informática, bem como softwares para execução dos trabalhos administrativos do Departamento.
- Proporcionar reforma, ampliação, bem como relocação de habitações de população de baixa renda, quando necessário, financiamento aos mesmos para reformas e melhorias em suas habitações.
- Criar infraestrutura, pelo sistema de mutirão, especialmente em bairros mais carentes.
- Construir, de modo consorciado, residências e/ou criar lotes urbanizados, para trabalhadores, servidores públicos municipais e população de baixa renda, através de convênios com instituições públicas e/ou privadas.
- Construir e disponibilizar unidades habitacionais, com recursos próprios, provenientes de financiamentos, ou de outras esferas de governo.
- Organizar e Implementar banco de materiais de construção, para suprir necessidades de reforma e/ou ampliação de habitações à população de baixa renda.
- Adquirir materiais para construção de habitações populares.
- Atuar como agente promotor de empreendimentos habitacionais, junto a agentes financeiros e Cooperativas de Habitação.
- Adquirir áreas para criação de lotes urbanizados, providos de infraestrutura básica.
- Legalizar lotes e adquirir áreas de terra para reassentamento de famílias.
- Incentivar o Cooperativismo Habitacional.
- Concessão de empréstimos para atendimento do Programa de Subsidio a Habitação – PSH.
- Realizar o trabalho social nos programas habitacionais com a finalidade de contribuir com a emancipação do mutuário de forma pró-ativa.
- Apoiar a iniciativa privada para implantação de obras em projetos voltados ao desenvolvimento do Programa “Minha Casa Minha Vida”.
- Incentivar e participar de projetos de regularização fundiária de interesse social.

2.94 – MANUTENÇÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

- Proporcionar reforma, ampliação, bem como relocação de habitações de população de baixa renda, quando necessário.
- Desenvolver e financiar projetos habitacionais, realizados pelo sistema de mutirão e/ou auto construção para a população de baixa renda.
- Oferecer às famílias que habitam em áreas verdes, leitos de ruas, áreas insalubres, áreas de risco ou de terceiros, condições adequadas de reassentamento em outros locais, próprios para habitação e com infraestrutura básica.
- Incentivar o pagamento de prestações e investimentos habitacionais para ampliar o financiamento a outras famílias.
- Disponibilizar condições para que os Governos Federal e Estadual possam repassar recursos de fundo a fundo para execução de projetos habitacionais.

2.95 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

- Construir passeios, visando o atendimento das normas pertinentes, priorizando as demandas.

2.96 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.
- Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
- Promover a defesa do consumidor, através de campanhas de esclarecimento à população quanto aos direitos e deveres do cidadão.
- Promover Encontros, Seminários e Palestras Educativas, em conjunto com entidades envolvidas na defesa e garantia dos Direitos Humanos.
- Capacitar membros voluntários de Defesa Civil, na prevenção de situações de risco, onde será realizado seminários e palestras, habilitando os mesmos para ação em conjunto no socorro, construção e na resposta à comunidade.
- Manter a integração entre os órgãos de segurança e ações de apoio e parceria, a fim de fortalecer as

instituições de segurança para cumprir suas atribuições de proteção ao cidadão.

- Qualificar o sistema de videomonitoramento do espaço urbano, tanto para a implementação de medidas de segurança pública como o monitoramento do trânsito.

2.97 – APOIO AO CONSEPRO, BRIGADA MILITAR E POLÍCIA CIVIL

- Prestar apoio às ações da Brigada Militar e da Polícia Civil, visando a melhoria dos serviços de segurança pública e maior tranquilidade das pessoas.
- Contribuir com a manutenção do Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, para o desenvolvimento de suas atividades.

2.98 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS

- Zelar pela tranquilidade dos Municípios, participando no custeio das despesas de manutenção da Estação de Bombeiros e ampliação de seus equipamentos e serviços, utilizando, entre outros recursos, Receita do FUNREBOM.

2.99 – SINALIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÂNSITO

- Executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações no âmbito da circunscrição do Município.
- Realizar sinalização, demarcação e controle do tráfego, através da construção de lombadas, sonorizadores, marcos, pinturas, instalação de semáforos e radares eletrônicos.
- Adquirir e/ou confeccionar e implantar placas de sinalização de trânsito e de identificação de ruas e logradouros.
- Construir ou relocar abrigos de ônibus.
- Admitir servidores, entre eles, Agentes de Trânsito, Fiscais de Transporte, Operadores de Rádio, conforme a demanda.
- Implantar rótulas em pontos de grande fluxo de tráfego.
- Adquirir equipamentos para demarcação de pavimento, bem como outros equipamentos e materiais permanentes, veículos e controladores eletrônicos de velocidade e de sinalização, como lombadas eletrônicas, radares e placas inteligentes.
- Adequar, ajustar ou ampliar o Estacionamento Rotativo.
- Planejar, projetar, regulamentar, operar, executar obras e organizar o Sistema de Trânsito e Tráfego, em colaboração com órgãos competentes do Estado e da União.
- Adquirir, monitorar e manter o funcionamento de Câmeras de Vídeo-monitoramento para controle de trânsito e em especial Segurança Pública, a ser realizada através de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, e com a participação de Entidades representativas do Município de Erechim.
- Realizar campanhas para Educação no Trânsito.

2.100 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS

- Ressarcir e prevenir danos causados à coletividade, relativos ao meio ambiente, ao consumidor, de interesse difuso ou coletivo no Território Municipal.

2.101 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- Realizar ações de prevenção, socorro e recuperação em casos de situação de emergência, realização de campanhas educativas.

2.102 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À DROGADIÇÃO

- Administrar os recursos financeiros destinados à prevenção, ao consumo, repressão, comercialização, recuperação, redução de danos sociais à saúde, provocados por substâncias psicoativas, estudos e pesquisas.

1.12 – CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS NOS CEMITÉRIOS

- Construir de Gavetas Mortuárias, Carneiras nos Cemitérios Municipais Pio XII e Santa Cruz.

1.13 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

- Implantar e conservar, bem como substituir as paradas de ônibus para padronização,
- Realização de eventuais modificações/reformas no terminal de passageiros.
- Melhoria das rotas.

1.14 – IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANIZADOS DE BAIXO CUSTO

- Implantar loteamentos urbanizados.

75.0.0	12.02.15.452.012.1012.3.3.90.0.0.0.0	3.90	PESOALES ENCARGOS SOCIAIS	0	12.02.15.452.012.2089.4.4.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	25.0.0
APLICAÇÕES DIRETAS	12.02.15.452.012.1012.3.3.90.0.0.0.0	0	427.50,0	12.0	12.02.15.452.012.2089.4.4.90.51.0.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.0.0
75.0.0	12.02.15.452.012.1012.3.3.90.0.0.0.0	12.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.4.4.90.52.0.0.0.0	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	5.0.0
12.02.15.452.012.1012.3.3.90.30.0.0.0	12.02.15.452.012.1012.3.3.90.0.0.0.0	12.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.453.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.0.0,0
MATERIAL DE CONSUMO	12.02.15.452.012.1012.4.0.0.0.0.0.0	7.0.0	427.50,0	CUTROS SE RV.D ETE RCEI ROS-PESO A JU RIDIC A	12.02.15.453.012.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONSTRUINDO ERECHIM	1.0.0,0
12.02.15.452.012.1012.4.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.1012.4.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Reforma, Ampliação e Modernização do Sistema de	
DESPESAS DE CAPITAL	12.02.15.452.012.1012.4.4.0.0.0.0.0	3.50,0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transporte Coletivo Urbano	1.0.0,0
12.02.15.452.012.1012.4.4.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.1012.4.4.0.0.0.0.0	12.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.4.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.0.0,0
INVESTIMENTOS	12.02.15.452.012.1012.4.4.90.0.0.0.0	12.0	417.0,0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.4.0.0.0.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	1.0.0,0
12.02.15.452.012.1012.4.4.90.0.0.0.0	12.02.15.452.012.1012.4.4.90.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.4.90.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.4.90.0.0.0.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	
APLICAÇÕES DIRETAS	12.02.15.452.012.1012.4.4.90.51.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.452.012.2089.3.1.90.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.4.90.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.453.012.1013.4.4.90.51.0.0.0.0.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0.0,0
12.02.15.452.012.1012.4.4.90.51.0.0.0.0	12.02.15.452.012.1012.4.4.90.51.0.0.0.0	12.02.17.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0,0	12.02.17.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.327.0,0	SANEAMENTO	
OBRAS E INSTALAÇÕES	12.02.15.452.012.208.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	10.0,0	12.02.17.512.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.327.0,0
12.02.15.452.012.208.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.208.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONSTRUINDO ERECHIM	1.327.0,0
Conservação, Ampliação e Melhorados Serviços F	12.02.15.452.012.208.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Urban	
12.02.15.452.012.208.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.208.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	6.0,0	12.02.17.512.012.2089.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORENTES	1.296.0,0
Beneficiários	12.02.15.452.012.208.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	50,0	12.02.17.512.012.2089.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PESOALES ENCARGOS SOCIAIS	579.0,0
12.02.15.452.012.208.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.208.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	579.0,0
DESPESAS CORENTES	12.02.15.452.012.208.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	58.50,0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.94.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESOALES CIVIL	58.50,0
12.02.15.452.012.208.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.208.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.94.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.94.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESOALES CIVIL	20.0,0
PESOALES ENCARGOS SOCIAIS	12.02.15.452.012.208.3.1.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.94.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	5.691.50,0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.94.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.1.90.94.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,0
827.50,0	12.02.15.452.012.208.3.1.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	6.14.0,0	12.02.17.512.012.2089.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORENTES	717.0,0
12.02.15.452.012.208.3.1.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.208.3.1.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.30.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	717.0,0
APLICAÇÕES DIRETAS	12.02.15.452.012.208.3.1.90.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.30.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.30.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.30.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.30.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	710.0,0
12.02.15.452.012.208.3.1.90.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.208.3.1.90.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.39.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	5.691.50,0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.39.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESOA JURIDICA	5.0,0
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESOALES CIVIL	12.02.15.452.012.208.3.1.90.16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	6.19.0,0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	
12.02.15.452.012.208.3.1.90.16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.15.452.012.208.3.1.90.16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ICAÇÃO - PJ	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESOALES CIVIL	12.02.15.452.012.208.3.1.90.16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		2.0,0
75.0,0	12.02.15.452.012.208.3.1.90.16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	390.50,0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESOALES CIVIL	12.02.15.452.012.208.3.1.90.16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	390.50,0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.02.17.512.012.2089.3.3.90.40.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		

OCIA	CAOS	01	12.0	50,0
06.	DESPA	SCORE	12.0	
15.	L	NTES	7.06.	
452			181.	
.0			2097	
12.	6.83	12.07.06.		12.07.06.181.014.2097.3.3.50.0.0.0.0
209	2.7	12.014.2		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEMFI
5.4	5,96	096.3.1.		
.4.	0	90.94.0.		
0.		0.0		NS LUCRATIVOS
0.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
INV		0.0		
EST		0.0		
IME		0.0		
NTO		0.0		
S		0.0		
		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		
		0.0		
12.	6.83	12.07.0		
06.	2.7	6.12.0		
15.	5,96	14.2096		
452		.3.1.90		
.0		.0.0.		
12.		0.0		
209		0.0		
5.4		0.0		
.4.		0.0		
90.		0.0		
0.		0.0		
0.		0.0		
0		0.0		
APL		0.0		
IC		0.0		
AC		0.0		
ES		0.0		
DIR		0.0		
ETA		0.0		
S		0.0		
		0.0		
20.		0.0		
0,		0.0		
0		0.0		
		0.0		

: . g a P 9 0

: a a 0 / / 2 9

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DOTAÇÃO GLOBAL: R\$ 17.450.000,00

ATIVIDADES:

2.103 – Gestão de Resíduos Sólidos e Varrição de Ruas.....	R\$	10.626.100,00
2.104 – Auxílio a Entidades que atuam na Preservação e Proteção do Meio Ambiente...	R\$	500,00
2.105 – Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente.....	R\$	6.217.200,00
2.106 – Manutenção Fundo Municipal de Meio Ambiente.....	R\$	506.200,00
PROJETOS:		
1.015 – Criação de Espaços Públicos Adequados ao Lazer.....	R\$	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	17.450.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.103 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARRIÇÃO DE RUAS

- Atender os serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública Urbana.
- Atender as demandas quanto a execução e o pagamento dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, varrição de logradouros públicos e praças, limpeza e higienização de banheiros públicos inseridos em praças.
- Elaborar estudos técnicos e executar obras referentes ao Sistema de Coleta, Transporte, Tratamento, Segregação de Resíduos Sólidos, Compostagem e Disposição Final de Resíduos.
- Adquirir equipamentos e materiais necessários a execução e melhorias nos serviços prestados pela secretaria.
- Executar serviços de capina e limpeza de sarjetas, através do quadro funcional ou contratação de terceiros.
- Executar serviços de controle e monitoramento ambiental, quando necessários.

2.104 – AUXÍLIO A ENTIDADES QUE ATUAM NA PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- Subvencionar financeira e tecnicamente, e/ou por meio de concessão de materiais, instituições e/ou entidades que atuam na preservação e proteção do Meio Ambiente.

2.105 – DEFESA, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- Desenvolver ações, campanhas e projetos para conscientização e educação ambiental em parceria com Escolas, Comunidades, Entidades e outros.
- Propor e executar programas de proteção do Meio Ambiente no Município, contribuindo para a melhoria de suas condições.
- Promover medidas de preservação da flora e da fauna, em articulação com entidades públicas e privadas.
- Controlar a poluição ambiental, criando mecanismos próprios – licenciamento – processo de instalação e operação com estudo de impacto ambiental, seguindo as normas para licenciamento e fiscalização.
- Promover medidas de preservação do ambiente natural.
- Ampliar a área da coleta seletiva do lixo..
- Fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente, operacionalizando meios para a sua preservação.
- Elaborar projetos e programas necessários a preservação e uso sustentável do Horto Florestal de áreas verdes e arborização urbana.
- Adquirir e executar manutenção de equipamentos, materiais e ferramental necessários a manutenção das atividades exercidas junto ao Horto Florestal.
- Produzir mudas de espécimes arbóreas e de flores necessárias a reposição e ampliação do paisagismo e áreas verdes do município.
- Cercar e executar ações de manutenção e arborização em áreas verdes.
- Executar a manutenção, restauração, instalação e construção de equipamentos de praças, parques, jardins e logradouros públicos.
- Executar obras referentes a praças e parques na área urbana do município.

- Adquirir sementes e insumos necessários a produção de espécimes arbóreas, flores e grama para uso em áreas públicas.
- Executar o ajardinamento e paisagismo de canteiros em áreas públicas.
- Conservar e executar a manutenção de praças, canteiros e jardins em áreas públicas.
- Executar o ajardinamento e arborização dos principais acessos da cidade.
- Garantir a continuidade do Parque Longines Malinowski na paisagem urbana e a conservação de sua biodiversidade.
- Manter, preservar e melhorar a infraestrutura, através da construção de guaritas e formação de quadro de servidores para cuidar da área.
- Editar materiais informativos para distribuição gratuita à população.
- Acompanhar atividades que são realizadas no interior do Parque.
- Identificar espécies de árvores com placas.
- Manter as trilhas ecológicas.
- Retirar espécies exóticas com reposições nativas.
- Executar o manejo florestal sustentável do Parque Longines.
- Atender as demandas quanto a manutenção do albergue de cães, alimentação, atendimento veterinário, materiais e medicamentos, materiais de limpeza e despesas de água e energia elétrica.
- Revisar os planos ambientais, incluindo a revisão/atualização do Plano Ambiental Municipal (hidrografia, sistema viário, uso e cobertura da terra – urbano e rural, classificação dos estágios sucessionais de vegetação); revisão/atualização do Plano de Manejo da APA dos Rios Ligeirinho e Leãozinho; revisão/atualização do Plano de Manejo da APA da Bacia do Rio Suzana; revisão/atualização do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Longines Malinowski; revisão/atualização do Plano de Uso do Horto Florestal e Plano de ações da Reserva do Distrito Industrial, a fim de adequar estes planos às modificações nas legislações federais e por fatores temporais.

2.106 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Atender despesas com a Política de Proteção do Meio Ambiente e da População, atendendo prioridades estabelecidas em consonância com o Conselho Municipal de Proteção do Meio Ambiente – COMPAM.

1.15 – CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ADEQUADOS AO LAZER

- Criar espaços públicos destinados ao lazer da população.

ARUTIEFERPLAPICINUM
EDMIHCERE

IPAS-
anetsiSedoãçartsin
imdAacilbúPodarget
nI
ANEXO 2-
azerutaNadasepseDo
drugeSsasairogetaCs
acimônocE-
oicícixEed1202

oãçacifisalC

:.g
aP
10

otnem
eIE
:arOH
10:04:
80

:
ata
D
020
2/1
/52
13.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
17.4
50.0
.0
13.0
1.0
.0.0
.0.0
.0.0
SECR
ETAR
IAM
UNIC
IPAL
DEM
EIO
AMBI
ENTE
17.4
50.0
.0
13.0
1.15
.0.0
.0.0
.0.0
URBA
NISM
O
10.6
26.1
0.0
13.0
1.15
452.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0
SERV
IÇOS
URBA
NOS
10.6
26.1
0.0
13.0
1.15
452.
015.
0.0.
0.0.
0.0
PRES
ERVA

CÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
10.626.10,0		
13.01.15.452.015.2103.0.0.0.0.0.0.0	Gestão de Resíduos Sólidos e Variação de Ruas	10.626.10,0
13.01.15.452.015.2103.3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORENTES	10.576.10,0
13.01.15.452.015.2103.3.1.0.0.0.0.0	PESOA L E ENCARGOS SOCIAIS	101.0,0
13.01.15.452.015.2103.3.1.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	
101.0,0		
13.01.15.452.015.2103.3.1.90.1.0.0.0.0	VENC. EVANTAGENS FIXAS - PESOA L CIVIL	95.0,0
13.01.15.452.015.2103.3.1.90.16.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESOA L CIVIL	6.0,0
13.01.15.452.015.2103.3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORENTES	10.475.10,0
13.01.15.452.015.2103.3.3.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10.475.10,0		
13.01.15.452.015.2103.3.3.90.30.0.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.0,0
13.01.15.452.015.2103.3.3.90.32.0.0.0.0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10,0
13.01.15.452.015.2103.3.3.90.39.0.0.0.0	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESOA JURIDICA	10.450.0,0
13.01.15.452.015.2103.4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	50.0,0
13.01.15.452.015.2103.4.4.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	50.0,0
13.01.15.452.015.2103.4.4.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	50.0,0
13.01.15.452.015.2103.4.4.90.51.0.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.0,0
13.01.15.452.015.2103.4.4.90.52.0.0.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.0,0
13.01.18.0.0.0.0.0.0.0.0	GESTÃO AMBIENTAL	
6.823.90,0		
13.01.18.541.0.0.0.0.0.0.0.0	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.823.90,0
13.01.18.541.015.0.0.0.0.0.0.0	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	6.823.90,0
13.01.18.541.015.1015.0.0.0.0.0.0.0	Criação de Espaços Públicos Adequados ao Lazer	10.0,0
13.01.18.541.015.1015.4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	10.0,0
13.01.18.541.015.1015.4.4.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	10.0,0
13.01.18.541.015.1015.4.4.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10.0,0		
13.01.18.541.015.1015.4.4.90.51.0.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.0,0
13.01.18.541.015.1015.4.4.90.52.0.0.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.0,0
13.01.18.541.015.2104.0.0.0.0.0.0.0	Auxílio a Entidades que atuam na Preservação e P	
roteção do Meio Ambiente		50,0

10,0
 13.01.18.541.015.2106.3.3.90
 .3.0.0.0|
 PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMO
 CÇÃO
 1.0,0
 13.01.18.541.015.2106.3.3.90
 .39.0.0.0|
 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-
 PESSOA JURIDICA
 9.0,0
 13.01.18.541.015.2106.3.3.90
 .40.0.0.0|
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO
 RMAÇÃO E COMUNI
 CAÇÃO - PJ
 50,0
 13.01.18.541.015.2106.3.3.90
 .47.0.0.0|
 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR
 IBUTIVAS
 50,0
 13.01.18.541.015.2106.4.0.0
 .0.0.0.0|
 DESPESAS DE CAPITAL
 10.0,0
 13.01.18.541.015.2106.4.4.0
 .0.0.0.0|
 INVESTIMENTOS
 10.0,0
 13.01.18.541.015.2106.4.4.90
 .0.0.0.0|
 APLICAÇÕES DIRETAS
 10.0,0
 13.01.18.541.015.2106.4.4.90
 .40.0.0.0|
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO
 RMAÇÃO E COMUNI
 CAÇÃO - PJ
 1.0,0
 13.01.18.541.015.2106.4.4.90
 .51.0.0.0|
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 5.0,0
 13.01.18.541.015.2106.4.4.90
 .52.0.0.0|
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA
 NENTE
 4.0,0
 ORÇÃO : 13 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
 AMBIENTE
 ARUTIE
 FERPLAP

ICINUME
 DMIHCE
 RE
 IPAS-
 anetsis
 edoãça
 rtsini
 mdAaci
 lbúPod
 argetn
 I
 ANEXO 2-
 azeruta
 pseD
 asainoge
 imôn
 oici
 202
 -
 oãcific
 isalC

**ORÇAMENT
 A
 PROGRAMA**

**Ó
 R
 G
 Ã
 O
 :
 1
 4**

**S
 E
 C
 2.107**

**R
 E
 T
 A
 R
 I
 A**

**M
 U
 N
 I
 C
 I
 P
 A
 L**

**D
 2.108**

**E
 c
 o
 o
 m
 u
 n
 i
 c
 a
 e
 m
 e
 n
 t
 e**

ARUTIEFERPLACINUM
EDMIHCERE

IPAS-
anetsiSedoãçartsin
imdAacilbúPodanget
nI
ANEXO 2-
azerutaNadasepseDo
drugeSsasairogetaCs
acimônocE-
oicícexEed1202

oãçafiscalC

:.g
aP
10

otnem
eIE

edadi
adoM|.ta
Caci
mônocE

:aroh
52:04:
80

:
ata
D
020
2/1
/52
14.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
1.13
0.0,
0
14.0
1.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0
SECR
ETAR
IAM
UNIC
IPAL
DEC
OMUN
ICAC
ÃO
SOCIA
L
1.13
0.0,
0
14.0
1.04.
1.31.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0
SECR
ETAR
IAM
UNICI
PAL
DEC
OMUN
ICAC
ÃO
SOCIAL
1.13
0.0,
0
14.0
1.04.
1.31.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0
COMU
NICAC
ÃO
SOCIAL
1.13
0.0,
0
14.0
1.04.
1.31.
04.0
.0.0
.0.0
.0.0

GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE		1.130.0,0
14.01.04.131.04.2107.0.0.0.0.0.0.0	Comunicação das Ações de Governo Para a Sociedade	
	905.0,0	
14.01.04.131.04.2107.3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORENTES	85.50,0
14.01.04.131.04.2107.3.1.0.0.0.0.0	PESOA LE ENCARGOS SOCIAIS	595.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.1.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	
	594.50,0	
14.01.04.131.04.2107.3.1.90.08.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.1.90.1.0.0.0.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	465.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.1.90.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.1.90.94.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,0
14.01.04.131.04.2107.3.1.91.0.0.0.0	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	
	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	
	ORÇAMENTOS	50,0
14.01.04.131.04.2107.3.1.91.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORENTES	290.50,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	290.50,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.14.0.0.0	DIÁRIAS - CIVIL	3.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	7.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.3.0.0.0	PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.0,0		
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.36.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.39.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	
		ICAÇÃO - PJ
		10.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.46.0.0.0	ALIMENTAÇÃO	ALQUILIO- 28.0,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.47.0.0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,0
14.01.04.131.04.2107.3.3.90.49.0.0.0	TRANSPORTE	ALQUILIO- 50,0
14.01.04.131.04.2107.4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	19.50,0
14.01.04.131.04.2107.4.4.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	19.50,0

14.01.04.131.04.2107.4.4.90.0.0.0.0	14.01.04.131.04.2107.4.4.90.0.0.0.0	0,00	131.04.2108.4.0.0.0	stora : Secretaria Municipal da Fazenda, Data : 25/1/2020, Horário : 08:39:42
APLICAÇÕES DIRETAS			INVESTIMENTOS	
19.50,00		14.01.04.131.04.2108.3.3.90.3.0.0		
14.01.04.131.04.2107.4.4.90.30.0.0.0	14.01.04.131.04.2107.4.4.90.39.0.0.0	0,00	5.50,00	
MATERIAL DE CONSUMO				
50,00				
14.01.04.131.04.2107.4.4.90.39.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00		
14.01.04.131.04.2107.4.4.90.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50,00		
14.01.04.131.04.2107.4.4.90.51.0.0.0	ICATIAÇÃO - PJ	50,00		
14.01.04.131.04.2107.4.4.90.52.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00		
14.01.04.131.04.2107.4.4.90.52.0.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.50,00		
14.01.04.131.04.2108.0.0.0.0.0.0.0	Manutenção da Ouvidoria Municipal	25,00		
14.01.04.131.04.2108.3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORENTES	219,50,00		
14.01.04.131.04.2108.3.1.0.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180,50,00		
14.01.04.131.04.2108.3.1.0.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	180,50,00		
14.01.04.131.04.2108.3.1.0.0.0.0.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180,00,00		
14.01.04.131.04.2108.3.1.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		

Fonte : SAP, Unidade Ge

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DOTAÇÃO
GLOBAL: R\$ 14.757.808,70

ATIVIDADES:

2.109 – Gastos Gerais com Água, Luz, Telefone e Conservação de Próprios.....	R\$	501.000,00
2.110 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos.....	R\$	25.000,00
2.111 – Reforma e Conservação de Prédios Municipais.....	R\$	50.000,00
2.112 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis.....	R\$	460.000,00
2.113 – Contribuições Previdenciárias de Serviços de Terceiros.....	R\$	80.000,00
2.114 – Benefícios a Inativos e Pensionistas.....	R\$	2.497.000,00
2.115 – Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor.....	R\$	5.200.000,00
2.116 – Restituição de Convênios.....	R\$	2.000,00
2.117 – Contribuição Financeira a Entidades do Município.....	R\$	35.000,00
2.118 – Contribuição ao PASEP.....	R\$	2.900.000,00
2.119 – Reserva de Contingência.....	R\$	3.007.808,70
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	14.757.808,70

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.109 – GASTOS GERAIS COM ÁGUA, LUZ, TELEFONE E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

- Reformar, conservar, segurar e dar funcionalidade aos bens próprios do Município e aos locados para atividades públicas.
- Atender despesas gerais de água, energia elétrica, comunicações e seguros.

2.110 – COMISSÕES, INDENIZAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS

- Efetuar pagamento de despesas bancárias, indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos diversos.
- Atender Despesas de Exercícios Anteriores, em especial, as decorrentes de Encargos Sociais não atendidos na época oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após o encerramento do Exercício.

2.111 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS

- Contratar projeto e executar reformas para conservação de Prédios Municipais.

2.112 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

- Adquirir ou desapropriar imóveis, que se fizerem necessários aos interesses do Município, dentre outros, para construção de praças, parques, áreas de lazer comunitário, ou que, a curto e médio prazos, venham atender aos objetivos do Poder Público e ao bem-estar social.
- Aquisição de terreno para construção de praça no Bairro Presidente Vargas.

2.113 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Atender disposições pertinentes, quanto à contribuição previdenciária pela contratação de serviços de terceiros.

2.114 – BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS

- Cumprir os compromissos naturalmente assumidos pelo Município com Inativos e Pensionistas, decorrentes de legislação pertinente.

2.115 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

- Efetuar o pagamento Sentenças Judiciais inscritas em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de acordo com o disposto no Artigo 100 da Constituição Federal.

2.116 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS

- Atender, se necessário, restituição de valores de Convênios, celebrados com o Governo Federal, Estadual ou Municipal.

2.117 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES DO MUNICÍPIO

- Contribuir financeiramente com Entidades com ou sem fins lucrativos que prestem relevantes serviços à Comunidade, participando com o Município, na solução de problemas sociais e econômicos ou cooperando com a solidariedade das pessoas de classes representativas da Sociedade.

2.118 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

- Manter a participação do Município no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

2.119 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- Prover recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

ARUTIEFERPLACINUM
EDMIHCERE

IPAS-
anetsiSedoãçartsin
imdAacilbúPodanget
nI

ANEXO 2-
azerutaNadasepseDo
drugeSsasairogetaCs
acimônocE-
oicícirexEed1202

oãçacifisalC

:.g
aP
10

otnem
eIE
edadil
adoM|.taCaci
mônocE
:aroh
84:04:
80

:
ata
D
020
2/1
/52
15.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
14.7
57.8
06,7
0
15.0
1.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0.
0.0
ENCA
RGOS
GERA
ISD
OMLN
ICÍP
IO
14.7
57.8
06,7
0
15.0
1.04
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
ADMI
NISTR
AÇÃO
GERA
L
1.08
6.0,
0
15.0
1.04.
12.0
.0.0
.0.0
.0.0
.0.0
ADMI
NISTR
AÇÃO
GERA
L
1.08
6.0,
0
15.0
1.04.
16.0
.0.0
.0.0
.0.0
GEST
ÃO D
OSGA

STOSGERAISDOMNICÍPIO	
1.086.0,0	
15.01.04.12.016.2109.0.0.0.0.0.0.0	Gastos Gerais com Água, Luz, Telefone e Conserva
	521.0,0
15.01.04.12.016.2109.3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORENTES
	50.50,0
15.01.04.12.016.2109.3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORENTES
	50.50,0
15.01.04.12.016.2109.3.3.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS
	50.50,0
15.01.04.12.016.2109.3.3.90.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO
	50,0
15.01.04.12.016.2109.3.3.90.39.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	50.0,0
15.01.04.12.016.2109.4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
	50,0
15.01.04.12.016.2109.4.4.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS
	50,0
15.01.04.12.016.2109.4.4.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS
	50,0
15.01.04.12.016.2109.4.4.90.51.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
	50,0
15.01.04.12.016.210.0.0.0.0.0.0.0	Comissões, Indenizações e Encargos Diversos
	25.0,0
15.01.04.12.016.210.3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORENTES
	25.0,0
15.01.04.12.016.210.3.1.0.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	1.0,0
15.01.04.12.016.210.3.1.71.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.1.71.70.0.0.0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.1.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.1.90.92.0.0.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORENTES
	24.0,0
15.01.04.12.016.210.3.3.20.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A UNIAO
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.3.20.41.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.3.71.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.3.71.70.0.0.0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.3.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS
	23.0,0
15.01.04.12.016.210.3.3.90.08.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.3.90.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.3.90.39.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	50,0
15.01.04.12.016.210.3.3.90.47.0.0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 16 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DOTAÇÃO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00

ATIVIDADES:

2.120 – Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados.....	R\$	999.000,00
PROJETOS:		
1.016 – Aquisição de Sala para AGER.....	R\$	1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	1.000.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.120 – FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

- Atender despesas necessárias para o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.

1.16 – AQUISIÇÃO DE SALA PARA A AGER

- Adquirir uma sala para instalação adequada da AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim-RS.

OTUTITSNIESNENIHCRE
 DAIONÊDIVERP-PEI
 IPAS-
 anetsiSedoãçartsin
 imdAacilbúPodanget
 nI
 ANEXO 2-
 azerutaNadasepseDo
 drugeSsasairogetaCs
 acimônocE-
 oicícexEed1202

oãçacifisalC

oã
 ç
 a
 c
 i
 f
 i
 c
 e
 p
 s
 E

:.g
 aP
 10

otnem
 eLE

edadil
 adom | .
 taCaci
 mônocE

:arOH
 04:64
 :80

0	12.0.0,0		
ata			
D	17.01.09.272.017.0.00.0.0.0.0.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IEP	12.0.0,0
020			
2/	17.01.09.272.017.2121.0.0.0.0.0.0.0	Manutenção do Instituto Erechúense de Previdência	
1/			
52			
			ia - IEP
17.	1.60.0,0		
0.0	17.01.09.272.017.2121.3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.565.0,0
.0			
.00	17.01.09.272.017.2121.3.1.0.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	743.0,0
.0			
.00	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	643.0,0
.0			
0	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.04.0.0.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,0
INS			
TITU	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.08.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
TOE			
REC			
HINE			
NSE			
DEP			
REVI			EDOMILITAR
DÊNC			30.0,0
IA			
	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.1.0.0.0	VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS -	
	PESOA CIVIL	610.0,0	
35.	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,0
0.0			
,0	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.16.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,0
17.0	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.91.0.0.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	50,0
.0			
.00	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.92.0.0.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,0
.0			
.00	17.01.09.272.017.2121.3.1.90.96.0.0.0	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	50,0
.0			
0	17.01.09.272.017.2121.3.1.91.0.0.0.0	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	
INST			
TITU			
TOE			
RECH			
JEN			
SED	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS		
EPR			
EVI			
DÊNC			ORÇAMENTOS
IA			10.0,0
	17.01.09.272.017.2121.3.1.91.13.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.0,0
35.			
0.0	17.01.09.272.017.2121.3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.0,0
,0			
	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.0.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	82.0,0
17.0			
1.09	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.08.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.0,0
.0			
.00	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.14.0.0.0	DIÁRIAS - CIVIL	40.0,0
.0			
.00	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.30.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.0,0
.0			
0	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.32.0.0.0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.0,0
PREV			
IDEN	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.3.0.0.0	PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.0,0
CIA			
SOCI	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.35.0.0.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.0,0
AL			
12.	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.36.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
0.0	PESOA FÍSICA	120.0,0	
,0			
	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.37.0.0.0	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50,0
17.0			
1.09	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.39.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
.27	PESOA JURÍDICA	250.0,0	
2.0			
.0	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.40.0.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
.00			
.0			
.00			
.0			
0			
PREV			
IDEN	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.46.0.0.0	ALQUILIO ALIMENTAÇÃO	18.0,0
CIA			
DOR			
EGIM	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.47.0.0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	215.0,0
EES			
TATU	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.49.0.0.0	ALQUILIO-TRANSPORTE	50,0
TARI			
	17.01.09.272.017.2121.3.3.90.67.0.0.0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	50,0

17.01.09.272.017.2121.3.3.99.91.0.0.0	10.4	SOA LEEN CARG OSSO CIAIS	149.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	RIDRES	0.0.0.0.0	ReservadoRPS	23.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.3.3.99.92.0.0.0	10.38.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	CONTRIBUIÇÕES	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.0.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.0.0.0.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.0.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.30.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	INVESTIMENTOS	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.39.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.51.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.52.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.55.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.57.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.9.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.58.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.59.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	Manutenção dos Benefícios do Instituto Eredhinen	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.0.0.0.0
17.01.09.272.017.2121.4.4.0.60.0.0.0	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0	sede Previdência - IEP	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.0.0.0.0
	10.138.00	10.138.00	17.01.09.272.017.212.3.3.90.92.0.0		17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	50.00	17.01.09.272.017.212.3.3.30.41.0.0	RESERVADE CONTINGENCIAE RESERVADORPS	23.0.0.0	17.01.9.97.9.2123.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9.0.0.0.0

:t 5
aa
E
o d n a d i l o s n o d C s - C a : s e d a d i t n e A R U T I E F E R P - 1 0 L A P I C I N U M E D , M I H C E R E A R A M A C - 2 0 L A P I C I N U M E D S E R O D A

oçaci
fiscal
Clano
icnuF
-
acitá
margo
rPogi
dóC(e
)arutu
rtsE

orP
01
LEGISLATIVA
031
AÇOL EGI SLA TIV A
01
ATU AÇOL EGI SLA TIV AE FIS CAL IZA DOR A
126
TEC NOL OGI AD AI NFO RMA ÇAO
01
ATU AÇOL EGI SLA TIV AE FIS CAL IZA DOR A
04
ADM IN IST RA ÇAO
121
PLA

NEJAM ENT OEO RÇAM ENTO
12 | ADM INISTR AÇÃO GERA L
124 | CONT ROLE INTE RNO
129 | ADM INISTR AÇÃO DE RE CEITAS
05 | GARA NTIA DE TR ANSP ARÊN CIA E EQUIL ÍBRIO
130 | ADM INISTR AÇÃO DE CO NCE SÓES

DADANIA s
ASISTENC
ASISTENC
06 | SEGURAN ÇA PUBLI CA
09 | PREVIDENCIA
ARUTIEF
IPAS- anetsise ANEXO -oicicrex
08 | ASISTE NCIA SOCIAL
241 | ASISTEN CIAAO IDOSO
09 | CONSTRU INDOCCI

016
GESA TÃO DOS GAST OS G ERA ISD O MU NICÍ PIO
272
PRE VIDE NCI ADO REGI ME E STAT UTAR IO
10 | SALD E
301
ATE NÇAO BAS ICA
302
ASI STEN CIA HOSP ITAL ARE AMB ULAT ORIA L
09 | MA

12 | EDUCAÇÃO

302 | ASISTENCIA HOSPITALARE AMBLAT ORIAL

010 | EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO SABERES EVALO

306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

010 | EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO SABERES EVALO

351 | ENSINO FUNDAMENTAL

010 | EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO SABERES EVALO

353 | ENSINO PROFISSIONAL

010 | EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO SABERES EVALO

355 | EDUCAÇÃO INFANTIL

010 | EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO SABERES EVALO

Atendimento das Atividades Culturais do Município	1.970.967,3				
Manutenção do Centro Cultural 25 de Julho	269.500,0				
TURISMO					
CIDADE DESENVOLVIDA					
Expansão do Turismo no Município	513.000,0				
DESPORTO E LAZER					
DESPORTO COMUNITARIO					
CULTURA E DEPORTOS REGISTRANDO VALORES E TRADIÇÕES					
Construção de Ginásios Poliesportivos e Espaços de Lazer	20.000,0				
Atendimento das Atividades Esportivas e de Lazer do Município	1.398.798				
Manutenção do Conselho Municipal de Desportos - CMD	120.000,0				
					4.23.384,71

ARUTIE FERPLAPICINU
MEDMIHCERE

IPAS-
anetsi Sedoãçartsinim
AacilbúPodar
getnI

ANEXO 6-
-oicíc rex Eed12
02

odnadilosnoCsa
: sedaditnEARUTIE
FERP-
10LAPICINUMED,

:
ata
D
020
2/1
/52

:
aro
H
32:
90:
80

:.g
aP
10

302.08.2	servidores da Saúde						
041	- IP						
	Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha - FHSTE		6.7.51,92				
09.01.10.							
302.08.2	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
042							
09.01.10.							
305.0.0							
	SAÚDE INTEGRAL E DEQUAL. PARA TODOS OS MUNICÍPIOS						
09.01.10.							
305.08.0							
	Ações e Serviços Públicos de Vigilância em Saúde e Academia		83.0,0				
09.01.10.							
305.08.2	Manutenção da Unidade de Referência Animal - URA		216.0,0				
043							
09.01.10.							
305.08.2							
04							
							6.29.791,69

6.29.791,69

ARUTIEFERPLAPICINUMED
MIHCERE

:
ataD
002
/1/5
2

IPAS-
anetsiSedoãçartsinim
dAacilbúPodangetnI

:aroH
32:90:
80

ANEXO 6-
-oicícexEed1202

:.ga
P
510

odnadilosnoCsa: sedad
itnEARUTIEFERP-
10LAPICINUMED,MIHCERE
REARAMAC-
20LAPICINUMEDSERODA
EREVED,MIHCEREREGA-
30

-
AICNÊGARODALUG
EREDSOÇIVRESOC
ILBÚPSIAPICINU
MED,MIHCERESOI
RÁIGATSE-40-
ARUTIEFERP

LAPICINUMED,MI
HCEREOTUTITSNI

-
50ESNENIHCERED
AICNÊDIVERP-
PEI

ARUTIEFERPLAPICINUM
EDMIHCERE

:ataD
002/1
/52

IPAS-
anetsiSedoãçartsini
mdAacilbúPodargetn
I

:aroH
32:90:8
0

ANEXO 6-
-oicícrexEed1202

:.gã
P
610

odnadilosnoCsa: sed
aditnEARUTIEFERP-
10LAPICINUMED,MIH
CEREARAMAC-
20LAPICINUMEDSERO
DAEREVED,MIHCERERE
GA-30

-
AICNÊGARODALU
GEREDSOÇIVRES
CCILBÚPSIAPICI
NUMED,MIHCERES
OIRÁIGATSE-40-
ARUTIEFERP

LAPICINUMED,M
IHCREOTUTITSN
I-
50ESNENIH CERED
AIONÊDIVERP-
PEI

0.0.0.0.0.0.0.0oã
0gr0.00|
0.0.0.0.01:.-
AIRATERCESLAPICINU
MEDAIONÊTISIALAICOS

0.0.0.0.0.0e.d0a
d0in0.U0|
0.0.0.20.01:.-
EDADINUEDOATSEGAV
ITARTSINIMDAD.TSIS
ALAIICOS

| oãçacifisalC |
oãçacificepsE

| otejo | | TOTAL |
rP edad
ivita

| 10.02.14.0.0.0 |
DIREITOSDA CIDADANIA

| 10.02.14.42.0.0 |

DIREITOS INDIVIDUAIS,
COLETIVOS E DIFUSOS

| 10.02.14.42.09.0 |

CONSTRUINDOCIDADANIA

ARUTIEFERPLAPICINUM
EDMIHCERE

:ataD
0202/1
/52

IPAS-
ametsiSedoãçartsini
mdAacilbúPodargetn
I

:aroH
32:90:80

ANEXO 6-
-oicícrexEed1202

:.gã
P
810

odnadilosnoCsa: sed
aditnEARUTIEFERP-
10LAPICINUMED,MIH
CEREARAMAC-
20LAPICINUMEDSERO
DAEREVED,MIHCERERE
GA-30

-
AICNÊGARODALUG
EREDSOÇIVRESOCI
LBÚPSIAPICINUME
D,MIHCERESAIRÁI
GATSE-40-
ARUTIEFERP

LAPICINUMED,MI
HCEREOTUTITSNI-
50ESNENIHCEREDA
IGNÊDIVERP-PEI

0.0.0.0.0.0.0.0oã
0gr0.00|
0.0.0.0.01:.-
AIRATERCESLAPICINU
MEDAIONÊTSISALAIOS

0.0.0.0.0.0.0e.d0a
d0in0.U0|
0.0.0.40.01:.-
ODNUFLAPICINUMSOD
SOTIERIDADREHLUM

oãçacifisalC |
oãçacificepsE

| otejo | TOTAL |
rP edad
ivita

| 10.04.08.0.0.0 | | | | |

ASISTENCIA SOCIAL

| 10.04.08.24.0.0 | | | | |

ASISTENCIA COMUNITARIA

| 10.04.08.24.09.0 | | | | |

CONSTRUINDO CIDADANIA

| 10.04.08.24.09.2054 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | | 4.0,0 | |

| | | | | 4.0,0 |

| | |

2.5.50,0

oãçacifisa oãç oãçacificepsE

1.03.12.0.0. EDUCAÇÃO

1.03.12.361.0. ENSINO FUNDAMENTAL

1.03.12.361.010 EDUCAÇÃO RECONSTRUIDOS VALORES

1.03.12.361.010.208 Manutenção do Conselho de Educação

1 1.05.12.0.0.0 EDUCAÇÃO

1. 1.05.12.306.0.0

ENSIN ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1.04.12.361.010

1.04.12.05.12.3 ABERES E VALORES EDUCAÇÃO RECONSTRUIDOS

361.010.2083 Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

4.0,0

ARUTIEFERPLAPICINUMEDIHCERE

IPAS- anetsiSedoãçartsinim dAacilbúPodargetni

ANEXO 6- -oicicrex Eed1202

odnadilosnoCsa: sedaditnEARUTIEFERP- 10LAPICINUMEDIHCEREAREARMAC- 20LAPICINUMEDSERODABREVED,MIHCEREREREG-30

ARUTIEFER MEDMIHCER

IPAS- anetsiSed nimdAacil getni

ANEX -oicicrex

odnadilosn : sedaditnEA

10LAPICINUMEDIHCEREAREARMAC- 20LAPICINUMEDSERODABREVED,MIHCEREREREG-30

ARUTIEFER MEDMIHCER

IPAS- anetsiSed nimdAacil getni

-oicicrex

odnadilosn : sedaditnEA

10LAPICINUMEDIHCEREAREARMAC- 20LAPICINUMEDSERODABREVED,MIHCEREREREG-30

ARUTIEFERPLAPICINUMEDIHCERE

IPAS- anetsiSedoãçartsinim dAacilbúPodargetni ANEXO 6- -oicicrex Eed1202

odnadilosnoCsa: sedaditnEARUTIEFERP- 10LAPICINUMEDIHCEREAREARMAC- 20LAPICINUMEDSERODABREVED,MIHCEREREREG-30

AICNÊGARODALUGEREDSOÇIVRESOCILBÚPSIAPICINUMEDIHCEREAREARMAC-40-ARUTIEFERP

LAPICINUMEDIHCEREAREARMAC-50ESNENIHCEREDAIÇONÊDIVERP-PEI

AICNÊGARODALUGEREDSOÇIVRESOCILBÚPSIAPICINUMEDIHCEREAREARMAC-40-ARUTIEFERP LAPICINUMEDIHCEREAREARMAC-50ESNENIHCEREDAIÇONÊDIVERP-PEI

0.0.0.0.0.0.0.0oãøgr0.00| 0.0.0.0.1:.- AIRATERCESLAPICINUMEDO AÇACUDE

0.0.0.0.0.0.0e.d0adãin0.U0| 0.0.0.0.1:.- ODNUF LAPICINUMEDO AÇACUDE

-|

0.0.0.0.0.0.0.0oãøgr0.00| 0.0.0.0.1:.- AIRATERCESLAPICINUMEDO AÇACUDE

oãçacifi

0.0.0.0.0.0.0.0oãøgr0.00| 0.0.0.0.1:.- AIRATERCESLAPICINUMEDO AÇACUDE

o

0.0.0.0.0.0.0.0oãøgr0.00| 0.0.0.0.1:.- AIRATERCESLAPICINUMEDO AÇACUDE

EDSARBO,SACILBUP, OÇA
TIBAHACNARUGESAOÇA
TORP|LAICOS
0.0.0.0.0.0.0e.d0ad
0in0.U0|
0.0.0.10.21:.-
ETENIBAGODOIRATERCE
SESOÇIVRESEFALIXUA

oacacifisalC
oacacificepsE

12.01.04.0.0.0 |
ADMINISTRAÇÃO

12.01.04.12.0.0 |

ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.04.12.012.0 |

CONSTRUINDO E RECHIM
12.01.04.12.012.2085 |

Gerenciamento de Projetos e Administração de Obras em Geral

ARUTIEFERPLAPICINUME
DMIHCERE

IPAS -
ametsiSedoacartsinim
ndAacilbúPodargetnI
ANEXO 6 -
-oicicrexEed1202

odnadilosnoCsa:
sedaditnEARUTIEFERP -
10LAPICINUMED,MIHCERE
ARAMAC -
20LAPICINUMEDSERODAE
REVED,MIHCEREREGA-30

AICNÊGARODALUGERED
SOÇIVRESOCILBÚPSI
PICINUMED,MIHCERESOI
RÁIGATSE-40-
ARUTIEFERP
LAPICINUMED,MIHCERE
EOTUTITSNI-
50ESNENIHCEREDAI
ONÊDIVERP-
PEI

0.0.0.0.0.0.0.0oãogr
0.00|0.0.0.0.21:.-
AIRATERCESLAPICINUM
EDSARBO,SACILBUP, OÇA
TIBAHACNARUGESAOÇA
ETORP|LAICOS
0.0.0.0.0.0.0e.d0ad

0in0.U0|
0.0.0.20.21:
EDADINUED
VRESOABRU
-|
oacacifi
oacacifice

12.02.15.0
URBANISMO
12.02.15.451

ESTRUTURA URBAN
12.02.15.451

CONSTRUINDO E RE
12.02.15.451

Manutenção do sdoMunicípio
12.02.15.451

Pavimentação e asUrbanas co
12.02.15.452

12.02.15 CON I
.452.01
2.0 |

12.02.15
.452.01
2.1012

12.02.15 Conserv
.452.01 acaoe
2.208 |

12.02.15
.452.01
2.2089

12.02.15 TRAN
.453.0. OS
0 |

12.02.15 CON I
.453.01
2.0 |

12.02.15 Reforma
.453.01 Moder em
2.1013

12.02.17 SANE
.0.0.0

12.02.17 SANE
.512.0. BA

12.02.17 CON I
.512.01
2.0 |

12.02.17 Manuten
.512.01 tema
2.2090

ARUTIEFER
MEDMIHCERE

IPAS -
ametsiSed
imndAacil
tnI
ANEX
-oicicrex

odnadilosn
:sedaditnEA

10LA IPAS -
MIHCERE
20LA ametsiSedoacartsinim
EROD AacilbúPodargetnI
HCANEXO 6 -
-oicicrexEed1202

odnadilosnoCsa: sedadit
nEARUTIEFERP -
10LAPICINUMED,MIHCERE
ARAMAC -
20LAPICINUMEDSERODAE
REVED,MIHCEREREGA-30

0.0.
0gr
0.0.
AIRA
UMED
,OÇA
SEOÃ
0.0.
ad0i
0.0.
EDAD -

o
oac

0.0.0.0.0.0.0.0oãogr
0.00|0.0.0.0.21:.-
AIRATERCESLAPICINUME
EDSARBO,SACILBUP, OÇA
TIBAHACNARUGESAOÇA
TORP|LAICOS

0.0.0.0.0.0.0e.d0ad0i
0.00|0.0.0.0.21:.-
AIRATERCESLAPICINUME
EDSARBO,SACILBUP, OÇA
TIBAHACNARUGESAOÇA
TORP|LAICOS

ANISUEDOTLAFSA
CONSTRUI

oacacifisalC
oacacificepsE

12.04.15.0.0.0 |
URBANISMO

12.04.15.451.0.0 | INFRA-
ESTRUTURA URBANA

12.04.15.451.012.0 |
CONSTRUINDO E RECHIM

12.04.15.451.012.2092 |

Manutenção da Central de Britagem
da Usina de Asfalto

ARUTIEFERPLAPICINUM
MEDMIHCERE

IPAS -
ametsiSedoacartsinim
ndAacilbúPodargetnI

ANEXO 6 -
-oicicrexEed12
02

odnadilosnoCsa
: sedaditnEARUTIE
FERP-
10LAPICINUMED,
MIHCEREARAMAC-
20LAPICINUMEDS
ERODAEREVED,MI
HCEREREGA-30

-
AICNÊGARODA
REDSOÇIVRES
BÚPSIAPICINU
,MIHCERESAIR
ATSE-40-
ARUTIEFERP
LAPICINUMED
CEREOTUTITSN
50ESNENIH
ICNÊDIVERP-PE

-
|
0.0.0.0.0.0.0.0o
ãogr0.00|
0.0.0.0.21:.-
AIRATERCESLAPICIN
UMEDSARBO,SACILBUP
,OÂÇATIBAHACNARUG
ESEOÂÇETORP|LAIKOS
0.0.0.0.0.0.0e.d0
adoin0.U0|
0.0.0.50.21:.-
EDADINUEDOÂÇATIBA
H
_|
| oãçacifisalC |
oãçacificepsE

| 12.05.16.0.0.0 |
HABITAÇÃO
| 12.05.16.482.0.0 |

HABITAÇÃO URBANA

2.04.0
,0 |
| MORE LEGAL
12.05.16.4
82.013.0

| Implantação de Loteame | 863.0, |
12.05.16.4 rntos Urbanizados de Bai |
82.013.101 xo Custo |
0

| Planejamento, Gerencia | 1.138
12.05.16.4 mentoe Ampliação de Pro |
82.013.200 jetos Voltado |
,0 |

| Manutenção do Fundo Loc |
12.05.16.4 alde Habitação de Inte |
82.013.200 rese Social |
4 |

ARUTIEFERPLAPICINUM
EDMIHCERE

IPAS-
anetsiSedoãçartsin
imdAacilbúPodange
tnI
ANEXO 6-
-oicicrexEed1202

odnadil
: sedadit
FERP-
10LAPIC
MIHCER
20LAPI
ERODAER
CERERE

lb
úp
od
ar
ge
tn
I
AN
EX
O
6-
-o
ic
ic
re
xE
ed
12
02
-

:ataD 0202/1/52

-
|
0.0.0.0.0
ogr0.00|
0.0.0.0.21:
AIRATERCE
MEDSARBO,SA
ÂÇATIBAHA
OÂÇETORP|
0.0.0.0.0
doin0.U0|
0.0.0.00.21:
ODNUFLAPI
ADILIBISE
_|
| oãçacifi
oãçacifi

| 12.06.15.
URBANISMO
| 12.06.15.452

SERVIÇOS URBANO
| 12.06.15.452

CONSTRUINDO ERE
| 12.06.15.452

Manutenção do
Ide Acessibili

ARU
TIE
FER
PLA
PIC
INU
MED
MIH
CER
E

IPA
S-
anet
siS
edo
ãça
rts
ini
mdA
aci

ARUTIEFERPLAPICINUM
EDMIHCERE

:
ataD
002
/1/5
2

IPAS-
aretsiSedoãçartsini
mdAacilbúPodargetn
I
ANEXO 6-
-oicícexEed1202

:aroH
32:90
:80

:.g
aP
430

odnadilosnoCsa:
seditnEARUTIEFE
RP-
10LAPICINUMED,M
IHCEREARMAC-
20LAPICINUMEDSE
RODAREVED,MIHC
EREREGA-30

-
AICNÊGARODALU
GEREDSOÇIVRES
OCILBÚPSIAPIC
INUMED,MIHCERE
SOIRÁIGATSE-
40-ARUTIEFERP
LAPICINUMED,M
IHCEREOTUTITSN
I-
50ESNENIHCERED
AIONÊDIVERP-
PEI

0.0.0
.0.0.
0.0.0
oãçr
0.00|
0.0.0
.0.21:
.-

AIRAT
ERCES
LAPIC
INUME
DSARB
O,SAC
ILBUP,
OÃÇAT
IBAHA
ÇNARU
GESEO
AÇETO
RP|

LAIÇOS
0.0.0
.0.0.
0.0e.
d0ad0
in0.U
0|

0.0.0
.90.21
:.-
ODNUF
LAPIC
INUME
DASEF
EDLIV
IC
_|

oãçac
ifis
alC
|
oãça

| o | | TOTA |
| te | edad | L
| jo | ivit |
| r | A
| p |

cifi
ceps
E

12.09.
06.0.
0.0 |
SEGURA
NÇAPUB
LICA

12.09.
06.182
.0.0
DEFESA
CIVIL

12.09.
06.182
.014.
0 |
VIVASE
GURO

12.09.
06.182
.014.2
101 |
Planute
nçãod
oFundo
Munici
palde
Defesa
Civil

ARUTIEFERPLACINU
MEDMIHCERE

IPAS-
anetsiSedoãçartsi
nimdAacilbúPodar
getnI

ANEXO 6-
-oicícrexFed12
02

odnadilosnoCsa
:sedatitnEARUTIE
FERP-
10LAPICINUMED,
MIHCEREARAMAC-
20LAPICINUMEDS
ERODAREVED,MI
HCEREREGA-30

-
AICNÊGARODALU
GEREDSOÇIVRES
CCILBÚPSIAPICI
NJMED,MIHCERES
OIRÁIGATSE-40-
ARUTIEFERP
LAPICINUMED,
MIHCEREOTUIT
SNI-
50ESNENIHCERE
DAIONÊDIVERP-
PEI

230.0,0

23
0.
0,
0
|

:
ataD
002
/1/
52

:aroH
32:90:80

:.g
aP
530

0.0.0.0.0.0.0.0
ã0gr0.00|
0.0.0.0.21:.-
AIRATERCESLAPICIN
UMEDSARBO,SACILBUP
,OÃÇATIBAHAÇNARUG
ESEOÃÇETORP|LAIÇOS
0.0.0.0.0.0.0e.d0
ad0in0.U0|
0.0.0.01.21:.-
ODNUFLAPICINUMEDO
ÃÇNEVERPÀOÇIDAGORD

oçacifisalC oaçacificepsE	ote jor P	eda divi tA	TOTAL
12.10.08.0.0.0 ASISTENCIA SOCIAL			
12.10.08.24.0.0			
ASISTENCIA COMUNITARIA			
12.10.08.24.014.0 VIVA SEGURO			
12.10.08.24.014.2102			
Manutenção do Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição			9.0,0
			9.0,0

ARUTIE FERPLAPICINUM
EDMIHCERE

:
ata
D
000
2/1
/52

IPAS-
aretsi Sedo açartsini
mdAacil bú Podargetn
I

:aroH
32:90
:80

ANEXO 6-
-oicíc rex Fed 1202

:.g
aP
630

odnadilosnoCsa:
sedaditnEARUTIEFE
RP-
10LAPICINUMED,M
IHCEREARAMAC-
20LAPICINUMEDSE
RODA REVED,MIHC
EREREGA-30

-
AICNÊGAROD
ALUGEREDSO
ÇIVRESOCIL
BÚPSIAPICI
NUMED,MIHC
RESOIRÁIGA
TSE-40-
ARUTIEFERP
LAPICINUME
D,MIHCEREO
TUTITSNI-
50ESNENIHCE
REDAIONÊDIV
ERP-PEI

0.0.0.0.0.0.0.0oãog
r0.00|0.0.0.0.31:.-
AIRATERCESLAPICINUM
EDOIEMETNEIBMA
0.0.0.0.0.0.0e.d0ad
0in0.U0|
0.0.0.10.31:.-
AIRATERCESLAPICINUM
EDOIEMETNEIBMA

oçacifisalC oaçacificepsE	o t e j o r P	eda divi tA	TOTAL
13.01.15.0.0.0 URBANI910			
13.01.15.452.0.0 SERVIÇOS URBANDS			
13.01.15.452.015.0			

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

10.626.
10,0

13.01.15.452.015.2103

Gestão de Resíduos Sólidos e Varrição de Ruas

13.01.18.0.0.0
GESTÃO AMBIENTAL

17.450.0,0

13.01.18.0.0.0

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

13.01.18.015.0

Criação de Espaços Públicos Adequados ao Lazer

541.015.1015

Auxílio a Entidades que atuam na Preservação e Proteção do Meio Ambiente

13.01.18.015.2104

Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente

541.015.2105

Manutenção Fundo Municipal de Meio Ambiente

541.015.2106

ARUTIEFER PLAPICINUM EDMIH CERE

:
ata
D
020
2/1
/52

IPAS -
ametsi Sedoã çartsini
mdAacil bú Podangetn
I
ANEXO 6 -
-oicicrex Eed1202

:
aroH
32:9
0:80

:.g
aP
730

odnadilosnoCsa:
sedatitnEARUTIEFE
RP -
10LAPICINUMED,MIHC
ERAREMAC -
20LAPICINUMEDSE
RODAEREVED,MIHC
EREREGA-30

-
AICNÊGARO
DALUGERED
SOÇIVRESO
CILBÚPSIA
PICINUMED
,MIHCERESO
IRÁIGATSE
-40-
ARUTIEFER
P
LAPICINUM
ED,MIHCER
EOTUTITSN
I-
50ESNENIH
CEREDAIONÊ
DIVERP-
PEI

15.01.04.0.0.0	ADMINISTRAÇÃO					
15.01.04.12.0.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
15.01.04.12.016.0	GESTÃO DOS GASTOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
15.01.04.12.016.2109	Gastos Gerais com Água, Luz, Telefone e Conservação e Próp		501.00			
15.01.04.12.016.210	Comissões, Indenizações e Encargos Diversos		25.00			
15.01.04.12.016.21	Reforma e Conservação de Prédios Municipais		50.00			
15.01.04.12.016.212	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		400.00			
15.01.09.0.0.0	PREVIDENCIA SOCIAL					
15.01.09.271.0.0	PREVIDÊNCIA BÁSICA					
15.01.09.271.016.0	GESTÃO DOS GASTOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
15.01.09.271.016.213	Contribuições Previdenciárias de Serviços de Terceiros		80.00			
15.01.09.272.0.0	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					
15.01.09.272.016.0	GESTÃO DOS GASTOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
15.01.09.272.016.214	Benefícios Inativos e Pensionistas		2.497.00			
15.01.28.0.0.0	ENCARGOS ESPECIAIS					
15.01.28.846.0.0	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
15.01.28.846.016.0	GESTÃO DOS GASTOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
15.01.28.846.016.215	Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor		5.200.00			
15.01.28.846.016.216	Restituições de Convênios				2.000	
15.01.28.846.016.217	Contribuição Financeira a Entidades do Município				35.000	
15.01.28.846.016.218	Contribuição ao PASEP				2.900.00	
15.01.9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
15.01.9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
15.01.9.9.9.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
15.01.9.9.9.219	Reserva de Contingência				3.07808,70	

14.757.808,70

	RESERVA DE CONTING				
17.01.9	NCIA				
.97.9.	Reservado RPS				35.0.0,0
0			23.0.0,		
			0		
17.01.9					
.97.9.2					
123	-				

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/1/2020, Horário: 08:08:39

15.01.28	JAIS		PREVI
.0.0.0		17.01.0	ENCLIA
.0.0.0		9.0.0	CCIAL
0.0.0		.0.0.0	
0		.0.0.	
		0.0.0	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		PREV
15.01.28		17.01.0	DENC
.846.0.		9.272.	ADO
0.0.0.0		0.0.0.	EGIM
.0.0.0		0.0.0	ESTAT
.0		.0.0.	UTARI
		0	O
	GESTÃO DOS GASTOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
15.01.28		17.01.0	ADM
.846.01		9.272.	INIS
6.0.0.0		017.0.	TR
.0.0.0		0.0.0.	ÇÃO
.0.0		0.0.0.	GE
		.0	AL
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.01.0	OJE
15.01.9		9.272.	P
.0.0.0		0.0.0.	
.0.0.0		0.0.0	
0.0.0		.0	
0			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.01.0	RESER
15.01.9		9.0.0	ADE CON
.9.0.0		.0.0.0	TINGÊN
.0.0.0		.0.0.	CIA
.0.0.0		0.0.0	
0			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.01.0	RESE
15.01.9		9.97.	VAD
.9.9.0		0.0.0.	CONTI
.0.0.0		0.0.0	NGENC
.0.0.0		.0.0.	IA
0		0	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.01.0	RES
16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		9.97.	ERV
.0.0.0		9.0.0.	DE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		0.0.0	ONT
SDE		.0.0.	NGEN
		0	CI
16.01.0.0.0.0.0.0.0.			
.0.0.0			
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
S			
16.01.04.0.0.0.0.0.0.			
.0.0.0			
ADMINISTRAÇÃO			
16.01.04.130.0.0.0.0.0			
.0.0.0.0			
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES			
16.01.04.130.018.0.0.0			
.0.0.0.0			
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
17.0.0.0.0.0.0.0.0.0			
.0.0.0			
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA			
17.01.0.0.0.0.0.0.0.			
.0.0.0			
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA			

Fonte: SAP I, Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde, Data: 25/1/2020, Horário: 08:12:42

03.01.04.0.0.0.0.0.0
 .0.0.0.0
 ADMINISTRAÇÃO
 5.1.51,92
 5.1.51,92
 03.01.04.121.0.0.0.0.0.0
 0.0.0.0.0.0
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 5.1.51,92
 5.1.51,92
 03.01.04.121.03.0.0.0.0.0.0
 0.0.0.0.0.0
 PLAN. , GER. DE PROJETOS E APERFEIÇAMENTO DA GESTÃO
 5.1.51,92
 5.1.51,92
 04.01.04.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0
 .0.0.0.0.0
 ADMINISTRAÇÃO
 8.891.50,0
 8.891.50,0
 04.01.04.12.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0
 .0.0.0.0.0
 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 8.891.50,0
 8.891.50,0
 04.01.04.12.04.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0
 0.0.0.0.0.0
 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FICINTE
 8.891.50,0
 8.891.50,0
 04.02.04.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0
 .0.0.0.0.0
 ADMINISTRAÇÃO
 1.273.50,0
 1.273.50,0

04.02.0
 4.12.0
 .0.0.0.
 0.0.0.0.
 0.0
 ADMINIS
 TRAÇÃO
 GERAL
 1.273.5
 0,0
 1.273.5
 0,0
 04.02.0
 4.12.0
 4.0.0.0
 .0.0.0
 .0.0
 GESTÃO
 ADMINIS
 TRATIVA
 EFICIENTE
 1.273.5
 0,0
 1.273.5
 0,0
 05.01.0
 4.0.0.
 0.0.0.0
 .0.0.0
 .0
 ADMINIS
 TRAÇÃO
 6.90.0
 ,0
 6.90.0
 ,0
 05.01.0
 4.123.
 0.0.0.0
 .0.0.0
 .0.0
 ADMINIS
 TRAÇÃO
 FINANCE
 IRA
 2.383.5
 0,0
 2.383.5
 0,0
 05.01.0
 4.123.
 05.0.0
 .0.0.0
 .0.0.0
 GARANTI
 ADE TR
 A NSPAREN
 CIA E EQU
 ILIBRIO
 FISCAL

2.38
 3.50
 ,0
 2.38
 3.50
 ,0
 AR
 U
 I
 F
 R
 LA
 P
 CI
 NU
 M
 D
 I
 C
 R
 I
 A
 -
 ame
 ts
 i
 e
 o
 ç
 a
 r
 s
 n
 md
 A
 c
 l
 ú
 o
 ar
 g
 t
 I
 A
 EX
 O
 8
 o
 i
 a
 t
 am
 D
 de
 ç
 F
 u
 s
 õ
 n
 F
 s
 m
 r
 r
 e
 o
 n
 C
 l
 c
 V
 o
 SOS
 r
 c

:
 D
 ata
 o
 d
 n
 a
 d
 i
 l
 o
 s
 n
 o
 C
 C
 i
 f
 i
 s
 a
 l
 C
 a
 d
 i
 t
 n
 E
 A
 R
 U
 T
 I
 E
 F
 E
 R
 P
 -
 1
 0
 L
 A
 P
 I
 C
 I
 N
 U
 M
 E
 D
 ,
 M
 I
 H
 C
 E
 R
 E
 A
 R
 A
 M
 A
 C
 -
 2
 0
 L
 A
 P
 I
 C
 I
 N
 U
 M
 E
 D
 S
 E
 R
 O
 D
 A

o
 a
 o
 i
 r
 â
 n
 i
 d
 r
 o

o
 d
 a
 l
 u
 c
 n
 i
 v

0/
/5
odnadi los nos
ENCARGOS GERAIS DOMINI
CÍPIO
1.036.0,0
AGÊNCIA REGULADORADOS
SERVIÇOS PÚBLICO
1.0.0,0
MUNICIPAIS DE ERECHIM
INSTITUTO ERECHIMENSE D
E PREVIDÊNCIA
16.360
.0,0
42.75.
31,06
8.381.6
87,98
3.0,0
5.480.
0,0
6.90.0
,0
AP
R
L
I
P
T
A
I
E
F
E
R

EREVE
D,MIH
CERER
EGA-
30

-
-

-
A

MI
HC
ER
EO
TU
TI
TS
NI
-
50
ES
NE
NI
HC
ER
ED
AIC
NÊ
DI
VE
RP
-
PE
I

FUNC
ÃO
CULT
URA
DESP
ORTO
E LAZ
ER
SAUD
E
DIREI
TOS
DAC
IDAD
AN
EDUC
AÇÃO
SEGU
RANÇ
A PÙB
LICA

ORÇ
ÃO

CAMA
RAMU
NICI
PALD
EVER
EADO
RES

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, G

ESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO

SEGURANÇA ALIMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORT

E ETURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC

IAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,

HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOC

IAL

3.526.796,73

6.29.791,69

580.63,94

81.20.0,0

6.0,0

7.062.75,96

ENCARGOS GERAIS DOMINIO
 CÍPIO
 AGÊNCIA REGULADORAS DOS
 SERVIÇOS PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE BERECHIM
 INSTITUTO BERECHIMENSE DE
 PREVIDÊNCIA
 3.526.
 796,73
 1.479.
 87,98
 6.29.7
 91,69
 586.63
 ,94
 81.20.
 0,0
 7.062.
 75,96
 AT
 R
 I
 E
 F
 E
 R
 P
 L
 A
 P
 I
 C

o
 n
 a
 d
 i
 l
 o
 s
 n
 o
 C
 s
 a
 :
 s
 e
 d
 a
 d
 i
 t
 n
 e
 A
 R
 U
 T
 I
 E
 F
 E
 R
 P
 -
 1
 0
 L
 A
 P
 I
 C
 I
 N
 U
 M
 E
 D
 ,
 M
 I
 H
 C
 E
 R
 E
 A
 R
 A
 M
 A
 C
 2
 0
 L
 A
 P
 I
 :
 a
 i
 t
 u
 d
 e
 o
 s
 e
 r
 v
 i
 ç
 o
 s
 p
 ú
 b
 l
 i
 c
 o
 s

EVED,
 MIIHCE
 REREG
 A-30

-
 -

-
 A
 MI
 HC
 ER
 EO
 TU
 TI
 TS
 NI
 -
 50
 ES
 NE
 NI
 HC
 ER
 ED
 AIC
 NÊ
 DI
 VE
 RP
 -
 PE
 I

FUNC
 ão
 URBA
 NISM
 O
 HABIT
 AÇÃO
 O
 SANE
 AMENT
 O
 GESTA
 O AMB
 IENT
 AL
 PREV
 IDENC
 IASO
 CIAL
 ENCA
 RGOS
 ESPE
 CIAIS

ÓRGÃO
 CAVA
 RAMU
 NICI
 PAL D
 EVER
 EADO
 RES

GABINETE DO PREFEITO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, G		
ESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO		
E SEGURANÇA ALIMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORT		
E ETURISMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
IAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,	19.391.275,96	
2.04.0,0		
1.327.0,0		
HABITACÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.626.10,0	
		6.823.90,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOC		

F O

26.07
.888,70
329.0.
0,0

COMP ENSAÇ ÃO RENÚNCIA DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM



LE. ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

(LRF, Art. 5º, inciso II)

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2021	
Desconto no pagamento à vista/ Restituições por pagamento indevido	IPTU	1.200.500,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Restituições de ITBI por pagamento indevido	ITBI	52.000,00	Restituições de ITBI por pagamento indevido de contribuintes
Desconto no pagamento à vista/ Restituições por pagamento indevido	ISSQN	201.000,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Desconto no pagamento à vista	Taxa de Coleta de Lixo	360.300,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Restituições de Taxas por pagamento indevido	Taxas Diversas	42.100,00	Restituições de Taxas por pagamento indevido de contribuintes
Deduções de Outras Receitas	Diversas Receitas	254.700,00	Restituições de outras receitas por pagamento indevido de contribuintes/ Descontos previstos na Lei Municipal 4.856/2010, Art. 147 e 147-A
TOTAL PREVISTO EM DEDUÇÕES NA LOA – 2021		2.110.600,00	

FONTE: Orçamento de 2021

ANEXO XI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM



LEI ORÇAME ANUAL

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2021

(LRF, Art. 5º, inciso II)

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente da Receita	8.060.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.060.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	8.060.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	8.388.530,55
Impacto de Novas DOCC	8.388.530,55
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-328.530,55

FONTE: Orçamento 2021

ANEXO XII
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE
DO ORÇAMENTO COM AS METAS
FISCAIS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM**



LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS

2021

(LRF, Art. 5º, inciso I)

ANEXO I DA LDO 2021

ESPECIFICAÇÃO	Metas Fiscais Fixadas na LDO para 2021		Valores Previstos no Orçamento de 2021
Receita Total	332.200.000,00		329.000.000,00
Receitas Primárias (I)	300.480.000,00		304.285.400,00
Receitas Primárias Correntes	298.485.000,00		301.564.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.003.000,00		111.776.500,00
Contribuições	17.300.000,00		18.194.000,00
Transferências Correntes	163.632.000,00		165.223.000,00
Demais Receitas Primárias Correntes	6.550.000,00		6.371.100,00
Receitas Primárias de Capital	1.995.000,00		2.720.800,00
Despesa Total	332.200.000,00		329.000.000,00
Despesas Primárias (II)	283.708.835,00		281.907.436,43
Despesas Primárias Correntes	251.212.435,00		254.983.136,94
Pessoal e Encargos Sociais	144.700.000,00		159.237.463,00
Outras Despesas Correntes	106.512.435,00		95.745.673,94
Despesas Primárias de Capital	19.496.400,00		13.924.299,50
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	13.000.000,00		13.000.000,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	16.771.165,00		22.377.963,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	10.920.000,00		3.816.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00		0,00
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	27.691.165,00		26.193.963,57

ANEXO III DA LDO 2021

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES	
	Metas da LDO 2021	LOA 2021
RECEITA TOTAL	332.200.000,00	329.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS – I	300.480.000,00	304.285.400,00
DESPESA TOTAL	332.200.000,00	329.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS – II	283.708.835,00	281.907.436,43
RESULTADO PRIMÁRIO (III)= I – II	16.771.165,00	22.377.963,57
RESULTADO NOMINAL	27.691.165,00	26.193.963,57
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-33.825.000,00	-33.825.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES*	
	Metas da LDO 2021	LOA 2021
RECEITA TOTAL	322.524.271,84	319.417.475,73
RECEITAS PRIMÁRIAS – I	291.728.155,34	295.422.718,45
DESPESA TOTAL	322.524.271,84	319.417.475,73
DESPESAS PRIMÁRIAS – II	275.445.470,87	273.696.540,23
RESULTADO PRIMÁRIO (III)= I – II	16.282.684,47	21.726.178,22
RESULTADO NOMINAL	26.884.626,21	25.431.032,59
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-32.839.805,83	-32.839.805,83

* Utilizado o IPCA/IBGE de 3,0%, previsto na LDO 2021, como índice de correção.

FONTE: LDO e LOA 2021

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE
APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM



LE. ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2021

Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25,00%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	34.000.000,00	8.500.000,00	Ensino Fundamental	18.417.500,00	17.188.500,00
Multas, Juros e Dívida Ativa do IPTU	5.479.500,00	1.369.875,00	Educação Infantil	9.951.000,00	18.657.500,00
IRRF	11.000.000,00	2.750.000,00	Educação de Jovens e Adultos	1.193.000,00	0,00
ITBI	10.000.000,00	2.500.000,00	Educação Especial	0,00	4.000,00
Multas, Juros e Dívida Ativa do ITBI	188.000,00	47.000,00	Educação Complementar	0,00	200.000,00
ISS	31.500.000,00	7.875.000,00	Const. de Novas Unid. Escolares	10.000,00	0,00
Multas, Juros e Dívida Ativa do ISS	2.649.000,00	662.250,00	Manutenção Transporte Escolar	2.074.000,00	0,00
FPM	46.500.000,00	11.625.000,00	Manutenção da Frota	400.000,00	0,00
ITR	40.000,00	10.000,00	Benefícios a Inativos e Pension.	1.100.000,00	0,00
ICMS	68.000.000,00	17.000.000,00	SUBTOTAL	33.145.500,00	36.050.000,00
IPVA	21.300.000,00	5.325.000,00			
IPI	1.050.000,00	262.500,00			
SUBTOTAL	231.706.500,00	57.926.625,00			
(+) Retorno do FUNDEB		36.000.000,00			
(-) Contribuição para o FUNDEB		-26.578.000,00			
(+) Rendimentos aplicações		70.000,00	TOTAL FIXADO		69.195.500,00
TOTAL A APLICAR		67.418.625,00	PERCENTUAL APLICADO		25,77%

FONTE: Orçamento 2021

ANEXO XIV
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE
APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM



LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

2021

Lei Complementar nº 141/2012

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15,00%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	34.000.000,00	5.100.000,00	Atenção Básica	43.875.239,77
Multas, Juros e Dívida Ativa do IPTU	5.479.500,00	821.925,00	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.777.551,92
IRRF	11.000.000,00	1.650.000,00		
ITBI	10.000.000,00	1.500.000,00		
Multas, Juros e Dívida Ativa do ITBI	188.000,00	28.200,00		
ISS	31.500.000,00	4.725.000,00		
Multas, Juros e Dívida Ativa do ISS	2.649.000,00	397.350,00		
FPM	46.500.000,00	6.975.000,00		
ITR	40.000,00	6.000,00		
ICMS	68.000.000,00	10.200.000,00		
IPVA	21.300.000,00	3.195.000,00		
IPI	1.050.000,00	157.500,00		
SUBTOTAL	231.706.500,00	34.755.975,00		
(+) Rendimentos aplicações		20.000,00	TOTAL FIXADO	50.652.791,69
TOTAL A APLICAR		34.775.975,00	PERCENTUAL APLICADO	21,85%

FONTE: Orçamento 2021

ANEXO XV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LIQUIDA E DAS EMENDAS
IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM



LEI ORÇAMÉNTAL ANUAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DO VALOR DAS EMENDAS
IMPOSITIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES

2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Conforme Instrução Normativa nº 6/2019 do Tribunal de Contas do Estado		
Lei Complementar Federal nº 101 – Inciso I do artigo 53		
Discriminação	Codificação	Valor Estimado
I – Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	334.003.800,00
(R) Deduções das Receitas Correntes	91.0.0.0.00.0.0.00.00.00	-28.623.200,00
DEDUÇÕES:		
IRRF sobre o Rendimento do Trabalho		
IRRF sobre o Rendimento do Trabalho – Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1.1.1.3.03.1.X.01.00.00	8.000.000,00
IRRF sobre o Rendimento do Trabalho – Ativos/Inativos do Poder Legislativo	1.1.1.3.03.1.X.02.00.00	550.000,00
Contribuições para o Custeio dos Sistemas Previdenciário e Assistencial		
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	12.194.000,00
Compensações Previdenciárias ao RPPS		
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	148.000,00
Receitas do RPPS – Remunerações e Outras Receitas		
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	2.611.000,00
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	1.9.9.0.99.1.X.01.00.00	2.000,00
II – TOTAL DAS DEDUÇÕES		23.505.000,00
III – SUBTOTAL (III = I – II)		281.875.600,00
IV – (+) PERDA PARA O FUNDEB		0,00
V – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (V = III + IV)		281.875.600,00
VI – DEDUÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 166 DA CF		0,00
VII – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = V – VI)		281.875.600,00
EMENDAS INDIVIDUAIS – ART. 116-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM		
Destinado a Emendas Impositivas dos Vereadores (0,65% da RCL)		1.832.191,40
Específico para a Saúde (50,0% das emendas)		916.095,70
Disponível para Emendas Individuais		916.095,70
CONCILIAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Reserva de Contingência Total – Poder Executivo		4.840.000,00
Reserva de Contingência destinada às Emendas Impositivas		1.832.191,40
Saldo da Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (Art. 5º da LRF)		3.007.808,60

ANEXO XVI
ORÇAMENTO CRIANÇA – OCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM**

ORÇAMENTO CRIANÇA 2021

ANO BASE DE APURAÇÃO: 2021

ENTIDADE RESPONSÁVEL: Município de Erechim

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo	Orçamento Não Exclusivo	Orçamento Criança
	Total Orçado R\$	Total Orçado R\$	Total Orçado R\$
PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS			
Saúde	0,00	66.299.791,69	18.961.740,42
Saneamento	0,00	1.327.000,00	379.522,00
Habitação	0,00	2.004.000,00	573.144,00
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação	0,00	69.630.791,69	19.914.406,42
ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Educação	78.664.500,00	2.555.500,00	730.873,00
Cultura	0,00	3.526.796,73	1.008.663,86
Desporto e Lazer	0,00	1.479.887,98	423.247,96
Despesas Totais com Educação, Cultura, Desporto e Lazer	78.664.500,00	7.562.184,71	2.162.784,83
Promoção de Direitos e Proteção Integral	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.381.687,98	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	586.663,94	167.785,89
Despesas Totais com Proteção Social	8.381.687,98	586.663,94	167.785,89
Valor Total do Orçamento Criança – OCA	87.046.187,98	77.779.640,34	22.244.977,14
Total do Orçamento Exclusivo	87.046.187,98		
Total do Orçamento Não Exclusivo	22.244.977,14		
Total do Orçamento Exclusivo e Não Exclusivo	109.291.165,12		
% do Orçamento Total	37,15%		